SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1635

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 = AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, está realizando licitação pública, na modalidade Pregão Presencial nº 38/2015, do tipo "Menor Preço por Lote", cujo objeto é a Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e aditivos e respectiva troca para veículos pesados e leves da frota do *CISMISEL*. Os interessados poderão retirar o edital no site do CISMISEL – www.cismisel.com.br - ou solicitar através do e-mail: compras@cismisel.com.br - Entrega dos envelopes até às 09:00 horas do dia 15/12/2015 na sede do Consórcio, situada na Avenida Arthur Lanza nº 415, B. Dante Lanza – Sete Lagoas/MG. Mais informações pelo telefone (31) 99799-8375.

Sete Lagoas, 01/12/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:CECDAD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/15

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica e Administrativa aos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Açucena/MG.
Contratada: SALMEN, WERNECK E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Valor: valor de R$ 66.336,00(sessenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0F62BEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO 055/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 158/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO no IBAMA concentrado 480 g/l de sal de glicina equivalente em ácido (glifosato) 360 g/l de ingrediente ativo, embalagem 5 litros, para atender pelo período de 12 (meses), **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**
Resultou em licitação FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa que compareceu PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.590.203/0001-50, apresentou descrição exatamente conforme a primeira publicação do Edital, no campo Marca/Fabricante: apresentou "Glifosato Atanor/Atanor" estando em desacordo com a nova especificação que exigia HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA, que foi alterada após impugnação ao edital onde confirmou o entendimento, descrito agora de forma bem sucinta, de que Glifosato conforme apresentado pela licitante é de uso em lavouras e Glifosato-NA conforme exigido na alteração do edital é de uso em Prefeituras, sendo o mais adequado em aplicação nas áreas urbanas.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:43C7073A

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO NOVA ABERTURA PROCESSO Nº166/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

AVISO DE NOVA ABERTURA – REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público NOVA ABERTURA do PROCESSO Nº 166/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO por item, cuja abertura será às 9:00 horas do dia 15/12/2015 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretarias diversas, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03 de dezembro 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 01 de dezembro de 2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:6A6E6DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0196/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0158/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao contrato original o valor R$ 68.068,23 por readequações no projeto original.

Alvorada de Minas/MG, 26 de novembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F0843827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 14/12/2015 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 01 de dezembro de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4AAFE205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI/MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015 – A Câmara Municipal de Baependi faz saber que realizará através da empresa Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Concurso Público de provas para provimento do cargo **AGENTE LEGISLATIVO.** As inscrições ficarão abertas no período de 01/02/2016 a 15/02/2016, no site: www.tendenciaconcursos.com.br, onde maiores informações poderão ser obtidas.

Baependi, 30 de novembro de 2015

VEREADOR ANTÔNIO ALVES MAIA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:26D5C407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0282-0128 - CONTRATAÇÃO EMPRESA FESTIVIDADES FIM DE ANO.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0282/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0128/2015 - Objeto: Contratação de empresa para realização das festividades e comemorações do reveillon 2015/2016 a serem realizadas nos dias 31/12/2015, 01/01/2016 e 02/01/2016. Credenciamento e habilitação dia: 16/12/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 16/12/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:3D68F1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2015

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Municipal Coordenadora, instituída pelo Decreto nº 2763, de 25/11/2015 torna público a ERRATA do Edital do Processo Seletivo Simplificado para as Funções do Sistema Único da Assistência Social, que objetiva alterar datas, requisitos e Cronograma da realização do Processo Seletivo. Fica assim a correção:

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR - (pg.5)

Onde - se lê:

7.2 . Para comprovação dos títulos, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação, do dia 23 a 25 de janeiro de 2016, das 8:00 às 17:00 horas, na Casa dos Conselhos localizada a Rua Odilon Batista Pereira, 18 – Centro, dentro de envelope, subscrito conforme modelo do anexo IV.

Leia - se:

7.2. Para comprovação dos títulos, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação, do dia **25 e 26** de janeiro de 2016, das 8:00 às 17:00 horas, na Casa dos Conselhos localizada a Rua Odilon Batista Pereira, 18 – Centro, dentro de envelope, subscrito conforme modelo do anexo IV.

- ANEXO I - (pg. 10)

Onde se lê:

04	SECRETÁRIA	***** Ensino Médio Completo * Noção Básica de Informática * Secretariado	R$ 825,00	40 horas

Leia se:

04	SECRETÁRIA	* Ensino Médio Completo * Noção Básica de Informática **e** Secretariado	R$ 825,00	40 horas

- CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - (Pg. 15)

Onde se lê:

DATA	EVENTO
25 de Novembro de 2015	Entrega do edital Decreto e Comissão de análise curricular
27 de Novembro de 2015	Publicação do Edital
21 de Dezembro de 2015	Publicação do conteúdo programático e referências bibliográficas
4 e 8 de janeiro de 2016	Inscrições Presenciais
10 de janeiro de 2016	Realização da Prova Objetiva
18 de janeiro de 2016	Resultado Preliminar da Prova Objetiva
19 e 21 de janeiro de 2016	Interposição de Recurso
22 de Janeiro de 2016	Resultado Final da Prova Objetiva
23 e 25 de Janeiro de 2016	Entrega de títulos e demais documentos
26 a 29 de Janeiro de 2016	Análise curricular
2 de Fevereiro de 2016	Resultado final do Processo Seletivo
10 de Fevereiro de 2016	Início da contratação dos classificados

Leia - se:

DATA	EVENTO
25 de Novembro de 2015	Entrega do edital Decreto e Comissão de análise curricular
27 de Novembro de 2015	Publicação do Edital
21 de Dezembro de 2015	Publicação do conteúdo programático e referências bibliográficas
4 e 8 de janeiro de 2016	Inscrições Presenciais
10 de janeiro de 2016	Realização da Prova Objetiva
18 de janeiro de 2016	Resultado Preliminar da Prova Objetiva
19 e 21 de janeiro de 2016	Interposição de Recurso
22 de Janeiro de 2016	Resultado Final da Prova Objetiva
25 e 26 de Janeiro de 2016	Entrega de títulos e demais documentos
27 a 29 de Janeiro de 2016	Análise curricular
2 de Fevereiro de 2016	Resultado final do Processo Seletivo
10 de Fevereiro de 2016	Início da contratação dos classificados

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
José Célio Menezes
Código Identificador:FC9F7EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RESULTADO CREDENCIAMENTO 03/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado Credenciamento 03/2015. Objeto: Credenciamento de empresas para se habilitarem junto ao Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico. Credenciadas: Laboratório Messora e Vilela Ltda., Laboratório Freire e Maia Ltda. e Laboratório São Lucas Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:00E5B823

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3526 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S500 (COMUM), COM FORNECIMENTO DE DOIS RESERVATÓRIOS A TÍTULO DE COMODATO, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 15/12/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 16/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F822545E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 078/2014 – Tomada de Preço nº 011/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA E SANTANA LTDA, CNPJ nº 20.394.429/0001-54, Objeto: "construção da Farmácia de Minas, através do Termo de Compromisso 88/2884 da Secretaria de Estado de Saúde" Valor global: R$ 99.706,22 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Vigência do contrato: 09/08/2015 a 09/12/2015.

Bonito de Minas/MG, 01.12.2015

JOSE REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:5EB73E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

•

MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, torna Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 036/2015 – Tomada de Preço nº 003/2015, firmado com a empresa WORLD SYNTHETIC COM. INST. DE GRAMADOS LTDA, CNPJ 03.295.816/0001-88, Objeto: "construção de campo de futebol de grama sintética, objeto do convênio 787342/2013 firmado com o Ministério do Esporte" Valor global: R$ 410.215,52 (Quatrocentos e dez mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência do contrato: 29/10/2015 a 27/10/2016.

Bonito de Mina/MG,

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:F408C26E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, torna Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 043/2014 – Tomada de Preço nº 002/2014, firmado com o Senhor DANIEL RODRIGUES BRITO, CPF nº 092.418.746-86, Objeto: "Contratação de mão de obra de engenheiro para fiscalização das obras de construção de escola recurso FNDE". Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência do contrato: 21/05/2015 a 21/05/2016.
•
MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, torna Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 043/2014 – Tomada de Preço nº 002/2014, firmado com o Senhor DANIEL RODRIGUES BRITO, CPF nº 092.418.746-86, Objeto: "Contratação de mão de obra de engenheiro para fiscalização das obras de construção de escola recurso FNDE". Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência do contrato: 21/05/2015 a 21/05/2016.

Bonito de Minas/MG,

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:DC48E319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 048/2014 – Concorrência Pública nº 002/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA VENORTE EIRELLI - EPP, CNPJ nº 05.281.419/0001-82, Objeto: "Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo dos logradouros da sede municipal". Vigência do contrato: 15/06/2015 a 16/12/2015.

Bonito de Minas/MG, 01.12.2015.

Jose Reis Nogueira de Barros,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:764E085A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 048/2014 – Concorrência Pública nº 002/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA VENORTE EIRELLI - EPP, CNPJ nº 05.281.419/0001-82, Objeto: "Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo dos logradouros da sede municipal". Vigência do contrato: 16/12/2014 a 15/06/2015.

Bonito de Minas/MG, 01.12.2015.

JOSE REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:1EE2A635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 013/2015
Modalidade: Pregão n° 007/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ECOLOG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 06.138.468/0001-23 - A licitante foi vencedora dos itens: **01 e 02**, no valor total de R$ **77.979,51** (Setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Valor Total do Processo SRP: R$: 77.979,51 (Setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Objeto: contratação de prestação de serviços para complementação de linhas de Transporte Escolar – LTE'S 06, 10 e 11.

Data da Adjudicação: 31/03/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A7F8AAB7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 013/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015** cujo objeto é **contratação de prestação de serviços para complementação de linhas de Transporte Escolar – LTE'S 06, 10 e 11**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 e 02**, no valor total de R$ **77.979,51** (Setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a empresa **ECOLOG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 06.138.468/0001-23**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 31 de Março de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5FE6538C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

CONTRATADA: ECOLOG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 06.138.468/0001-23;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 32.506,11 (Trinta e dois mil e quinhentos e seis reais e onze centavos).

Objeto: COMPLEMENTO DA LINHA 6 – PLACA DJB-3840, no trecho identificado como **– Fazenda Jabuticaba, Fazenda Idaia, Fazenda Samour, Bonsucesso e Pau Terra.**

Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 1º/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9D037111

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

CONTRATADA: ECOLOG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 06.138.468/0001-23;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 45.473,40 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Objeto: COMPLEMENTO DA LINHA 10, no trecho identificado como **– Fazenda Salto, Faz. Resgate, Faz. Bolívia e Faz. Pedra Branca**

Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 1º/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FDFDCFFE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 050/2015
Modalidade: Pregão n° 027/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32 - A licitante foi vencedora dos itens: **07, 13, 21 e 23**, no valor total de R$ **58.794,00** (**cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais**).

RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: 17.169.134/0001-33 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40**, no valor total de R$ **156.832,00** (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Valor Total do Processo SRP: R$ **215.626,00** (Duzentos e quinze mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus

Data da Adjudicação: 11/08/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3E8545AE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 050/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014** cujo objeto é a formação de registro de preço para **aquisição de pneus**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **07, 13, 21 e 23**, no valor total de R$ **58.794,00** (**cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais**), a empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32**;

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40**, no valor total de R$ **156.832,00** (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais), a empresa **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: 17.169.134/0001-33**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretário Municipal Interino de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 15 de agosto de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C4D0E544

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 037/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015
CONTRATADA: CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32 CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **58.794,00** (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5A03965

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015
CONTRATADA: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP – CNPJ: 17.169.134/0001-33
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **156.832,00** (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F36A13B3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

CONTRATADA: CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32 CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **58.794,00** (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 15/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DE05F251

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

CONTRATADA: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP – CNPJ: 17.169.134/0001-33

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **156.832,00** (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 15/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D1A99716

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 01 de Dezembro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2119A0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 197/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 197/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de enfeites natalinos para decoração da praça central.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento cogita a empresa ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.866.938/0001-38, no valor total de R$ 7.925,15 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:50096BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 148/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME***.
Objeto: Locação de brinquedos para promover lazer às crianças beneficiárias do programa bolsa família, em bairros rurais e urbanos.
Processo Licitatório n.º 183/15 – Pregão Presencial n.º 057/15.
Vigência: 18/11/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.08.244.0801.2.165.339039-218.*

Cachoeira de Minas, 18 de Novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CC78A8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 149/15****:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***L R LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.***.
Objeto: Contratação de serviços de laboratório de analises clinica para realização de 199 exames PSA LIVRE e 199 exames PSA TOTAL para a campanha Novembro Azul.
Processo de Compra Direta n.º 188/15.
Vigência: 18/11/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339039-145.

Cachoeira de Minas, 18 de Novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DA258D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 21/2015

A Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 112/2015 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC 47/2005 e Art. 52 da Lei Municipal 1.463/90, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos INTEGRAIS ao servidor **Sérgio Ramos Lemes** matrícula n.º 302.257-0/01, ocupante do cargo de Motorista, lotado no setor de educação. Devendo os reajustes se darem na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de dezembro de 2015.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:83A1C41E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo – **Processo nº 00035/2015 – Dispensa nº 00003/2015.** Objeto: **EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Contrato nº 00113/2015 -** Contratada: **Fundação Educacional de Lavras**, CNPJ: **22.075.444/0001-29**. Aditiva o valor contratual de R$12.020,00 (Doze mil e vinte centavos).

Campanha/MG, 02/12/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:0491A255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 53/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 35/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DEÔNIBUS, EXECUTIVO DE NO MINIMO 46 LUGARES, COM BANHEIRO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, DESTINADO AO TRANSPORTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, PARA EVENTOS REALIZADOS NAS CIDADES DA REGIÃO. **LICITAÇÃO DESERTA**.

Campos Altos – MG, 01/12/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F93E928A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 697/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro municipal.

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada **QUADRA ESPORTIVA "MÁRIO MEIRELES"** o Bem Público localizado na Escola Municipal Amélia Franco no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placas de identificação.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 24 de novembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:14C91AF8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Vimos apresentar o Projeto de Lei que dá denominação ao Bem Público "Quadra Esportiva "Mário Meireles" localizado na Escola Municipal Amélia Franco, sugerido pelo nobre Vereador Jair Fernandes, o qual acatamos, ratificamos e cremos poder preservar o nome de pessoas, que de alguma forma deixaram lembranças através de serviços prestados a nossa comunidade.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F3FFCF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 698/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rua **LÉIA PEDROSO SILVEIRA** o logradouro localizado no Bairro Salvador Raimundo, que se inicia na Av. Newton Ferreira de Paiva e termina na Rua Raul Soares, apelidada de "Rua A".

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 24 de novembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7FB6ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2015

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ANEXO II E OS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS RELACIONADOS NO ANEXO III, DA 5ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014, E APRESENTAÇÃO PESSOAL PERANTE PERITO INDICADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, OBJETIVANDO A POSSE DOS MESMOS NOS CARGOS QUE SÃO MENCIONADOS, EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO NO MENCIONADO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Art. 1º. Ficam convocados os concursados (as) abaixo relacionados, para posse nos respectivos cargos que se mencionam, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, nos termos do Edital 001/2014 - Convocação nº 05/2015 de 26/11/15.

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I - FARMACÊUTICO
ISABELLA CANDIDA DE MELO FERREIRA
DOC.: MG 13854335
NASC.: 24/04/1987

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇO PÚBLICO – CONTADOR
WAGNER KENNEDY BARBOSA
DOC.: 14124025
38.810-000
NASC.: 08/04/1989

§ 1º. Os convocados relacionados nos incisos e alíneas de que trata este artigo, deverão se apresentar dentro de 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campos Altos-MG, devidamente munidos da documentação exigida no Anexo II e dos exames pré-admissionais mencionados no Anexo III, de acordo com o disposto na 5ª Convocação do Concurso Público Edital nº 01/2014.

§ 2º. Os convocados deverão se apresentar pessoalmente perante o Perito indicado pelo Município, na cidade de Campos Altos (MG), para avaliação médica, em endereço e horário que será oportunamente divulgado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:36B89EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.027/2014 – DISPENSA Nº005/2014

CONTRATO Nº077/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o Sr. **JOÃO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 007.222.856-39**. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**. RETIFICAÇÃO REFERENTE A SEGUNDO TERMO ADITIVO: Onde se lê fica prorrogada a vigência contratual pelo período de mais 01 (um) mês a partir do dia 23 de outubro de 2015, leia - sê fica prorrogada a vigência contratual pelo período de mais 01 (um) mês a partir do dia 05 de outubro de 2015 em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:3E7141CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068/2015 - PP 039/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 068/2015 PREGAO :039/2015** nos termos da lei 8.666/93, Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo público e Concurso público no Município de Carbonita, objetivando o preenchimento de vagas para os cargos específicos. Tipo: menor preço GLOBAL. Abertura **16/12/2015** as 09:00. Informações pelo tel: (38) 3526-1944 editais completos pelo site:
www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:640E8278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2015 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAUDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 45/2015

DISPÕE SOBREEXONERAÇÃO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAUDE.

Art. 1o – Art. 1o – Fica o Senhora **CARLENE SANTOS LOIOLA E CORREA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade de

nº. MG. 15.071.745-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.071.216-17, **EXONERADA**, a partir desta data, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAUDE.Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 30 de Novembro de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:4FC24A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2015 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 46/2015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE"

Art. 1o – Fica a Senhora, **PATRICIA SOUZA COELHO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 25.716.920-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.425.548-26, **NOMEADA** para ocupar, a partir desta data, o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - A nomeação constante desta portaria deverá ser processada pela Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, em especial, quanto à documentação pessoal da nomeada.
Art. 3º - É garantido à nomeada os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:47FAF432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 57/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2014 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Construtora Maia de Figueiredo Ltda.**, Objeto: Aditar a cláusula relativa ao prazo contrato; Vigência: 17/09/2016; Data: 17/09/2015.

Casa Grande, 01/12/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:C5C03553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2015

O Município de Catas Altas – MG torna público no termo do artigo 26 da Lei 8.666/93, a contratação através de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015 – Processo autuado sob nº 513/2015 – Contratada: Fino Tom Produções e Eventos Ltda-ME. Objeto: Contratação de show artístico para as comemorações de aniversário da cidade – Fundamento Legal Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores – Vigência do contrato: 01/12/2015 a 31/12/2015. Valor R$15.788,24 – Ratificação em 01/12/2015

Por
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3302235C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRES. Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 062/2015, processo autuado nº 505/2015, destinado à participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, para aquisição de toner e cartucho em atendimento as secretarias municipais e ao Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme edital e seus anexos. Data abertura das propostas: 17/12/2015 – 9 horas – Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7112.

Catas Altas, 1º de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EC7E05C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público para admissão em caráter temporário para o cargo de: **MÉDICO PEDIATRA**
Inscrições: 23 de novembro à 04 de dezembro de 2015
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:25C42A1B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2754/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02754/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal				
339030 - Material de Consumo	282		100	12.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				12.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.15.451.6006.2.082 - Construcao, Revitalizacao e Manutencao de Pontes e				
449051 - Obras e Instalacoes	278		100	7.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287		100	5.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				12.600,00
TOTAL DE RECURSOS				12.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:DBA8DFE3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2756/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02756/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municıpio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 390.800,00 (trezentos e noventa mil oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	36.000,00
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
319013 - Obrigacoes Patronais	33		100	10.000,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57		101	87.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	58		101	27.000,00
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	95		118	61.000,00
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar				
339030 - Material de Consumo	116		144	3.000,00
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125		100	9.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	126		100	1.000,00
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155		102	51.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	156		102	6.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166		102	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167		102	2.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	168		102	1.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190		148	25.600,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191		102	34.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	193		148	6.200,00
339030 - Material de Consumo	197		148	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231		102	1.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241		102	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	242		102	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				390.800,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	3.000,00
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339030 - Material de Consumo	5		100	10.000,00
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339035 - Servicos de Consultoria	6		100	1.000,00
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7		100	2.000,00
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	20.000,00
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	31		100	10.000,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	56	ENSINO	101	114.000,00
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	FEB.60	118	61.000,00
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar				
339030 - Material de Consumo	117	PNAE	100	3.000,00
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	124		100	1.000,00
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		100	9.000,00
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	20.000,00
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
339035 - Servicos de Consultoria	160	SAUDE	102	16.500,00
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	SAUDE	102	21.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	169	SAUDE	102	13.500,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	186	PSF	148	8.800,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	188	SAUDE	102	34.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	195	PSF	102	23.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	205	BLATB	148	1.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas				
319013 - Obrigacoes Patronais	232	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	240	SAUDE	102	18.000,00
TOTAL DE RECURSOS				390.800,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:FB4A9BED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2757/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02757/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	7.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	7.000,00
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32		100	60.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	33		100	10.000,00
02.04.04.122.4001.2.102 - Gestao do pagamento do Secretario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135		100	10.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254		100	103.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255		100	143.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	256		100	54.000,00
02.08.27.122.8001.2.044 - Pagamento do Secretario Municipal de Esportes				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357		100	6.000,00
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social				
339030 - Material de Consumo	402		129	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				406.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.06.181.1103.2.047 - Apoio a Policia Militar				
332239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13		100	10.000,00
02.01.28.845.1101.0.001 - Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao				
335041 - Contribuicoes	24		100	4.000,00
02.02.04.122.2009.3.040 - Valorizacao e Desenvolvimento do Servidor Publico				
339035 - Servicos de Consultoria	48		100	10.000,00
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		100	10.000,00
02.04.20.602.4002.2.006 - Realizacoes de eventos agropecuarios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		100	300.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367		100	6.000,00
02.08.27.812.8002.3.024 - Gestao de Eventos Desportivos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	373		100	60.000,00
02.09.08.122.9003.2.092 - Apoio ao Conselho Tutelar				
339030 - Material de Consumo	416		129	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				406.000,00
TOTAL DE RECURSOS				406.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:33490EB3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2755/2015

Nomeia membros do COMIMPE

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empesa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual Nº 0319/210, que criou o Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa – COMIMPE:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros titulares para compor o COMIMPE, que tem como função geral assessorar e auxiliar a administração municipal na implantação das exigências da Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual:
I- Representante dos órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura, funcionamento, fiscalização e fechamento de empresas:
a) Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização: Marcus Vinícius Pinto Santoro
b) Agente de Desenvolvimento – Vanda Lúcia da Silva
c) Departamento de compras – Evlen Silva Gomes
d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Cátia Aparecida Rodrigues de Freitas
e) Secretaria de Turismo – Claudia Picardi Morais de Castro
f) Legislativo – Patrícia Márcia de Freitas Gonçalves

II- Representantes Empresariais
a) 2 Micro Empreendedor Individual: Ivana Coeli Gomes Perdigão e Eunice da Silva Pereira.
b) 2 Micro Empresas: Marinês da C. Pereira e Geovane José Araújo,

III – Representantes de entidades civis locais
a)-Associação dos Produtores de Vinho, Agricultores Familiares e outros Produtos Artesanais de Catas Altas- Aprovart: Regina Rinco de Mendonça Ribeiro
b)-Esporte Clube Unidos de Catas Altas -ECUCA: Walfredo Soares D' Oliveira

IV- Representantes de Instituições Financeiras (01 de cada)

a) Banco do Brasil: Maurício Gomes Fuscaldi.
b) Bradesco: Francisco Candido Silva Junior.

Art. 2º – O COMIMPE tem autonomia para definir sua forma de trabalho que deverá ser estabelecida em Regimento Interno, e atuará também como Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Micro Empreendedor Individual.

Art. 3º- O mandato dos membros do COMIMPE será de três anos, poderá haver recondução e será exercido sem remuneração.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:5658DCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 1960

DECRETO N.º1960/15, DE 30.11.2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da Prefeitura Municipal nos dias **07 e 08 de dezembro de 2015** (segunda e terça-feira), respectivamente, em decorrência das festividades do dia 08 de dezembro de 2015 (terça-feira), dia da Imaculada Conceição de Maria Santíssima.

Artigo 2.º - Não haverá ponto facultativo para o serviço municipal de coleta de lixo, no dia **07 de dezembro de 2015** (segunda-feira).

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1957.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EBE3ABD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3543

PORTARIA Nº 3543/15, DE 30.11.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
José Faria Junior	*Motorista*	*2014/2015*	*01.12 a 30.12.2015*
Elisangela Ap. Prudêncio	*Motorista*	*2014/2015*	*01.12 a 33.12.2015*
André Luiz Assunção Valentino	*Diretor Dep. Mecânica*	*2014/2015*	*09.12 a 07.01.2016*

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Arnaldo Fernandes	*Pedreiro*	*2013/2014*	*07.12 a 05.01.2016*

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Rita de Cássia Zara Faria	*Técnico Vig. Epidemiologia*	*2014/2015*	*01.12 a 30.12.2015*
Camila Lucas de Oliveira	*Agente Controlador Vetor*	*2015/2015*	*03.12 a 24.12.2015*
Norton Rivas da Silva	*Auxiliar Administrativo*	*2012/2013*	*09.12 a 23.12.2015*
Janete Ap. Bisinoto	*Auxiliar de Fármacia*	*2014/2015*	*10.12 a 08.01.2016*
Pollyanna Alves dos Santos Mahler	*Médica*	*2015/2015*	*30.11 a 21.12.2015*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Andréia Cristina B. Santana	*Aux. Serviços Gerais*	*2014/2015*	*02.12 a 31.12.2015*
Sônia Regina Machado Almeida	*Aux. Serviços Gerais*	*2014/2015*	*02.12 a 31.12.2015*
Doralice Assunção Valentino Caldeira	*Secretária*	*2015/2015*	*01.12 a 15.12.2015*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
João Antônio Ferreira	*Aux. Serviços I*	*2013/2014*	*01.12 a 30.12.2015*
Sergio Alves de Araújo	*Engenheiro Civil*	*2014/2015*	*01.12 a 15.12.2015*
Dieimi Alves Cassimiro	*Chefe Dep. Almoxarifado*	*2015/2015*	*02.12 a 23.12.2015*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Milene Ap. Bizinoto	*Orientadora Social*	*2015/2015*	*11.12 a 30.12.2015*
Fabiola Palhares Guissoni	*Coordenadora do CRAS*	*2015/2015*	*04.12 a 23.12.2015*

CONSELHO TUTELAR			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Samuel Cassimiro Rodrigues	*Conselheiro Tutelar*	*2014/2015*	*07.12.a 05.01.2016*

SECRETARIA ESPORTE E LAZER			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Paulo Humberto Souza Rodrigues	*Zelador*	*2014/2015*	*02.12 a 31.12.2015*

SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Eli de Souza e Silva	*Secretário*	*2015/2015*	*01.12 a 30.12.2015*

SECRETARIA ABRICULTURA E PECUÁRIA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Thais da Silva Pereira	*Coordenadora Agricultura e Pecuária*	*2014/2015*	*01.12 a 30.12.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:10A65D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3545

PORTARIA N.º 3545/15, DE 30.11.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 07 (sete) dias, a partir de 26 de novembro de 2015, para tratamento médico à servidora ***CARINA APARECIDA FERREIRA***, ocupante do cargo de Agente Controladora de Vetores, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9444FEDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3544

PORTARIA N.º 3544/15, DE 30.11.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da

Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 07 (sete) dias, a partir de 24 de novembro de 2015, para tratamento médico à servidora ***EDNA APARECIDA FERREIRA MATIOLI***, ocupante do cargo de Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B99777EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MERENDA ESCOLAR

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05.02.2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados à Alimentação Escolar para as escolas municipais de Ensino Fundamental,PRÈ-ESCOLA e Creches, Recursos FNDE, (Fundamental, Pré-Escola e Creche), QESE e recurso Próprio.**

Valor estimado: R$ 201.028,59

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 17 de dezembro de 2015.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 01 de dezembro de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0A944DAE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

EXTRATO DE ADITIO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **LUMA ENGENHARIA LTDA EPP**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ANEXAS E ETAPAS DESTE PROJETO DE ENGENHARIA, CONVÊNIO Nº 012/2013, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DE SETOP.**

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ACRESCENTANDO AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO O MONTANTE DE R$ 42.986,68 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015.**

CONQUISTA/MG, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8A4D2593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 070/2015
Processo nº 045/2015
Carta Convite nº 012/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: D'SHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.298.174/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO REVEILLON.
Do Valor: R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais)
Da Vigência: De 26 de novembro de 2015 a 04 de Janeiro de 2016
Dotação orçamentária:
2.07.01.13.391.009.2.0069.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:5FFE754E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2015 – Registro de Preço nº 014/2015, no dia 22 de dezembro de 2015, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para manutenção da Frota Municipal no exercício de 2016. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima

citado, até às 09:00 horas do dia 22/12/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:92E69460

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2015, Registro de Preço nº 015/2015, no dia 22 de dezembro de 2015, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município no exercício de 2016. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 22/12/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7A1A85DD

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, no dia 22 de dezembro de 2015, às 14:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de veículos para transporte escolar dos alunos da zona rural da rede Publica Municipal de Ensino, nos dias letivos escolares do ano de 2016. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:30 horas, do dia 22/12/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail
licitacao@corregodanta.mg.gov.br

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:12EB9B6F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta, do Contrato nº 032/2015, concernente ao quantitativo executado nas obras de calçamento poliédrico.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Construtora JTO Ltda. ME.
Valor do Contrato: Fica aditivado o valor anteriormente contrato no percentual de 10,60% (dez virgula sessenta por cento), totalizando R$ 6.676,01 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), somando total geral de R$ 77.280,10 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).
Prazo de validade: 24 de junho de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2C4B52FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO CTR 078/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG - Proc. 040/14-PP 029/14 - Objeto: Cont. serv. oficinas p/ assistência social - 3º Aditivo ao C.TR. 078/14 - Prorroga Vigencia 30/10/2015 a 29/04/2016 - data 26/10/2015

MAILSON P. CHAVES.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:510988BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 54/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –b Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO **54/2014** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.** Objeto: Prorrogação da vigência para 31/12/2015. Vigência: 31/412/2015. Data da assinatura: 24/11/2015.

Cristiano Otoni, 01/12/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FB8751A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 95/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Contrato Administrativo nº 95/2015, que entre si celebram **a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e FRANCISCO MARQUES FILHO** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintura junto aos bens tombados e fachada das casas do eixo histórico no município conformesolicitação feita pela Secretária de Cultura Esporte, lazer e Turismo. Valor Global. R$17.199,00.Vigência 31/12/2015. Data da assinatura 25/11/2015.

Cristiano Otoni, 25/11/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BE6D3296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 96/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Contrato Administrativo nº 96/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializa para execução de obras de recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de100 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" do DNIT) em logradouros diversosdo Município de Cristiano Otoni – MG. Valor Global. R$ - 8.700,00. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura 27/11/2015.

Cristiano Otoni, 27/11/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1FA4C342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00127/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00127/2015, com a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPISTAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA),** CNPJ nº 61.986.402/0003-63, tendo por objeto a redefinição das cláusulas pactuadas no contrato 00127/2015 celebrado através de inexigibilidade de licitação nº 00005/2015 e processo nº 149/2015.

Cruzília MG, 22 de outubro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:50EA4932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.633, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

PRORROGA A CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 2.139, DE 05 DE JUNHO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ATENDER O CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 380/2015, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e o Memorando nº 175/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2016, a contratação de pessoal autorizada pelo Decreto nº 2.139, de 05 de junho de 2012 e alterações posteriores, para atender ao Convênio nº 11-0101/2010, firmado entre o Município de Curvelo e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestar seus serviços junto a ACC – Agência de Correios Comunitária de Angueretá.
Parágrafo único. O termo aditivo de prorrogação de prazo poderá ser rescindido antecipadamente, na hipótese de provimento da vaga em decorrência da homologação do Concurso Público nº 01/2015, que se encontra em tramitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8487ACED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.961, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e art. 2º da Lei Municipal nº 2.106, de 27 de março de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e,

Considerando o Ofício nº 667/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Educação no biênio 2015/2017:

I - representantes do Magistério Oficial:
- Glayce Pereira Hermógenes;
- Eunice Ribeiro de Oliveira Júlio;
II – representantes do Magistério Particular:
- Adriana Batista de Almeida;
- Wanessa Jacqueline Martins;
III - representantes das Associações Comunitárias:
- Geraldo da Silva Pereira;
- Daniel Araújo Souza;
IV – representante do Poder Legislativo:
- José Ernesto Marinho;
V – representante dos Pais de Alunos:
- Rosângela Pereira Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8247F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

Objeto: Aquisição de veículo (motocicleta), através de recursos do IGP-M-BF – Portaria nº 754/2010/MDS. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 18/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 1º/12/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3573724C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Referência:
Processo licitatório n.º 039/2015
Tomada de Preços n.º 006/2015
Contrato n.º 146/2015
Valor do contrato R$ 153.949,14 (cento e cinquenta e três reais novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).
Local da obra: Unidade Básica de Saúde Farmacêutico Antônio Tafuri – Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 03, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
Contratante: Administração Pública Municipal de Desterro do Melo – Minas Gerais
Contratada: ***W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,*** *inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000.*
Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro no ano de 2015, a Administração Pública Municipal de Desterro do Melo, considerando o comunicado de encerramento de obra e a conferência da execução pelo engenheiro responsável, recebe **DEFINITIVAMENTE** a obra de reforma da **Unidade Básica de Saúde Farmacêutico Antônio Tafuri, decorrente** da transferência direta do Ministério da Saúde nº 15238637000113001, não eximindo a contratada das obrigações constantes do Contrato nº 146/2015 decorrente do Processo Licitatório 039/2015 Tomada de Preços 06/2015, inclusive as de vícios e defeitos decorrentes da execução da obra.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2015

LUIZ EDUARDO GUERSON FERREIRA
Eng.
CREA MG 66717/D

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:316511D1

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TARCISIO DA SILVA
Objeto Original do Contrato: Contratação temporária do Contratado para prestar serviços de Oficial de Serviço Público II.
Valor Original do Contrato: R$ 1.023,62 (hum mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), p / mês.
Prazo Original do Contrato: 05.08.2015 a 31.12.2015
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 30 de novembro de 2015.
Data: 30.11.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:39C7CC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se novamente aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-179/2015 Modalidade Pregão Presencial CM-012/2015. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum) em posto de abastecimento durante o exercício de 2016, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 16/12/2015 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35EC894C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **238/2015**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **161/2015**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 238/2015 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2015, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.300,00000		0,00	APTAMIL® SOJA 2 LATA 400 GRAMAS
6	UN	39.168,00000		0,00	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M PLENITUDE®
7	UN	6.000,00000		0,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P BIGFRAL® PLUS
10	UN	1.080,00000		0,00	MOBILITY® COLAGENO HIDROLISADO 10g SACHE
13	LA	600,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI LATA 400GRAMAS
Total para Este Fornecedor:				0,00	
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	960,00000	33,96000	32.601,60	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOMIL® 2 LATA 400grs. FORMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO À BASE DE PROTÉINA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. ISOMIL - ISOMIL
Total para Este Fornecedor:				32.601,60	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	72.000,00000	2,51000	180.720,00	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA G BIGFRAL® PLUS HYPERMARCAS - HYPERMARCAS
5	UN	62.400,00000	1,98000	123.552,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G BIGFRAL® APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 8UND BIGFRAL®PLUS HYPERMARCAS - HYPERMARCAS
8	UN	42.000,00000	0,37000	15.540,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M IRIS - IRIS
Total para Este Fornecedor:				319.812,00	
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**

12	UN	800,00000	32,00000	25.600,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 3 LATA 400GRAMAS DANONE - DANONE
			Total para Este Fornecedor:		25.600,00
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - ME - CRC 47/2011					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	LA	250,00000	94,00000	23.500,00	CASEICAL® LATA 250 GRAMAS DANONE - DANONE
11	UN	600,00000	22,10000	13.260,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 2 LATA 400GRAMAS DANONE - DANONE
18	UN	2.160,00000	25,90000	55.944,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRI ENTERAL SOYA FIBER® LITRO NUTRIMED - NUTRIMED
19	UN	6.240,00000	33,45000	208.728,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRI®DIABETIC LITRO NUTRIMED - NUTRIMED
20	UN	2.880,00000	20,50000	59.040,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIDRINK® COMPACT PROTEIN FRASCO 125ml DANONE - DANONE
			Total para Este Fornecedor:		360.472,00
VIAMED COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	4.320,00000	4,78000	20.649,60	FIBRA ALIMENTAR FIBER®MAIS SACHE 5gramas NESTLE - NESTLE
9	UN	9.600,00000	32,85000	315.360,00	ISOSOURCE® 1,5 CAL SEM SACAROSE FR 1 LITRO SABOR BAUNILHA NESTLE - NESTLE
15	UN	520,00000	39,75000	20.670,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® SEM LACTOSE LATA 400grs NESTLE - NESTLE
16	UN	720,00000	33,90000	24.408,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN®SOY LATA 400GR NESTLE - NESTLE
17	UN	960,00000	29,98000	28.780,80	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA NESTLE - NESTLE
21	UN	50,00000	79,99000	3.999,50	SUPLEMENTO ALIMENTAR ROSOURCE THICKENUP CLEAR LATA 125GRAMAS NESTLE - NESTLE
			Total para Este Fornecedor:		413.867,90
			Valor Total:		1.152.353,50

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 27 de novembro de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2F1C5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO - CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

FAEC-AIH –Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células Comp.: 08/2015 – Valor: R$1.630,00 (Hum mil, seiscentos e trinta reais) - FAEC-SIA - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 6.402,62 (Seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) – Piso de Atenção Básica – Agentes Comunitários de Saúde – ACS – Comp.: 09/2015 - Valor: : R$ 59.826,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis centavos) – Teto Municipal Rede Saúde Bucal (SB) – Comp.: 09/2015 -Valor: R$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Teto Municipal Saúde da Família (SF) –Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 131.130,00 (Cento e trinta e um mil, cento e trinta reais). FAEC-SIA – Nefrologia – Comp.: 09/2015 – Valor: R$ 606.121,61 (Seiscentos e seis mil, cento e vinte um reais e sessenta e um centavos) - Prog. de Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas) – Comp.: 10/2015 – Valor: R$ 91.842,08 (Noventa e um mil, oitocentos quarenta e dois reais e oito centavos) – FAEC – SIA – Tratamentos em Oncologia (RCA-RCAN-PO0008) – Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 2.857,50(Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) – FAEC – SIA – Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN- PO 0008) – Comp.:08/2015 – Valor: R$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa reais) – Tratamentos Odontológicos – Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 1.250,16 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) - FAEC –SIA – Tratamento de Doenças do Aparelho de Visão – Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 11.708,51 (Onze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos) – Cirurgia Orofacial – Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 467,15 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos) - FAEC – SIA – Consulta Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior – Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 57,74 (Cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) – Fort. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégicas de ACS 5% - Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 2.332,20(Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) - Assistência Financeira Complementar – 95% - Comp.: 09/2015 – Valor: R$ 43.348,50 (Quarenta e tres mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) – Fort. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégicas de ACS 5% - Comp.: 09/2015 – Valor: R$ 2.281,50 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) –Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) –Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 101.855,25(Cento e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) – Prog. de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS) – Comp.: 09/2015 – Valor: R$ 220.007,34 (Duzentos e vinte mil, sete reais e trinta e quatro centavos) – PAB FIXO – Comp.: 11/2015 – Valor: R$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais) – Teto Municipal Média e Alta Complex. Ambul. Hospitalar – Comp.: 10/2015 – Valor: R$ 3.930.970,28 (Três milhões; novecentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) – Teto Municipal Média e Alta Complex. Ambul. Hospitalar – Comp.: 10/2015 – Comp.: 10/2015 – Valor: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) Teto Municipal Limite UPA – PO 00098585 – Comp.: 11/2015 – Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – Teto Municipal Rede Prev. Diag. Trat. Cancêr Colo de Mama (RCA/RCAN) – Comp.: 11/2015 – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.:11/2015 - Valor: R$ 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 11/2015 – Valor: R$ 1.081,80 (Hum mil, oitenta e um reais e oitenta centavos) . Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais) –FAEC – AIH – Cirurgias Eletivas (Componente Único) - Comp.: 03/2015 – Valor: R$ 15.810,76 (Quinze mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos) – Comp.: 04/2015 – Valor: R$ 1.444,68 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 1.129,34 (Hum mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) – FAEC – SIA – Cirurgias Eletivas (Componente Único) - Comp.: 03/2015 – Valor: R$ 97.032,43 (Noventa e sete mil. trinta e dois reais e quarenta e três centavos) - Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST'S/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 22.853,89 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) Comp.: 09/2015 – Valor: R$ 22.853,89 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).Vigilância Sanitária Parte ANVISA (Parcelas) – Comp.: 08/2015 – R$ 2.460,26 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos.) – Parte FNS (Parcelas) – Comp.:08/2015 – R$ 8.971,89 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)- Piso de Vigilância em Saúde (PFVS) Comp.: 08/2015 - Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 22.853,89 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) - Valor: R$ 102.889,35 (Cento e dois mil, Oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) – Comp.:08/2015 – Valor: R$ 1.034,10 – (Hum mil, trinta e quatro reais e dez centavos) – E strut. da Rede de Serviços da Atenção Básica e Saúde – Comp.: 06/2014 – Valor: R$ 998.600,00(Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos reais).

Divinópolis, 27 de Novembro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D62DB483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 338/2015

Contratada: SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA EPP – Objeto: Contratação de empresa especializada para locar equipamento "Analisador Automático", e fornecer reagentes para realização de exames para determinação de hemoglobinas específicas no sangue, de acordo com as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde - Valor do Contrato: **R$ 59.850,00** (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 237/2015** – Pregão Presencial **N° 160/2015** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1095 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.39.00 - Ficha 1099 - Fonte de recursos 149

Divinópolis, 19 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75A0C455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 339/2015

Contratada: RETIFICA DE MOTORES STANDARD LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar retifica completa em motor diesel das ambulâncias placa HLF-1169 e HLF-0911 da frota da Secretaria Municipal de Saúde (Serviços) - Valor do Contrato: **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 241/2015** – Pregão Presencial **N° 163/2015** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.301.0011.2883 3.3.90.30.00 - Ficha 1061 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.302.0011.2883 3.3.90.39.00 - Ficha 1064 - Fonte de recursos 149

Divinópolis, 23 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B967F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 340/2015

Contratada: HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA-ME – Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar retifica completa em motor diesel das ambulâncias placa HLF-1169 e HLF-0911 da frota da Secretaria Municipal de Saúde (Peças)- Valor do Contrato: **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 241/2015** – Pregão Presencial **N° 163/2015** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.301.0011.2883 3.3.90.30.00 - Ficha 1061 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.302.0011.2883 3.3.90.39.00 - Ficha 1064 - Fonte de recursos 149

Divinópolis, 23 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CC6F263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 53/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99015400	Cirinéia Maria Rodrigues Teodoro	Servente Escolar

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EAFF0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº00797/2015)

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005 referente a contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 07/2015 a 09/2015 bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$4.243.333,70 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), que será pago em 13(treze) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R$326.410,28(trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, iniciando em 30/12/2015. Vigência 13(treze) meses. Assinatura: 13/11/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9811D249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 526/2015/SEMED

Contratado: **ROSENI PAVRET NASCIMENTO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora Adriana Maria Resende Santos, Matrícula 2015911,de licença prêmio.
Período: 29/10/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 2.403,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:543253DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 527/2015/SEMED

Contratado: **ROSIMEIRE DE LACERDA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Júnia Margarida do Amaral Cortez, Matrícula 2017027 de licença prêmio.
Período: 11/11/2015 à 03/12/2015 – Total: R$ 1.540,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:757C141B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 528/2015/SEMED

Contratado: **NIRLANDA NAPOLEÃO MACHADO OLIVEIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Rosane Cristina Alves Beirigo, Matrícula 2011568, de licença prêmio.
Período: 18/11/2015 à 18/12/2015 – Total: R$ 1.910,22

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C503ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 529/2015/SEMED

Contratado: **MÔNICA CRISTINA DA CRUZ** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – vaga motivada pela aposentadoria de Maria Luiza Gomes dos Santos, Matrícula 2012491**.**Período: 13/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 2.464,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DBEC401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 530/2015/SEMED

Contratado: **ROMARA BATISTA DE MIRANDA MARTINS** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à licença prêmio da professora Adriana de Oliveira Camargos ,Matrícula 99015468**.**
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DA7C9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 531/2015/SEMED

Contratado: **INGRID DO CARMO PALMEIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição a professora Maria de Fátima Siqueira Campos, Matrícula 99017161 de licença prêmio**.**
Período: 16/11/2015 à 15/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2427A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 532/2015/SEMED

Contratado: **LIDIANE PAULA DA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental –Substituição da professora Ivana de Souza Maia, matricula 2016900, de licença prêmio**.**
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF3F662E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 533/2015/SEMED

Contratado: **GERLANE CÁSSIA DE MELO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição à licença prêmio da professora Elza Ferreira de Souza, Matrícula 02018406**.**
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ED4370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 534/2015/SEMED

Contratado: **KARINA FLÁVIA ALVES OLIVEIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição a professora Nívia de Oliveira Souza, Matrícula 99017169 de licença médica.
Período: 16/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 2.279,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4E6F91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 535/2015/SEMED

Contratado: **FABRÍCIA FELICIANA LUCAS SANTOS** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Em substituição a professora Sonara da Silva Oliveira, Matrícula 99018509 de licença médica**.**
Período: 16/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 2.279,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A200D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 536/2015/SEMED

Contratado: **DANEIL AUGUSTO RIBEIRO** Cargo: EDUCADOR IB-CIÊNCIAS EXATAS – Em substituição à licença prêmio do professor Joaquim de Paula Oliveira, Matrícula 02034398.
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.663,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0199EF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 537/2015/SEMED

Contratado: **FLÁVIA DE CARVALHO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição a licença prêmio da professora Vera Lúcia Muniz Pereira, Matrícula 2018406**.**
Período: 20/11/2015 à 19/12/2015 – Total: R$ Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA01F808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 538/2015/SEMED

Contratado: **EDNA APARECIDA GONTIJO LACERDA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição a licença prêmio da professora Geisa Silva Machado Gontijo, matricula 2011525.
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58FC4F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 539/2015/SEMED

Contratado: **HELENA BATISTA DE ANDRADE** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição a licença prêmio da professora Rosane Cristina Alves Beirigo, matricula 99015511**.**
Período: 18/11/2015 à 17/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C553CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 540/2015/SEMED

Contratado: **SOLANGE NUNES** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição a professora contratada Lívia Carvalho de licença mèdica, Matrícula 99029934**,** Período: 19/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 2.095,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFC4D5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 541/2015/SEMED

Contratado: **CLÁUDIA MARIA GONÇALVES** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição à Mônica da Silva Martins Machado, Matrícula 2017833, licença prêmio**.**
Período: 19/11/2015 à 18/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2BC367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 542/2015/SEMED

Contratado: **ELENICE CARDOSO CORRÊA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em Substituição à licença prêmio professora efetiva Gilmara de Souza Rabelo Gontijo, Matrícula 99017314**.**
Período: 19/11/2015 à 18/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9BE2CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 543/2015/SEMED

Contratado: **JACIARA ANTÔNIA DOS SANTOS** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Em substituição à licença médica da professora Alessandra Maria Ribeiro, Matrícula 99021071**.**
Período: 19/11/2015 à 18/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61BCF6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 544/2015/SEMED

Contratado: **DANIELA MENDONÇA AFFONSO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição à licença prêmio da professora Mônica Fernanda Barbosa de Almeida, Matrícula 2020559,
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230ACD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 545/2015/SEMED

Contratado: **KÁTIA APARECIDA DA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – **Substituição à licença prêmio de Sani Aparecida Dias Medeiros, matrícula 02015415.**
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8750CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 546/2015/SEMED

Contratado: **MARIA JOSÉ DA FONSECA** Cargo: EDUCADOR IB-CIÊNCIAS EXATAS - Em substituição à licença prêmio da professora Ivone de Oliveira Diomar, Matrícula 99015982.
Período: 20/11/2015 à 18/12/2015 – Total: R$ 1.157,97

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBB15DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 547/2015/SEMED

Contratado: **LUCAS ANTÔNIO ALVARENGA COELHO** Cargo: EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS - Em substituição à professora Rita de Cássia Andalécio Soares , Matrícula 99014758, de licença médica.
Período: 20/11/2015 à 18/12/2015 – Total: R$ 1.830,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ADB3375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 548/2015/SEMED

Contratado: **WYLLYA ALVES DE LIMA ALENCAR** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Em substituição a licença prêmio da professora Adriane Zambaldi Santos, Matrícula 02011517**.**
Período: 23/11/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 1.846,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDC12846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº472/2015/SEMED

Contratado: **MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -
Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2015 motivado pela prorrogação da licença médica da professora efetiva , **Marilene Fontana de Souza ,Matrícula 99021290, de licença médica.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8196F335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº347/2015/SEMED

Contratado: **ELIDA MARIA TAVARES** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -
Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2015 motivado pela continuidade do afastamento da **professora Marciana Aparecida de Camargos Matrícula 99015500.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A38B12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº481/2015/SEMED

Contratado: **MARIA JOSÉ DO BONFIM** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -
Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2015 **de dezembro de 2015**, **por prorrogação da licença médica de Rosemaire Aparecida Santos, Matrícula 99020790.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF32E101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.156/2015/SEMED

Contratado: ANDREZA GONTIJO ENES - Cargo: Educador II - EDUCAÇÃO FÍSICA Objeto: Alteração de Carga Horária de (18 Horas/Aulas para 23 Horas/Aulas) e Remuneração de (R$ 1.197,99 para R$ 1.530,76) á partir de 23/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8035B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.141/2015/SEMED

Contratado: MICHELLE AMANDA DORNELAS MAGALHÃES - Cargo: Educador II - EDUCAÇÃO FÍSICA Objeto: Alteração de Carga Horária de (15 Horas/Aulas para 25 Horas/Aulas) e Remuneração de (R$ 998,32 para R$ 1.663,87) á partir de 23/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D241E6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.425/2015/SEMED

Contratado: CYNTHIA MACIEL MOREIRA - Cargo: Educador IB - CIÊNCIAS HUMANAS- Objeto: Alteração de Carga Horária de (9 Horas/Aulas para 26 Horas/Aulas) e Remuneração de (R$ 598,99 para R$ 1.730,43) á partir de 23/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85C20AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.420/2015/SEMED

Contratado: DANIELLE FERREIRA CARLOS DE OLIVEIRA - Cargo: Educador II - INGLÊS - Objeto: Alteração de Carga Horária de (10 Horas/Aulas para 15 Horas/Aulas) e Remuneração de (R$ 665,55 para R$ 998,32) á partir de 19/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB28FE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 489/2015/SEMED

Contratado: **VIVIANE ALMEIDA AMARAL** – Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – A rescisão se deu por Conveniência Administrativa considerando que o aluno saiu da escola.
Data: 13/11/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81F43451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2015/SEMED

Contratado: **EDNA APARECIDA GONTIJO LACERDA** – Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – motivado pelo retorno da professora efetiva Madalena Maria da Silva matrícula 99014681 - Data: 10/11/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89FDD87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2015/SEMED

Contratado: **MARIA MARTA LOPES SANTOS** – Cargo: EDUCADOR II -INGLÊS - A pedido da contratada. Data: 01/11/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A12AE8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 499/2015/SEMED

Contratado: **IVAN MAGELA MIRANDA** – Cargo: EDUCADOR II –EDUCAÇÃO FÍSICA – motivado pelo retorno do professor contratado Alexandre Vitor matrícula 99029449 da licença médica . Data: 09/11/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F737AD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 496/2015/SEMED

Contratado: **GIOVANI VINÍCIO FRANÇA** – Cargo: EDUCADOR II –EDUCAÇÃO FÍSICA – motivado pelo retorno do professor contratado Alexandre Vitor matrícula 99029449 da licença médica . Data: 10/11/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4008CC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 453/2015/SEMED

Contratado: **IARA DA SILVA LOURENÇO** – Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – motivado pelo por reorganização escolar - Data: 12/11/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F08BB440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2015 - P.A.L. Nº 259/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos (médico-cirúrgicos, odontológicos e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229 6827.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49E30EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 005/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

celebrado entre Emop e Posto Avenida Ltda. Objeto: reajuste de preços do objeto contratual, passando o valor unitário de R$3,339 (três reais, trinta e três centavos e nove milésimos) para R$3,489 (três reais e quarenta oito centavos e nove milésimos), em conformidade com o art.65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 07 de outubro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21B686FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 005/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

celebrado entre Emop e Posto Avenida Ltda. Objeto: reajuste de preços do objeto contratual, passando o valor unitário de R$3,489 (três reais, quarenta oito centavos e nove milésimos) para R$3,599 (três reais e cinqüenta nove centavos e nove milésimos), em conformidade com o art.65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC026735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, **TORNA SEM EFEITO** o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO referente ao Processo Licitatório Nº.232/2015, modalidade Concorrência Pública Nº.011/2015, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 30/11/2015, Edição 1633, página 12.

MARIO LUCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA5DEFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, **TORNA SEM EFEITO** o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO referente ao Processo Licitatório Nº.228/2015, modalidade Pregão Eletrônico Nº.153/2015, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 30/11/2015, Edição 1633, página 11.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E671F398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 172/2015. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE GUIAS E CARNÊS DE IPTU/2016**. Data e horário do credenciamento até: 8:00 horas do dia 16/12/2015. Data e horário do recebimento das propostas até: 8:30 horas do dia 16/12/2015. Data e horário da disputa: das 9:00 às 9:30 horas do dia 16/12/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:
www.caixa.gov.br/compras-caixa e no endereço eletrônico:
www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso Rápido/Pregões e Licitações. Contato: (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 01 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA3903DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 242/15 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 164/15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NO LAVADOR E/OU BORRACHARIA , PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA PREFEITURA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 22/12/2015. Data e horário do inicio da disputa: às 09:00 horas do dia 22/12/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 01 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C4EAD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 88/15.

Conveniado (a): Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Prorrogação do prazo 31/03/16, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade, conforme Decreto Municipal 9.764/10.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2775196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 239/12.

Contratado (a): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.122/09, que estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual, com o índice de reajuste correspondente a 1,088667 % ao peço do combustível gasolina comum, repassando o valor de R$ 3,1420 **para R$ 3,4205** e o índice 1,056527% ao preço do combustível óleo diesel, repassando o valor de R$ 2,6329 **para R$ 2,7817**, permanecendo os demais valores inalterados conforme descrito no TA 02/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1882ED06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 249/2015.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a locação do imóvel situado na Rua Thirésio Mendes Mourão, 71 Bairro Santa Lúcia, nesta cidade, para a continuidade do atendimento do CMEI Rafael Nunes, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Divinópolis, 30 de novembro de 2015.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDBB754E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 25/14 DO PL. 376/14.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Inácio Antônio dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6751A20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 12/13 DO PL. 175/13.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra-ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9E721D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 14/13 DO PL. 175/13.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56A8AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 07/15 DO PL. 107/15.

Contratado (a): Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda – ME. Objeto: Acréscimo de 25% fornecimento de filezinho de frango (sassami) conforme descrito no TA 01/15, e prorrogação de prazo até 30/06/16 de acordo com o art. 57, §1º inciso IV e art. 65, inciso I "letra "b" e §1º ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98263A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 12/15 DO PL. 108/15.

Contratado (a): Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda – ME. Objeto: Acréscimo de 25% fornecimento de carne bovina de 2ª conforme descrito no TA 01/15, e prorrogação de prazo até 30/06/16 de acordo com o art. 57, §1º inciso IV e art. 65, inciso I "letra "b" e §1º ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4B79D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/15 AO CONTRATO 54/14 DO PL. 132/14.

Contratado (a): JCAS Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de prazo para o período de 01/01/16 até 31/07/16 conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96638921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 17/13 DO PL. 210/13.

Contratado (a): Transgabriela Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/16 conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1063CB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/15 DO PL. 14/15.

Contratado (a): Piemonte Distribuidora de Produtos em Geral Ltda. Objeto: Rescisão amigável conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 a partir de 04/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF52B7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.966

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA CONTROLADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$13.688.394,74 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$13.688.394,74 (treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0045 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0046 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0075 - Sentenças Judiciais.....R$1.221.241,91
02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0165 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$250.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0247 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.91.13.00 - F. 0261 - Obrigações Patronais.....R$2.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 0278 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0332 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$330.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0341 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0384 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$12.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.90.11.00 - F. 0400 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$69.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.00 - F. 0468 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$680.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0471 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0478 - Indenizações e Restituições..... R$35.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0482 - Subvenções Sociais.....R$43.152,83
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.550.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0599 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0601 - Obrigações Patronais..... R$150.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0620 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.140.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0623 - Obrigações Patronais.....R$73.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0642 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$72.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0655 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0656 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0664 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$28.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0681 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.060.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0687 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0698 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$230.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0701 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0706 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$95.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0761 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$366.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0763 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0779 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0781 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$28.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.91.13.00 - F. 0819 - Obrigações Patronais.....R$2.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0832 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$12.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$300.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0896 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$70.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0899 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.1.90.16.00 - F. 0909 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0910 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0930 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$311.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0933 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0965 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$187.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0991 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.471.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0993 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$150.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0994 - Obrigações Patronais.....R$185.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1015 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$350.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1026 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1029 - Obrigações Patronais.....R$63.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1040 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$850.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1043 - Obrigações Patronais..... R$36.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1082 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$350.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1083 - Obrigações Patronais.....R$26.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1085 - Obrigações Patronais.....R$28.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1127 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$300.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1138 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1141 - Obrigações Patronais.....R$16.000,00
02.13.01.10.331.0002.2879 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1152 - Auxílio-Transporte..... R$110.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1157 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$56.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$37.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1160 - Obrigações Patronais..... R$27.000,00
Total..... R$13.688.394,74

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00 - F. 0055 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0057 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.52.00 - F. 0125 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0135 - Obras e Instalações..... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0136 - Equipamentos e Material Permanente.....R$18.800,00
02.01.04.15.451.0004.1104 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0137 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato. R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0140 - Obras e Instalações..... R$30.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC
3.3.90.39.00 - F. 0151 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0152 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0153 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$150.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0154 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0173 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato. R$25.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0177 - Indenizações e Restituições..... R$10.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
3.3.90.30.00 - F. 0210 - Material de Consumo..... R$40.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0211 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0212 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0213 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0220 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$14.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0226 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$126.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$94.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0234 - Equipamentos e Material Permanente..... R$183.200,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.3.70.41.00 - F. 0239 - Contribuições..... R$29.400,00
3.3.90.39.00 - F. 0245 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.700,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.33.00 - F. 0284 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.51.00 - F. 0316 - Obras e Instalações..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0317 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.50.41.00 - F. 0324 - Contribuições.....R$16.400,00
02.03.01.20.606.0013.2262 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS
3.3.50.41.00 - F. 0326 - Contribuições..... R$30.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0327 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0328 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0366 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0368 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$42.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0377 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0395 - Material de Consumo..... R$20.000,00
02.06.01.16.482.0006.2350 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0467 - Obras e Instalações..... R$40.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0476 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$113.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0484 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$30.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$124.600,00
02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0510 - Subvenções Sociais.....R$107.900,00
02.06.03.08.243.0016.2401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0517 - Subvenções Sociais.....R$56.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0524 - Subvenções Sociais..... R$40.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00 - F. 0542 - Diárias – Pessoal Civil.....R$12.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0544 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0547 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.50.41.00 - F. 0562 - Contribuições..... R$24.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0565 - Material de Consumo.....R$30.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0569 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0570 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0608 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.800.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0615 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.010.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0630 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$215.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0632 - Auxílio-Transporte..... R$150.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0638 - Obras e Instalações..... R$517.600,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.49.00 - F. 0667 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0672 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0679 - Auxílio-Transporte..... R$174.530,74
02.08.01.27.811.0014.2502 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.50.41.00 - F. 0719 - Contribuições..... R$50.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0800 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0809 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$97.500,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0811 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 - F. 0846 - Material de Consumo..... R$22.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00 - F. 0855 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0859 - Material de Consumo..... R$32.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0863 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.123.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00 - F. 0873 - Material de Consumo.....R$44.300,00
4.4.90.51.00 - F. 0875 - Obras e Instalações..... R$15.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0878 - Material de Consumo..... R$191.114,00
4.4.90.51.00 - F. 0880 - Obras e Instalações..... R$15.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.328.500,00
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0885 - Material de Consumo..... R$90.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0886 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$215.200,00
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0903 - Material de Consumo..... R$13.900,00
3.3.90.39.00 - F. 0905 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$23.150,00
02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
4.4.90.51.00 - F. 0920 - Obras e Instalações..... R$274.900,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0951 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.12.03.04.122.0015.2826 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0976 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$2.500.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1165 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$74.200,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1179 - Serviços de Consultoria..... R$193.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1188 - Equipamentos e Material Permanente..... R$45.000,00
Total.....R$13.688.394,74

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 09/11/2015.

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC565846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 871 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
46	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.006.3.1.90.11.00.00	2.800,00
53	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00	51.000,00
58	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	3.500,00
62	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.010.3.1.90.11.00.00	2.250,00

71	02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.11.00.00	400,00
114	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.025.3.2.90.21.00.00	2.000,00
118	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.90.47.00.00	2.500,00
131	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	11.350,00
141	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	3.800,00
142	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.90.47.00.00	2.500,00
152	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.36.00.00	10.700,00
163	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.1.91.13.00.00	9.100,00
168	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	31.100,00
181	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.035.3.1.90.11.00.00	3.250,00
190	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.11.00.00	6.850,00
193	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	5.000,00
195	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	3.000,00
196	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.36.00.00	50,00
221	02.02.40.06.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.11.00.00	2.500,00
223	02.02.40.06.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.36.00.00	800,00
250	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.11.00.00	1.500,00
258	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.90.13.00.00	500,00
259	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.91.13.00.00	1.750,00
276	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.11.00.00	8.500,00
550	02.02.60.00.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.47.00.00	500,00
293	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	5.250,00
307	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	40.100,00
547	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.47.00.00	5.100,00
535	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	100.000,00
319	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	17.400,00
321	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	6.000,00
323	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.93.00.00	100,00
327	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	6.350,00
329	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	9.200,00
354	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.36.00.00	2.900,00
551	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	1.300,00
367	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	3.100,00
368	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	4.500,00
379	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	30.600,00
382	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	3.900,00
408	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	12.900,00
431	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	6.500,00
459	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.11.00.00	16.700,00
463	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	1.900,00
465	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.1.90.13.00.00	900,00
482	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.11.00.00	22.200,00
TOTAL:		464.100,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
22	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.30.00.00	16.700,00
144	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.017.4.4.90.51.00.00	100.000,00
312	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	343.400,00
422	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	4.000,00
TOTAL:		464.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 11 de novembro de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AFC935CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126, DE 26-11-2015

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar nos Processos Licitatórios nº00089/2015 e nº 00088/2015, ambos modalidade Leilão Público."

Dr. Tibúrcio Délbis, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado como leiloeiro no Processo Licitatórios nº 00088, Leilão nº 001/2015 e Processo nº 00089/2015, Leilão nº 002/2015, ambos modalidade Leilão Público, o Sr. Alvimar Augusto de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, para venda dos seguintes bens móveis (veículos automotores) e um bem imóvel (lote urbano), ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá- MG:

1 – **Um Trator Massey Ferguson MF 265/2RM**, ano 1990, Nº de Série: 215106402, Diesel;
2 – **Um veículo Fiat Uno Mille Fire, Ano e Modelo 2002/2002,** movido a gasolina, cor cinza, Placa GZT-4099, Chassi nº 9BD15822524358194;
3 – Um Caminhão Basculante Mercedes Benz L 1114, ano e modelo 1987/1987, movido a diesel, cor azul, Placa GMM-4401, Chassi nº 9BM344013HB745759;

4 - Uma Caminhonete Fiat Ducato Rontan Ambulância, ano e modelo 2004/2004, movido a diesel, cor branca, Placa HMG-2710, Chassi nº 93W231H2141014456;
5 - Imóvel urbano de propriedade deste Município, constante de um lote vago, situado nesta cidade, na Rua Pedro Maciel, com área total de 1.318,75 m², com as seguintes confrontações e dimensões: - pela frente com a citada Rua Pedro Maciel, com 25,00 metros; pela direita com João Alberto da Cunha Rocha, com 52,00 metros; pela esquerda com José Teodoro da Costa, com 53,50 metros; e pelo fundo com o mesmo José Teodoro da Costa, com 25,00 metros, conforme descrito na matrícula do registro imobiliário de nossa jurisdição, de nº 5.121, registro 2.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre- se e
Publique- se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A01DA994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00082/2015, Pregão Presencial nº 0041/2015, Registro de Preços nº 24/2015, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS."
Firma vencedora: **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ: 04.863.245/0001-01. Valor estimado: R$28.708,60 (vinte oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 0043/2015. Vigência do Contrato 30/11/2015 a 30/11/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 30/11/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:076F758F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00083/2015, Pregão Presencial nº 0042/2015, Registro de Preços nº 25/2015,

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES."
Firmas vencedoras:
AUTO POSTO ESTRELA LTDA-EPP. CNPJ: 23.185.689/0001-71. Valor estimado: R$720,00 (setecentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 0046/2015. Vigência do Contrato 30/11/2015 a 30/11/2016.
DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 03.316.661/0001-19. Valor estimado: R$13.854,50 (treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 0044/2015. Vigência do Contrato 30/11/2015 a 30/11/2016.
CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELLI- ME. CNPJ: 08.030.029/0001-28. Valor estimado: R$9.205,46 (nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Ata de Registro de Preços nº 0045/2015. Vigência do Contrato 30/11/2015 a 30/11/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 30/11/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5EC4B102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 008/2015 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO	RESULTADO
1	D
2	B
3	D
4	B
5	B
6	A
7	D
8	C
9	A
10	D

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EBC4D5BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3050, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a redação do artigo 1º, da Portaria nº. 2708, de 13 de maio de 2013, alterado pelas Portarias 2806, de 22 de novembro de 2013 e 2959, de 15 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto n° 3.912, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria 2708, de 13 de maio de 2013, alterado pelas Portarias 2806, de 22 de novembro de 2013 e 2959, de 15 de janeiro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
"*Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos abaixo para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Licitação:*

I – Titulares:
a) *Elaine Maria Ribeiro Pires;*
b) *Leonardo Geraldo Eufrásio;*
c) *Eliana Maria Sousa Moraes;*
d) *Ludmila Terra Borges;*
e) *Talitha Faria Lamounier Oliveira;*
f) *Willian Antunes Vieira;*
g) *Marilis de Paiva Leite.*

II – Suplentes:
a) *Ana Cristina Nepomuceno;*
b) *Cecília Campos Paiva"*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E2DFE301

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2977/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ROSIANE ALICE MARTINS NEVES**, **Farmacêutico X B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 23 (vinte e três) de novembro de 2015 a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6C91EC73

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2978/2015

Exonera servidor (a) de cargo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ROSILEI ALVES DE MELLO OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral,** a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2290/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:60CA86A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2979/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ROSILEI ALVES DE MELLO FERREIRA**, **Professora III G,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 23 (vinte e três) de novembro de 2015 a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1335FDB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2980/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **VANDA FONSECA DE FREITAS**, **Professor II Matemática e DG,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 09 (nove) de novembro de 2015 a 08 (oito) de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/11/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1DFB813B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2981/2015

Concede redução da jornada de trabalho a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, alterada pela Lei nº 4.961, de 11 (onze) de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **APARECIDA MIRTES PRODÊNCIA DA SILVA, Servente Escolar I-A B,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 20/11/2015 a 18/11/2016, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 2360/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/11/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:306D1FE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2982/2015

Exonera servidor (a) de cargo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **DIANA DAS GRAÇAS FARIA SILVA,** do cargo em comissão de **Coordenador de Serviço Social,** a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2306/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4E2B17FE

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 0131/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral: ferragens, abrasivos, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, ferramentas, materiais hidráulicos, químicos, madeiras e materiais básicos que serão utilizados na construção, manutenção e conservação de bens imóveis, próprios municipais e das atividades realizadas nas diversas secretarias. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/12/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B7F5FEF3

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 179/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 0134/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches, alimentação dos Internos da Residência Inclusiva, Casa da Criança e do Adolescente, utilizada nos projetos do Centro de Convivência dos Idosos, do CRAS, SCFV, CREAS e nas festividades tradicionais de nosso município para a manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/12/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1F38E05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 842/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 117/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 842/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MARIA ENY RODRIGUES MARQUES**. VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Objeto: "Locação de veículo para o transporte de carnes". Período do contrato: 01/12/2015 até 01/12/2016. Data da assinatura: 01/12/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:313ECC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 50-53/2015

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 121/2015 - Pregão Presencial n° 082/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 050/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **AUTO ELETRICA JACKSON LTDA - EPP;** extrato da Ata n°. 051/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **CONTINENTAL VEICULOS E PEÇAS EIRELI - ME;** extrato da Ata n°. 052/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME;** extrato da Ata n°. 053/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **TORK TRATORES E PEÇAS LTDA-EPP.** Objeto: "Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de peças para veículos automotores". Vigência das Atas: 23/11/2015 até 23/11/2016. Data da assinatura 23/11/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:69112768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 02 E 03/2015

Publicação Trimestral dos Extratos de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 003/2015 - Pregão Presencial n° 003/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 02/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **ALEANDRO DIAS ROCHA – ME**; Ata n° 03/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **FRIGO SELETA COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP**. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carnes, frios e hortifrutigranjeiros". Vigência das Atas: 20/02/2015 até 20/02/2016. Data da assinatura 20/02/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:90B68E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2015

Aviso de Licitação – **REPUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial SRP 028/2015 - O Município realizará no dia 15/12/2015, às 08:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº 028/2015 – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PÃES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales/MG, 01 de Dezembro de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:FB0581C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 218 TP 22 ESCOLA DE INGLÊS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 218/2015, TP 22/2015, do tipo Melhor **TÉCNICA E PREÇO** – para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ATUANTE NO MERCADO MINISTRANDO CURSOS DE IDIOMAS, NO CASO LÍNGUA INGLESA, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE PÚBICA DE ENSINO E AINDA A FORMAÇÃO DE ALUNOS DE 06 A 12 ANOS DE IDADE (COMPREENDENDO OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), a realizar-se no dia **21.12.2015 às 09h00min**. Informações e retirada do edital pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail: licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:FE8DDA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2015**, **Pregão Presencial nº. 009/2015, Processo nº. 009/2015**, Contratado: **JERRY MOREIRA DIAS TRANSPORTES-ME,** estabelecido/residente na Rua Deputado Pedro Laborne, nº. 18, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.313.503/0001-78, Objeto alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor do contrato original dica aditado em **R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais),** um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Novembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AB7D8D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015 – PRC Nº. 103/2015. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em assessoria no Critério ICMS Patrimônio Cultural, com elaboração dos relatórios de Politica Municipal do Patrimônio Cultural, Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, Laudos de Estado de Conservação de Bens Tombados, Relatório de Ações e Prestação de Contas do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, Projeto e Relatório de Educação Patrimonial, Relatório de Ações e Investimentos em Bens Imateriais Registrados, incluindo assessoria ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarani, referente ao no ano de 2015, análise ano 2016, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.,** com sede na Rua Vereador João Rodrigues Souza Lima, nº 394, Sl.01, Bela Vista, Tocantins/MG, CEP: 36.512-000, inscrita no CNPJ nº 17.815.826/0001-01, para o fornecimento dos serviços constantes da requisição, no valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 27 de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E2590A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ n.º 17.815.826/0001-01.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em assessoria no Critério ICMS Patrimônio Cultural, com elaboração dos relatórios de Politica Municipal do Patrimônio Cultural, Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, Laudos de Estado de Conservação de Bens Tombados, Relatório de Ações e Prestação de Contas do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, Projeto e Relatório de Educação Patrimonial, Relatório de Ações e Investimentos em Bens Imateriais Registrados, incluindo assessoria ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarani, referente ao no ano de 2015, análise ano 2016.
Dotações Orçamentárias:
-3.3.90.39.00.2.09.02.13.391.011.2.0059 – 00.01.00 Preservar o Patrimônio Histórico e Cultural.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação de serviços.
Data da assinatura: 27/11/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Dispensa n.º 017/2015, Processo Licitatório n.º103/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **ADRIANO VIEIRA COLOMBO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F7DA45B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 005/2015 – PRC N.º 102/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços profissionais de consultoria preventiva e assessoria nos processos licitatórios em geral e contratos administrativos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

Vencedora: *MENDONÇA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS*
CNPJ: *20.221.140/0001-05*
Endereço: *Praça João XXIII, nº 15, sala 203, Centro, Leopoldina/MG, CEP nº 36.700-000.*
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Condição de pagamento: *O pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

Data da assinatura da homologação: 01/12/2015.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:67542AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 009/2015 – PRC N.º 106/2015.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2015 – PRC N.º 106/2015. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. José Cloves Ribeiro Junior, Diretor de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação do cantor Waldir Trindade, bem como as bandas Pedra Relógio e Papagaio Elétrico, além de show mecânico, representados por seu representante exclusivo Luiz Carlos Cestaro ME., inscrito no CNPJ n.º 65.247.314/0001-39, com sede na Rua João Linhares Carias, nº 160, bairro Novo Horizonte, São João Neponuceno/MG, CEP: 36.680-000, para apresentação de shows artísticos nas festividades do Réveillon de Guarani, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2015, 01 e 02 de janeiro de 2016, no valor total de R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

Guarani, MG, 01 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4113E4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

CANCELAMENTO DE LICITACAO

CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 67/2015

A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através da sua pregoeira CARLA ANDREA BORGES SILVA torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 67/2015, Pregão Presencial n.º 059/2015. Objeto: Prestação de serviço de construção de muro e pintura da sede do CRAS-Centro e Referência de Assistência Social incluindo reparos em geral. Realização: 14:00 hs do dia 08 de dezembro de 2015. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EC153022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 242/15 – Pregão 57/15 – Empresa: GMC Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda EPP. Objeto: reajuste de valor do item 92. Data: 26/11/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0B8980EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 431/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 124/2015, Pregão Presencial Nº 051/2015, objeto: Registro de Preço - Aquisição de Materiais de Construção, Contratado: Patrícia Deise Cangussu-ME, Valor Global R$ 34.583,15 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), Vigência até 31/12/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:45688A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 219/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº: 428/2015** referente a Dispensa Nº 086/2015, objeto: Prestação de Serviços de Sondagem de solo, Contratado: AP & L Engenharia LTDA - EPP, Valor Global: R$ 7.801,86 (sete mil oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), vigência: 09/11/2015 a 09/01/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5FE547BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº 409/15** referente ao Procedimento Licitatório 052/2015, Processo Licitatório 027/2015, Pregão Presencial 024/2015, objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gás Liquefeito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Kilogás LTDA, valor global de R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais). Vigência: até 19/02/16.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:902ED3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2015, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 215/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 433/2015, Procedimento Licitatório nº 215/2015, Processo Licitatório nº 085/2015, Pregão Presencial nº 073/2015. Objeto: Aquisição de um automóvel de fabricação nacional, tipo caminhonete, zero quilometro, cor Branca, utilitário, cabine dupla, nos termos da solicitação da Secretaira Municipal de Saúde. Contratada: Via Terra Veículos LTDA. Valor: R$ 106.000,00. Vigência: 30.11.2015 a 28.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5B7E17E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 371/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro do ano de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 037/2015, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Grafolha Gráfica e Editora Ltda – ME - rep. Leandro José Teixeira Ribeiro e Gráfica C & S Ltda – EPP - rep. Sérgio Lourenço da Cunha. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Gráfica C & S Ltda – EPP. Analisada a documentação da(s) proponente(s) classificada(s), constatamos que a(s) mesma(s) está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Gráfica C & S Ltda – EPP ao preço de global de R$8.480,00. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) proponente(s) vencedoras está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. O envelope "Documentos de Habilitação" da proponente Grafolha Gráfica e Editora Ltda – ME foi devolvido ao seu representante nesta sessão. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente(s):

GRAFOLHA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

GRÁFICA C & S LTDA – EPP

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:CF5BF863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

CONTRATO Nº 084/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório em epígrafe para contratação da **UNIÃO** representada pela **IMPRENSA NACIONAL** para serviços de publicação de atos administrativos e matérias de informação do Município de Japaraíba/MG, para 2016, com a aquisição de 329,2723 cm/coluna, ao preço tabelado de R$30,37 o cm/coluna, no Diário Oficial da União, com fulcro *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, ao preço global de R$10.000,00 (dez mil reais)

Japaraíba/MG, 30/11/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:FA60F328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
CONTRATO Nº 085/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório em epígrafe para contratação da **Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais** para serviços de publicação de atos administrativos e matérias de informação do Município de Japaraíba para 2016, com a aquisição de 169,3193 cm/coluna, ao preço tabelado de R$88,59 o cm/coluna, no "Minas Gerais", com

fulcro *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, ao preço global de R$15.000,00 (quinze mil reais)

Japaraíba/MG, 30/11/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:D3FA18F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÁLCOOL), ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVO PARA RADIADOR PARA SUPRIR

O Município de Japonvar torna publico o processo Licitatório nº 090/2015, Pregão Presencial nº 041/2015 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÁLCOOL), ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVO PARA RADIADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, NO EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2016**, Recebimento dos envelopes até as 09:00 do dia 17/12/2015; Sessão pública de abertura dos envelopes as 09:15 do dia 17/12/2015. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba, nº 112, centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site japonvar.mg.gov.br, e – mail ou pelo endereço

JULIANA NOGUEIRA JORGE-
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:ED987F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para a frota de veículos do município – Licitante: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - EPP – Valor Registrado: R$ 86.160,00 - Licitante: JB Comércio de Peças para Veículos Eireli - EPP – Valor Registrado: R$ 181.255,50 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 38/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F69A950B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar e café à Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser, decorrente do pregão n.º 04/2015 – VALOR: R$ 24.802,44 – DATA: 23/11/2015 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:E600B69F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar e café à Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser, decorrente do pregão n.º 04/2015 – VALOR: R$ 5.425,92– DATA: 23/11/2015 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:CA98BF4D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: SGS MERCANTIL LTDA – ME – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar e café à Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser, decorrente do pregão n.º 04/2015 – VALOR: R$ 55.546,92– DATA: 23/11/2015 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:AF89F3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 008/2015 - PREVIJOP

PORTARIA Nº 008/2015

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 C/C Art.6º da EC nº 41, à Servidora Maria Zilda Nunes, matricula 311-5, CPF: 062.847.778-33, no cargo efetivo de Professora PN III, Classe P.E.B. Nível III Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 19 de Novembro de 2015.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Diretor Sec. e de Seguridade

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1503C2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público que fará realizar o Processo Licitatório n° 044/2015 - Pregão Presencial n° 028/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PERMANENTES - BRASIL CARINHOSO. Abertura no dia 15/12/2015 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 01/12/2015.

JOSÉ ALVES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:D9E88DF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público que fará realizar o Processo Licitatório n° 031/2015 - Pregão Presencial n° 019/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PERMANENTE. Abertura no dia 15/12/2015 às 13:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 01/12/2015.

JOSÉ ALVES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:CE3BF27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 068/2015-PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

Proc. 068/2015 - Pregão Presencial 048/2015 - Aquisição de equipamentos de sonorização - Credenciamento: 21/12/2015-09:00 - Praça 31 de Março, nº 111, Centro - licitaldp@yahoo.com.br - www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4F44BFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 066/2015-PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

Proc. 066/2015 - Pregão Presencial 046/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública no acompanhamento de contratos e convênios junto aos Ministérios e Órgãos do Governo Federal, captação de recursos e auditoria prévia em convênios e contratos de convênios, pelo período de 06 (seis) meses - **CTR 100/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Fabrício José Sena de Almeida por Rocha Sena Assessoria e Consultoria Ltda-ME - CNPJ 19.374.534/0001-06 - Valor: R$ 13.500,00-01/12/2015 - Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9718E288

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 048/2014-TOMADA DE PREÇOS 005/2014

Proc. 048/2014 - Tomada de Preços 005/2014 - Serviços de pavimentação asfáltica em PMF, guias e sarjetas, conforme Contrato BF 177.928/2014, firmado com o BDMG Urbaniza - **4º Aditivo** - Prorroga vigência: 11/12/2015 a 10/06/2016 - Inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93 - 01/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:89F8A82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015 – PRC Nº 038/2015

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, para equipar a UBS Dr. Mario Inácio Carneiro e o Gabinete de Prefeito de acordo com a especificação constante do Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: GLOBAL CENTRO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 20.934.951/0001-45
Endereço: Avenida Brasil, nº 1975, Loja 0216, Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.060-010

ITEM: 01 e 04
Valor total: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

Empresa: TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.703.490/0001-10
Endereço: Avenida General Olimpio Mourão Filho, 555, Sala 06 Bairro Planalto
Belo Horizonte – MG – CEP 31.720-200

ITEM: 02, 10 e 11
Valor total: R$ 5.742,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)

Empresa: VILSON SILVA BRUM LTDA
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 368
Ubá – MG – CEP 36.500-000

ITEM: 03, 05, 06,07, 08 e 09
Valor total: R$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *29/04/2015.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:65DEE279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Jorge Luiz Baia, Assistente Administrativo, no período de 1º/12/2015 a 20/12/2015, relativa ao período aquisitivo de 1º/12/2014 a 30/11/2015.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de novembro de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5CA79190

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 195, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre empréstimo do caminhão pipa ao Município de Recreio/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando e-mail encaminhado a essa municipalidade pelo Exmo. Prefeito de Recreio Dr. Onio Fialho Miranda, solicitando o empréstimo do caminhão pipa, ante situação emergencial vivenciada em decorrência das chuvas ocorridas no dia 30/12/2015, que ocasionou o deslizamento de vários barrancos e interditou várias vias;

Considerando que o artigo 3º, I, da Constituição Federal elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa e **solidária**, bem como a situação excepcional vivenciada por Município limítrofe, que não dispõe de meio eficaz para enfrentamento das dificuldades que decorreram das fortes chuvas.

Resolve:

Art. 1º - Fica permitido o empréstimo do caminhão pipa, de propriedade dessa municipalidade, ao Município de Recreio, por um período não superior a 02 (dois) dias, para finalidade única e específica de remoção e limpeza das visa públicas afetadas pelos desabamentos ocorridos em 30/11/2015.

Art. 2º - Fica vedado o uso do referido veículo para qualquer outra finalidade, respondendo o Município de Recreio por qualquer intercorrência proveniente da má utilização do bem.

Art. 3º - Determina-se que seja encaminhado por e-mail traslado do presente documento ao Município de Recreio, o qual deverá atestar o recebimento do veículo temporariamente cedido.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2015.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:27CBC2C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/15

Pregão nº. 097/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Rodo de Leopoldina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Pelo presente termo de aditamento,convencionam as partes contratadas, que o valor inicialmente previsto no contrato originário será acrescido de 25% consoante perquerido pelo Secretario M. der Administração em estrita conformidade ao que preconiza o artigo 65,§1º do Estatuto licitatório.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/11/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Maurício Silva Bastos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E51BB351

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/15

TP nº. 019/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camillo Construtora Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato original, no que tange ao valor contratual,passando a ser de R$ 297.315,99(duzentos e noventa e sete mil,trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
Parágrafo Único: Conforme pedido da Secretaria M. de Obras, a mudança é em virtude da solicitação feita pela Caixa Econômica federal, por haver, inicialmente, divergência entre a planilha dela e a apresentada pela empresa vencedora, no que tange ao calculo do preço total com BDI, acordo com o Memorando SECOBRAS nº054/1015.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/11/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pereira da silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A08A66D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/13

PREGÃO Nº 012/13 - PRC nº 129/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA–**Do Objeto**– Acréscimo de 03(três) máquinas xerográficas para locação, conforme Memorando SECADAM nº 0274/2015, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais, inclusive o valor e o número de cópias estabelecidas originalmente.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2015
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Ivan Assunção Queiroz

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E3657AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE DE RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

Processo Seletivo Público
Edital 01/2015
PROVAS REALIZADAS EM 08/11/2015
Recurso contra pontuação nas provas objetivas

Candidato Requerente	Cargo	Questionamento	Status do Recurso
Manoel Lopes Silva Netto	**Agente de Combate às Endemias**	**Pontuação**	**INDEFERIDO**

*** A fundamentação do recurso estará disponível, para vista, a partir do dia 02/12/2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (Assessoria de Apoio Técnico – APT), situado na Rua Lucas Augusto nº 68 - Centro, Leopoldina/ MG no horário de 12h às 17h, de segunda à sexta-feira.**

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:55D728A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 093/15, PRC 1144/15. Objeto: contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de pontes metálicas tipo mata- burro, com objetivo de atender diversas estradas vicinais do Município, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 14/12/2015, às 14:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 01 de dezembro de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D5EF909B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 049/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TODOS OS MEDICAMENTOS ÉTICOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACEUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme anexo IIe condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **15 de dezembro de 2015 às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715

Limeira do Oeste/MG.,01 de dezembro de 2015

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F1722EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0182/15. 02233/2015 - PREGAO Nº. 048/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE UM CONSULTORIO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ISAAC TIRADENTES NO DISTRITO DE CAMPINHO**. VALOR: R$ 7.878,10 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS E DEZ CENTAVOS) VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 24.11.2015.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6446180D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/14

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 02400/14, CONCORRENCIA 011/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 091/14, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 906, Bairro Osvaldo de Araujo em Dores do Indaiá, CEP: 35.610-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **THOME PIERRE DE SOUZA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660, e do CPF/MF n.º 070.066.776-88, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGENCIA

Fica aditado o prazo previsto na Clausula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 091/14, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05.10.2015,portanto a vigência passa a ser até 05 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 05 de Outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

THOME PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Construtora Pierre Dorense LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:40128CCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02400/14 – CONCORRÊNCIA 011/14.

Assunto: Prorrogação de Prazo ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/14.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0229B/15** de 05 de Outubro de 2015, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 091/14 – PRC: 02400/14 – Concorrência 011/14**, em favor da empresa:

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA. Fica aditado o prazo previsto na Clausula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 091/14**,** por mais **120 (cento e vinte)** dias**,** a partir de **05.10.2015**,portanto a vigência passa a ser até **05 de fevereiro de 2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1758BDC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO EDITAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015- PRC Nº 02367/2015.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A PREFEITURA E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – MG".

IMPUGNANTE: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA – S/A.

I - RELATÓRIO

O Município de Luz/MG através da CPL/Equipe de apoio está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número nº 050/2015, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A PREFEITURA E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – MG".

Publicado o instrumento convocatório, a empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA – S/A apresentou questionamento ao termo de referencia do Edital, requerendo alterações do mesmo pelos motivos a seguir expostos.

Solicita a empresa, em síntese:

a) Que o objeto do Edital em epigrafe seja subdividido com o parcelamento de seu objeto.

A Pregoeira responde aos questionamentos nos termos legais e conforme os fundamentos a seguir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, a Pregoeira reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, com base no protocolo 100.295 de 30/11/15, acostados aos presentes autos.

Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Preambularmente deve-se mencionar que o certame em comento Assim, fica demonstrado que as alegações da empresa não merecem precisa ser analisado à luz do preconiza a Lei 8.666/93.

Serem acolhidas por esta Pregoeira, devendo manter o objeto do presente Edital, bem como seu termo de referencia.

III - DECISÃO

Pelo exposto, com base no Parecer Jurídico nº 0266/15 de 01/12/15 da Procuradoria Juridica do município de Luz/MG, decido pelo INDEFERIMENTO do Recurso da Impetrante, determinado o prosseguimento do certame licitatório.

Luz, 01 de Dezembro de 2015.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AE74C510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES PROGRAMADAS DO PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/12/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES PROGRAMADAS DO PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2015.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 01 de Dezembro de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:919923EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO IV TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto) Termo Aditivo ao Contrato 03/2015– **POSTO LISBOA LTDA- ME** Processo Licitatório Nº 003/2015 Pregão Presencial Nº.02/2015, Registro de Preços 01/2015, alteração da Cláusula III – item 3.2.1 – DO VALOR, passando a vigorar a partir do dia 10.11.2015 óleo diesel BS 10 o valor de R$3,052 para R$3,089.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:23F5B34F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 03/2015– **POSTO LISBOA LTDA- ME** Processo Licitatório Nº 003/2015 Pregão Presencial Nº.02/2015, Registro de Preços 01/2015, alteração da Cláusula III – item 3.2.1 – DO VALOR, passando a vigorar a partir do dia 10.11.2015 óleo diesel BS 10 o valor de R$3,089 para R$3,092.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:77B7034D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 051 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

EM REGIME DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, **AUTORIZA** A **UTILIZAÇÃO** DE **VEÍCULO OFICIAL** EM **EXPEDIENTE** DE SERVIÇO **MEDIANTE ABASTECIMENTO** PELA AUTORIDADE.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:FE239C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Adesão à Ata de Registro de Preços n° 09/2015, referente ao Processo Administrativo nº 23034.005781/2014-41, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2014, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Partes: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG e ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.074.615/0001-86. Valor do Contrato: R$ 13.927,00 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais). Fonte dos Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Assinatura: 23/10/2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Mendes Pimentel, 01/12/2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BB1A8085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 053/2015. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, por menor preço global e sob-regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para serviços de revestimento de vegetação em bordos de pavimentação, com o fornecimento e plantio de Grama Esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias, na estrada de acesso ao Distrito de Barra Grande – Morro Santiago, em atendimento ao Termo Aditivo do Convênio nº 240/2013/SEGOV/PADEM, celebrado com o Município de Mesquita, conforme Edital Convite nº 007/2015, a que corresponde este pacto. HENRYK SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME/EPP. Ref. Carta Convite Nº 007/2015. Valor: R$ 9.420,57. Prazo: 02 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C448A4C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 054/2015. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obras de implantação de sistema de coleta de esgoto sanitário, no Bairro Sobrado, no Município de Mesquita, Minas Gerais, conforme Planilha de Quantitativos – Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro, conforme Edital Convite nº 008/2015, a que corresponde este pacto. VISTA CONSTRUTORA LTDA-ME. ref. Carta Convite Nº 008/2015. Valor: R$33.612,13. Prazo: 03 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C7C71CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Exoneração de Servidor Público".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de Controlador Interno, o servidor Sr. Daniel Dornelas Martins, brasileira, portador da Carteira de Identidade número MG-6.624.733/MG, inscrito no CPF número 922.885.026-49, nomeado pelo Decreto de número 01, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Revogando-se as demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 24 de novembro de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:508D4EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberto o PL n.º 109/2014, na Mod. PP n.º 072/2014, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada na coleta, pesagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos do serviço de saúde, resíduos do grupo A, B e E, classificados de acordo com as Resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04 para uma média de lixo de 150 kg/mês e coleta quinzenal do material. Credenciamento dia11/12/2015 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:298C5659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FUMID - Nº 004 /2015

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pará de Minas – FUMID/PM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pará de Minas – COMID/PM, no exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 6º da Constituição da República Federativa Brasileira – Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, de 1 de outubro de 2.003, na Lei Municipal nº 4.380/2004,alterado pelo Decreto Municipal 4067/2004; e Decreto 7.740/2014;

RESOLVE:
título I
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMID
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pará de Minas - COMID/PM, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pará de Minas - FUMID/PM, sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar diretrizes e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso do município de Pará de Minas;
II - promover, a realização periódica de diagnósticos relativos à situação do idoso, bem como do sistema de garantia dos direitos do idoso do município de Pará de Minas;
III - elaborar plano de ação anual e plurianual, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FUMID/PM, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - avaliar, bienalmente, no plenário do COMID/PM, por 2/3 (dois terços) dos seus membros, o sistema de captação sob o regime de parceria, ajustando-o à universalidade da política pública de atendimento ao idoso;
VI - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FUMID/PM, em consonância com o estabelecido no plano de ação, no plano de aplicação, obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VII - publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FUMID/PM;
VIII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FUMID/PM;
IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FUMID/PM, segundo critérios e meios definidos pelo COMID/PM, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FUMID/PM;
X- desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FUMID/PM;
XI - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FUMID/PM.
Art. 2º O COMID/PM deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do FUMID/PM;
III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do FUMID/PM para cada exercício, a ser objeto no Plano de Aplicação;
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do FUMID/PM.
Art. 3º A execução de projetos, ações e programas financiados com recursos do FUMID/PM será avaliada pelo COMID/PM, mediante critérios previamente estabelecidos.
Art. 4º O COMID/PM fará o monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos do FUMID/PM, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do FUMID/PM, sem prejuízo de outras formas, garantindo-se a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica.
Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela contabilidade do FUMID/PM apresentará ao COMID/PM, balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do FUMID/PM, acompanhados da prestação de contas detalhada da execução orçamentária para serem aprovados pelo COMID/PM.
Art. 5º O COMID/PM deverá manter o controle dos valores recebidos, bem como emitir, anualmente, relação contendo o nome, data, CPF/MF ou CNPJ/MF dos doadores ou destinadores, a natureza e os valores individualizados das doações ou destinações.
Parágrafo único. A relação a que se refere este artigo será remetida à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, até o último dia útil do mês de março do ano civil subsequente, na forma das normativas da SRFB, e demais legislações vigentes.
Art. 6º O COMID/PM emitirá, conjuntamente com o ordenador da despesa, comprovante em favor do autor da destinação ou doação ao FUMID/PM, contendo seu nome, CPF/MF ou CNPJ/MF, a data, o tipo e o valor efetivamente doado.
Parágrafo único. O nome do doador ou destinador ao FUMID/PM só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe a Lei Federal nº 5.172 - Código Tributário Nacional, de 25 de outubro de 1966.
Art. 7º Nas placas e outros materiais de divulgação das ações, projetos e programas financiados com recursos do FUMID/PM, são obrigatórios o prazo de execução do convênio e a referência ao COMID/PM e ao FUMID/PM como fonte pública de financiamento.
Art. 8º O COMID/PM, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao FUMID/PM ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve representar junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

TÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO (FUMID/PM)
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS MODALIDADES DE CAPTAÇÃO
Seção I
Da Natureza dos Recursos

Art. 9º O FUMID/PM tem como receitas:
I - recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso;
II - recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação especifica;
III - doações de pessoas jurídica ou físicas composta por bens matérias (imóveis, móveis) ou recursos financeiros;
IV - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto do Idoso e mais legislações pertinentes;
V - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
VI - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
VII - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, auxílios, contribuições e legados, nos termos da legislação vigente.
VIII - superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas.
IX - outros recursos, na forma da lei.

Seção II
Das Modalidades de Captação de Recursos

Art. 10. A captação de recursos, sob a forma de renúncia fiscal ou não, para o FUMID/PM, far-se-á mediante captação desenvolvida nas seguintes modalidades:
I - planejada, a ser promovida pelo COMID/PM;
II - direta, operacionalizada por ato direto do destinador ou doador (pessoa jurídica ou física);
III - parceria, realizada por intermédio de entidades ou sociedade civil

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DA CAPTAÇÃO
Seção I
Da Captação Planejada Promovida pelo COMID/PM

Art. 11. As receitas arrecadadas mediante captação planejada serão destinadas ao financiamento da política municipal, por meio de programas, projetos e ações de defesa e atendimento dos direitos do idoso, no município de Pará de Minas, observando-se o princípio da universalidade e a prioridade estabelecida conforme Plano de Ação, deliberado em plenária do COMID/PM, respeitando-se a norma § 1º do art. 9º desta resolução.

Seção II
Da Captação Direta Operacionalizada por Ato Direto do Destinador ou Doador

Art. 12. As receitas arrecadadas diretamente através de destinadores ou doadores, (pessoa física ou jurídica) serão destinadas aos programas e projetos priorizados pelo COMID/PM, observada a universalidade da política municipal de atendimento ao idoso, conforme previsto no Plano de Ação, respeitando-se a norma do § 1º do art. 9º desta resolução.

Seção III
Da Captação em Parceria Realizada por Intermédio de Entidades

Art. 13. As receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas arrecadadas por intermédio de entidades, a partir de autorização de captação de recursos em nome do COMID/PM, serão aplicadas nos projetos, programas ou ações contidos na prioridade fixada pelo COMID/PM e nos projetos indicados pelo destinador ou doador, vinculados a prioridade estabelecida e no Plano de Ação.
§ 1º Para o destinador ou doador indicar um ou mais projetos a ser beneficiado com recursos do FUMID/PM, o valor resultante da divisão do montante ora destinado ou doado entre a(s) entidade(s) beneficiada(s) não poderá ser inferior a duas mil unidades monetárias da República Federativa do Brasil.
§ 2º A pessoa física poderá indicar um ou mais projetos de entidades que tenham autorização de captação de recursos em nome do COMID/PM vigente, a partir do protocolo de requerimento junto ao COMID/PM, em conformidade com plano de ação COMID/PM e plano de aplicação COMID/PM.
§ 3º A pessoa jurídica poderá indicar um ou mais projetos de entidades que tenham autorização de captação de recursos em nome do COMID/PM vigente a partir da assinatura de Termo de Parceria entre a pessoa jurídica e o COMID/PM, do qual conste a referida indicação.
§ 4º Os recursos arrecadados sob essa modalidade serão aplicados da seguinte forma:
I – 80% (oitenta por cento), no máximo, poderão ser aplicados no(s) projetos(s) indicados(s) no requerimento da pessoa física ou Termo de Parceria da pessoa jurídica;
II - 10% (dez por cento) da porcentagem restante, será aplicado nos termos do § 1.º do art. 9º desta Resolução;
III - A porcentagem remanescente dos recursos desta modalidade de captação será aplicada nos projetos, programas ou ações de política pública de atendimento ao idoso, definidos pelo COMID/PM, conforme Plano de Ação.
Art. 14 A autorização para captar recursos em nome do COMID/PM somente poderá ser concedida mediante solicitação da entidade interessada, acompanhada de plano de ação detalhado do projeto, no qual serão aplicados os recursos captados observados os percentuais regulamentares.

§ 1º Para concessão da autorização para captar recursos em nome do COMID/PM, o valor da captação pretendida pela entidade não poderá ser inferior a duas mil unidades monetárias da República Federativa do Brasil por doador ou destinador fiscal.
§ 2º As entidades que, por qualquer motivo, não apresentarem seu plano de trabalho dentro da prioridade estabelecida pelo COMID/PM ou não atenderem aos pressupostos exigidos para firmar convênio de repasse com a municipalidade, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do depósito, perderão o direito ao recurso, devendo o produto arrecadado ser aplicado na universalidade da política municipal de atendimento ao idoso.
§ 3º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.
§ 4º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da entidade requerente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.
Art. 15. A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo FUMID/PM, caso não tenha sido captado valor suficiente.

TÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 16. A definição quanto à utilização dos recursos do FUMID/PM compete única e exclusivamente ao COMID/PM, e deverá ser realizada, obrigatoriamente, com fundamento no Plano de Ação e no Plano de Aplicação, observando-se o percentual da reserva legal previsto no § 1º, do art. 9º desta resolução.
Art. 17. A aplicação dos recursos do FUMID/PM, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação da plenária do COMID/PM.
Art. 18. Os recursos provenientes da receita arrecadada nos termos desta resolução serão aplicados em programas consignados na lei orçamentária anual, observando-se as normas legais e regulamentares pertinentes.
Parágrafo único. A aplicação de recurso remanescente será objeto de deliberação específica do COMID/PM.
Art. 19. A receita global do FUMID/PM será aplicada dentro da universalidade do plano municipal de ações e da prioridade estabelecida no plano de aplicação de recursos, aprovados por deliberação plenária do COMID/PM, respeitadas as disposições legais expressas.
Parágrafo único. Os planos previstos neste artigo têm como objetivo a consolidação da política de atendimento aos direitos do idoso do município e serão, obrigatoriamente, subsidiados no último diagnóstico sobre a situação do idoso do município.
Art. 20. Na aplicação dos recursos do FUMID/PM serão sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República.
Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do FUMID/PM em projetos ou programas governamentais, bem como de entidades privadas ou não que, comprovadamente, não atenda aos princípios, exigências e finalidades do Estatuto do Idoso.
Art. 21. Nos processos de seleção de projetos, nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados, representados no COMID/PM, figurem como beneficiários dos recursos do FUMID/PM, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 22. O financiamento de projetos pelo FUMID/PM deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

CAPÍTULO II
Seção I
Do Instrumento Legal

Art. 23. A aplicação dos recursos do FUMID/PM, deliberada pelo COMID/PM através do Plano de Aplicação, deverá ser destinada exclusivamente para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais voltadas às políticas de atendimento e garantia dos direitos do Idoso.
§ 1º A utilização dos recursos do FUMID/PM para financiar projetos e ações governamentais ou não, priorizados nos planos municipais contemplados ou não no Plano de Aplicação, será objeto de edital publicado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, no qual deverão constar prioridades, critérios, informações, especificidades e pressupostos legais necessários à concessão do financiamento, respeitadas as normas desta resolução.
§2º. O chamamento público editalício somente será exigido quando os recursos e a indicação do projeto ou ação permitam investimentos em diferentes localidades do município ou em várias entidades concomitantemente.
§ 3º Nenhuma entidade ou programa poderá obter recursos do FUMID/PM sem comprovação do registro e/ou da inscrição de programa exigidos conforme Resolução do COMID/PM, que dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de Programas e de outros pressupostos legais para conveniamento com a municipalidade.
§ 4º As entidades beneficiadas com financiamento do FUMID/PM deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

Seção II
Dos Procedimentos

Art. 24. A elaboração do edital previsto no artigo anterior compete ao COMID/PM em parceria com o órgão do Executivo ao qual esteja vinculado.
§ 1º Colaboradores poderão ser convidados a participar da elaboração do edital, sem direito a voto.
§ 2º O texto final do edital será submetido à deliberação da plenária do COMID/PM, para posterior publicação no Diário Oficial do Município/PM,
Art. 25. A qualquer momento, o COMID/PM, poderá solicitar documentação complementar e diligenciar in loco, para apuração da manutenção dos critérios dos pressupostos previstos § 3º do artigo 23 desta resolução, bem como para verificar se o projeto aprovado está efetivamente sendo cumprido.
Parágrafo único: Quando a entidade não comprovar a boa e regular aplicação do recurso e igualmente a execução do projeto, aplicar-se-á o disposto no § 3º, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das "Normas para a Licitação e Contratos da Administração Pública", sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal.

Seção III
Da Delimitação do Objeto

Art. 26. A aplicação dos recursos do FUMID/PM, deliberada pelo COMID/PM, é voltada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;
II - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;
III - programas e projetos complementares para capacitação e formação profissional continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso;
IV - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;
V - ações de fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos do idoso.
Art. 27. Será vedada a utilização dos recursos do FUMID/PM para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
Parágrafo único. Os casos excepcionais previstos neste artigo deverão ser obrigatoriamente, aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMID/PM).
Art. 28. Além das condições estabelecidas no artigo anterior, é vedado ainda a utilização dos recursos do FUMID/PM para:
I - a transferência sem a deliberação do COMID/PM;
II - manutenção e funcionamento do COMID/PM;
IV - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política do idoso.

Seção IV
Das Atribuições do Ordenador do FUMID/PM

Art. 29. O Ordenador do Fundo dos Direitos do Idoso, nomeado pelo Poder Executivo conforme dispõe o artigo 6º, *caput*, desta Resolução, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos do Idoso, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FUMID/PM;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do FUMID/PM;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo COMID/PM, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FUMID/PM, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do FUMID/PM, para fins de acompanhamento e fiscalização;
IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta ao idoso, conforme disposto no Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPÍTULO III
Do Controle e da Fiscalização

Art. 30. Os recursos do FUMID/PM utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e COMID/PM, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único: O COMID/PM, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao FUMID/PM ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 31. O COMID/PM deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;

II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do FUMID/PM;

III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do FUMID/PM para cada exercício; e

V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do FUMID/PM.

Art. 32. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos do Idoso devem ser obrigatórios a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **04 de novembro de 2015**

APARECIDO LUIS DE ARAÚJO
Presidente
COMID/2015/2017

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:91DACF2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2015 - PRC 1004/2015

Tendo em vista o constante do processo 013/2015 - PRC 1004/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais constantes na Lei Federal 8.666/93, para a contratação do profissional *"Francisco Neto Alves"* para prestação de serviços de avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pará de Minas, 01 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:0B24FEE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 094/2015 - PRC 836/2015 - RP 036/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 094/2015 – PRC 836/2015 – RP 036/2015.** Foram consideradas vencedoras para os itens dos seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA" lotes 001, 003, 004, 005, 007, 009, 012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 073, 074, 080, 083, 084, 089, 099, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111 e 112; "EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA" lotes 002, 006, 008, 010, 011, 022, 034, 036, 037, 048, 056, 060, 070, 078, 079, 082, 090, 094, 097, 098 e 115; e "DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA" lotes 067, 071, 075 e 113.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:2A9534BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 105/2015 – PRC Nº 1128/15 – RP 043/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 105/2015 – PRC Nº 1128/15 – RP 043/2015.** Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e reguladores. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 18/12/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 18/12/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:60BC92D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 108/2015 – PRC Nº 1139/15 – RP 045/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 108/2015 – PRC Nº 1139/15 – RP 045/2015.** Objeto: Aquisição de fórmula infantil (leite em pó modificado) e alimentos para dieta enteral. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 18/12/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 18/12/2015 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:EEF8DA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, e a Lei Municipal n° 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do Processo Licitatório n° 107/2015, modalidade Pregão Presencial n° 056/2015, na forma que segue:
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo caminhonete, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "POR ITEM".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 16/12/2015 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site:
www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 01 de dezembro de 2015.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:19B117C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal n.o 2.909, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece Normas de Direito Tributário e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XXX ao Art. 4º. da Lei Municipal nº. 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º. As Taxas de competência do Município são:***

(...)
XXX - Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental (TMLA)."

Art. 2o. A Lei Municipal nº. 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do Art. 338-A, com a seguinte redação:

"Art. 338-A. A Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental (TMLA) tem como fatos geradores a análise:

I – do licenciamento ambiental municipal obrigatório para a análise de viabilidade (Licença Prévia), para a instalação (Licença de Instalação), para a operação (Licença de Operação) de qualquer atividade, obra, estabelecimento ou empresa efetiva ou potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais;

II – da emissão de Declaração de Conformidade para Licenciamento Ambiental junto ao Estado de Minas Gerais;

III – da emissão de Licença Municipal para requerer autorização junto ao DNPM;

IV – da emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental."

Parágrafo único - Será devida uma TMLA por análise realizada, não estando autorizada a cobrança de nova taxa, antes do término do prazo de validade do documento emitido.

Art. 3o. A Lei Municipal n.o 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do Art. 338-B, com a seguinte redação:

"Art. 338-B. A Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental (TMLA) será cobrada a cada etapa do processo de licenciamento ambiental.

§1º A TMLA será calculada de acordo com os agrupamentos previstos no Anexo II - Usos Causadores de Repercussões, Tipos de

Repercussão e Medidas Mitigadoras das Repercussões, constante na Lei Municipal no. 3.034, de 01 de julho de 2008, que institui o Plano Diretor Municipal.

§2º A TMLA será calculada e cobrada de acordo com os critérios e valores previstos no Anexo IV desta Lei."

Art. 4o. A Lei Municipal n.o 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do Art. 338-C, com a seguinte redação:

"Art. 338-C. O pagamento da Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental poderá, mediante requerimento do interessado, ser parcelado em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

§1º. Cada uma das parcelas mencionadas no caput deste artigo não poderá ser inferior a 180 UFPL.

§2º. O pedido de Licenciamento Ambiental não será encaminhado para apreciação do órgão competente, sem a comprovação de pagamento integral do valor da TMPL. "

Art. 5o. A Lei Municipal n.o 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do Art. 338-D, com a seguinte redação:

"Art. 338-D. Será expedido 01 (um) único Alvará de Licenciamento Ambiental para cada período de validade da licença, após requerimento obrigatório do interessado, pagamento da respectiva taxa e apresentação dos documentos necessários.
Parágrafo Único - Concedido o Alvará de Licenciamento Ambiental, este deverá ser afixado em local visível ao público e à fiscalização."

Art. 6º. A Lei Municipal n.o 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo dos Art. 338-E, com a seguinte redação:

"Art. 338-E. Contribuinte da Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental é a pessoa física ou jurídica, ou titular de obra, estabelecimento ou empresa que exerça atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais."

Art. 7º. A Lei Municipal n.o 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do Art. 338-G, com a seguinte redação:

"Art. 338-F. A Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental tem como base de cálculo o custo da atividade de polícia administrativa e será cobrada observando-se o critério específico constante do Anexo IV desta Lei."

Art. 8º. O Anexo I - Tabela para Lançamento das Taxas Instituídas pelo Município – da Lei Municipal n.o 2.909, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do Item 20 e seus subitens, com a seguinte redação:

20	TAXA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (TMLA)	Valores em UFPL/Grupo	
		I e II Grupo	III e IV Grupo
20.1	Licença Prévia	621	1.242
20.2	Renovação de Licença Prévia	621	1.242
20.3	Licença de Instalação	373	746
20.4	Renovação da Licença de Instalação	373	746
20.5	Licença de Operação	867	1.734
20.6	Renovação da Licença de Operação	867	1.734
20.7	Licença Prévia e de Instalação Concomitantes	993	1.986
20.8	Licença de Instalação e de Operação Concomitantes	993	1.986
20.9	Licença Prévia, de Instalação Concomitantes e de Operação Concomitantes	1.800	3.600
20.10	Licença de Instalação Corretiva	558	1.116
20.11	Licença Operação Corretiva	1.301	2.602
20.12	Dispensa de Licenciamento Ambiental	9	
20.13	Certidão de Conformidade para Licenciamento Ambiental – Classes I e II, conforme Deliberação Normativa Copam 74/04.	36	
20.14	Certidão de Conformidade para Licenciamento Ambiental – Classes III e IV, conforme Deliberação Normativa Copam 74/04.	180	
20.15	Certidão de Conformidade para Licenciamento Ambiental – Classes V e VI, conforme Deliberação Normativa Copam 74/04.	450	
20.16	Licença Municipal para requerer autorização junto ao DNPM	180	

Art. 9º. Para efeitos de cálculo da TMLA serão considerados classe II, os desmembramentos de solo e classe IV os parcelamentos de solo e as Estação Rádio-Base.

Art. 10º. Os valores arrecadados com o pagamento da Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental (TMLA) serão direcionados para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11. Ficam estabelecidos e concedidos para o pagamento da Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental os mesmos benefícios fiscais previstos no Art. 28 da Lei Municipal n.o 3.298, de 24 de agosto de 2012, à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e o Micro Empreendedor Individual para o pagamento da Taxa Municipal de Licenciamento Ambiental.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 26 de Novembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:E13E95FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 5.255/2015 - PROJETO VIDA NOVA

CONVÊNIO Nº 5.255/2015

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00,doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2015, referente ao mês de Novembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$3.000,00 (três mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 01 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 375.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 01 de Dezembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SIRLENE REIS PEDROSO BASTOS
Associação Projeto Vida Nova

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0A6EB3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2015
DISPENSA 20/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº107/2015 – Dispensa 20/2015, que teve como contratado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ:61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1485, Campos Eliseos, São Paulo/SP. Objeto: prestação de serviço de seguro total do veículo Ducato Minibus OMF 0790. No valor R$3.178,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0AEA7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 067/2015 – IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de uso exclusivo no Trânsito do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 84.725,00. Vigência: 01/12/15 a 30/11/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 01/12/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:0C6005D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 24/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2015, Inexigibilidade nº 27/15, Credenciamento nº 24/15, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional Fisioterapeuta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, conforme edital, de acordo com a Lei nº 1.933, de 08/07/14. A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **15 de dezembro de 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9D8BEB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/13 – Decorrência: Tomada de Preço nº 06/13 – Objeto: "Contratação de empresa para realização de obras de mirante em torno do monumento turístico Cristo Redentor" - Contratada: Construtora Camargo e Ribeiro Ltda. O contrato obriga-se a continuar por mais 90 dias, com término previsto para 27 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 25/09/15. De acordo com a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:946BDEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 251/14 – Decorrência: Pregão nº 107/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, insetos e rastejantes e controle de roedores" - Contratada: Pagliuca's Comércio e Serviços Técnicos Ltda-ME. Fica prorrogado por mais 02 meses, com término previsto 09/12/2015. Data da assinatura: 09/10/15. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:AA046ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/14 – Decorrência: Pregão nº 108/14 - Objeto: "Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza" - Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 23 de outubro de 2016. Data da assinatura: 23/10/15. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:C894B56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 027/2015

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 07 de dezembro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 01 de dezembro de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F026E7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015 – EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de cobertura da quadra poliesportiva e muro divisório com portão de ferro da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares , no município de Queluzito Habilitada: Construtora MJHE Ltda. Proposta Vencedora: Construtora MJHE Ltda, no valor de R$ 188.308,12

Queluzito, 01/12/2015

ROSÂNGELA RAMALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E40F7979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços 020/2015 - PAL N.º 065/2015 - Pregão Presencial N.º 041/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de plotagens e serviços de desenhos técnicos na elaboração de projetos de engenharia, arquitetônicos, etc; para atender às necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global da Ata: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Contratado: Prokad Desenhos e Plotagem Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.985.064/0001-05, com sede na Rodovia Luiz Carlos Soares Martins, nº. 0, Km 03 – Zona Rural – Oratórios/MG – CEP: 35.439-000, referente aos lotes 01 e 02.

Rio Doce, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2A16E582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2015 AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2015

TERMO ADITIVO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2015, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2015.
Lei nº 011/20008, de 11 de abril 2008.
Objeto – Formação de quadro de reserva para o cargo de Professor, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Prorrogação – Até 31/12/2016, ou enquanto durar o calendário escolar 2016.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:92FAD09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO _ PROCESSO Nº 079/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Processo n°. 079/2015 – Pregão Presencial nº. 058/2015. Objeto: Aquisição de instrumentais e equipamentos médicos para montagem de Gabinete Odontológico. Intimo as licitantes EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA do resultado da licitação em epígrafe, que classificou e habilitou as mesmas, por atender ao edital em sua íntegra. DAS DECISÕES: No julgamento dos itens 31, 58, 59, 60 E 62 a licitante DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA foi desclassificada por apresentar valor considerado irrisório em relação à referência de preços do município, inclusive, o represente da empresa presente confirmou tal fato após nova conferência de preços feita por ele. Após julgamento da fase de lances, conforme mapa de apuração constante no processo Pregão Presencial n°. 058/2015, a CPL apurou o valor total desta licitação em R$ 24.678,99 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Foi intimado o representante presente acerca da interposição de recurso conforme previsto no Artigo 109 da lei 8666/93, no entanto o mesmo renunciou, concordando com todos os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe. Quanto às empresas ausentes, Decide o pregoeiro pela abertura do prazo recursal conforme preconiza Art. 109 da Lei

8666/93, desde já intimados através desta publicação nos prazos estabelecidos pela legislação vigente. Maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 ou através do email licitarubelita@outlook.com. Vista as mesmas.

Rubelita/MG, 30 de Novembro de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:832AAB4C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 085/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 083/2015 – Dispensa de Licitação nº. 011/2015. Objeto: Locação de imóveis destinados a instalação de família carente que se encontra em estado de vulnerabilidade social. Contratados: GRACIANO PEREIRA NUNIS, na locação de um imóvel situado na Rua Rio Pardo, n°. 135, Povoado de Lagoa de Baixo, no Valor Mensal de R$ 100,00 (cem reais) Vigência até 31/12/2015; ILDENI MIRANDA ALMEIDA, na locação de um imóvel situado na Rua Zezinho F. Costa, n°. 40, Centro, Rubelita/MG valor Mensal de R$ 100,00 (cem reais) Vigência até 31/12/2015; JUCELIA BESSA BARBOSA DOS REIS, na locação de imóvel situado na Rua Morais, n°. 19, Povoado Lagoa de Baixo no Valor Mensal de R$ 100,00 (cem reais) Vigência até 31/12/2015. As dotações orçamentárias são específicas de acordo a sua respectiva Secretaria Solicitante.

Rubelita/MG, 01 de Dezembro de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A548667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 076/14 - 5º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 038/2014
5º Aditivo ao Contrato n.º 076/2014
Contratada: Construvias Serviços e Construções Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Valor: R$ 56.006,16
Data: 03/11/15

Santa Bárbara, 01/12/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D4A9701D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 089/2015, Processo n.º 172/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 01 de dezembro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia, para manutenção dos veículos da Frota Municipal, tendo sido adjudicada à empresa Dalmo Dornellas Filho - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CDDE6CB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para prestação de serviços em segurança. Data do recebimento das propostas e documentos: 15/12/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/12/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:183B4524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/15. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de camisas e bonés. Data do recebimento das propostas e documentos: 15/12/15 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/12/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3E4B8349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/2002, Processo de licitação 094/2015/ Pregão 063/2015 para o registro de preço e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimeno de material hospitalar para o exercício de 2016. Seção: 15 de dezembro de 2015 as 08hs30min.

Santa Margarida 01 de dezembro de 2015

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2145B990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P.007/PMSR/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 047/PMSR/2015, na modalidade Pregão Presencial - 007/PMSR/2015 Para Registro de Preços - 002/PMSR/2015 Objeto:** Registro de Preços, que vigorará pelo prazo de 12 (meses) meses, para eventual fornecimento fracionado de medicamentos de "a" a "z" (éticos, genéricos e similares), constantes da tabela ABCFARMA atualizada, para suprir as emergências da saúde, usuários do SUS do município, bem como complementar as farmácias do município**. Data da Abertura:** 16/12/2015, ás 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email:
licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:989B6875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 14/2015

Autoriza a emissão de boleto bancário para pagamento de IPTU, sem atualização monetária.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, *l/m*, da Lei Orgânica local, e considerando o conteúdo da Certidão emitida no último dia 16 de novembro, pela servidora Carla de Matos e pelo Chefe de Gabinete Clovis Eduardo Schettino, a favor da contribuinte Maria de Lourdes Rocha de Souza,

Decreta:

Art. 1º. Fica a servidora responsável pelo setor de arrecadação e tributação da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro autorizada a emitir guia e/ou boleto para pagamento do IPTU do presente exercício, do imóvel cadastrado sob o nº 01.1.027.0299.001, em nome de Maria de Lourdes Rocha de Souza, sem os acréscimos de mora, com vencimento para 30/12/2015, em apenas uma parcela, no importe de R$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, integrando-o, independentemente de transcrição, a aludida Certidão e demais documentos que a acompanham.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 30 de novembro de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2A55451B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 15/2015

Dispõe sobre o expediente no dia 07 de dezembro de 2015.

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro/MG, senhor Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, I, *m*, da Lei Orgânica local,

Decreta:

Art. 1º. Em face do feriado municipal de 08 de dezembro (dia de Nossa Senhora da Conceição), fica facultado ao servidor público municipal trabalhar no próximo dia 07 de dezembro, excetuando àquele cujo serviço é imprescindível para o interesse público e bem-estar da população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro/MG, 1º de dezembro de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8F005A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2015 - ÓLEOS E LUBRIFICANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0124/2015

PROCESSO Nº: 051/2015

MODALIDADE: PREGÃO 033/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda

OBJETO: Óleos, lubrificantes e outros para a manuntenção da frota municipal

VALOR: R$1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 29/10/2015 a 29/10/2016

Santo Antônio do Monte-MG., 29/10/2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4F846A47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015 - SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTRATO: Nº 0114/2015
PROCESSO Nº: 050/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade 08/2015 - Credenciamento 05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Rosileia dos Santos de Oliveira
OBJETO: Serviços técnicos de enfermagem para acompanhamento de transferências de pacientes em UTI móvel e ambulância simples.
VALOR: R$1,00 por km acima de 100km; R$1,38 entre 50 a 99 km; R$2,35 até 49km.
VIGÊNCIA: 13/10/2015 a 31/12/2015

Santo Antônio do Monte-MG., 13/10/2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:22254F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2015 - SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTRATO: Nº 0118/2015
PROCESSO Nº: 050/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade 08/2015 - Credenciamento 05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Lidiane Verônica Barreto
OBJETO: Serviços técnicos de enfermagem para acompanhamento de transferências de pacientes em UTI móvel e ambulância simples.
VALOR: R$1,00 por km acima de 100km; R$1,38 entre 50 a 99 km; R$2,35 até 49km.
VIGÊNCIA: 20/10/2015 a 31/12/2015

Santo Antônio do Monte-MG., 20/10/2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8FE44B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015 - SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTRATO: Nº 0119/2015
PROCESSO Nº: 050/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade 08/2015 - Credenciamento 05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Andrea das Dores Silva
OBJETO: Serviços técnicos de enfermagem para acompanhamento de transferências de pacientes em UTI móvel e ambulância simples.
VALOR: R$1,00 por km acima de 100km; R$1,38 entre 50 a 99 km; R$2,35 até 49km.
VIGÊNCIA: 20/10/2015 a 31/12/2015

Santo Antônio do Monte-MG., 220/10/2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E0B21D12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2015 - ÓLEOS E LUBRIFICANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0123/2015
PROCESSO Nº: 051/2015
MODALIDADE: PREGÃO 033/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Comercial Montense de Baterias Ltda
OBJETO: Óleos, lubrificantes e outros para a manuntenção da frota municipal
VALOR: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 29/10/2015 a 29/10/2016

Santo Antônio do Monte-MG., 29/10/2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:68F18AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 081/2015 - GÁS E ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 081/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 056/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para Composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo destinados aos diversos setores da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 15/12/2015às 09 h, quando será dado início aos trabalhos - MUNICIPIO DE SÃO GERALDO E SEGOV. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:CFFD9F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 088/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2015, DESTINADO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR PARA USO EM MAMÓGRAFIAS E RAIOS-X, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** LICITANTES: **BRASFILME COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R$ 41.302,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS). **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A,** COM O VALOR TOTAL DE R$ 36.970,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:F318EE22

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR PARA USO EM MAMÓGRAFIAS E RAIOS-X, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. LICITANTES: BRASFILME COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 41.302,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS). IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, COM O VALOR TOTAL DE R$ 36.970,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: DE 01/12/2015 ATÉ 30/11/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:6FBCD57B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 013/2015, Processo Licitatório nº 097/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MOSAICISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO PAINEL EM MOSAICO DE CERAMICA, QUE ESTA SENDO CONSTRUIDO NA ENTRADA DA CIDADE, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENARIO DE SÃO GOTARDO/MG**. Contratada: Cristiane Aparecida Ferreira Lima. Valor: R$7.799,51(Sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta um centavo). Data da Ratificação: 01/12/2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D1124B9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 223/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 223/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2015 DISPENSA Nº. 013/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOSAICISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO PAINEL EM MOSAICO DECERÂMICA, QUE ESTA SENDOCONSTRUÍDONA ENTRADA DA CIDADE, EM COMEMORAÇÃO AOCENTENÁRIODE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$7.799,51 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). VIGÊNCIA: 01/12/2015 A 28/02/2016. CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA FERREIRA LIMA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1B633E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2015

Processo 0285/2015 - Pregão Eletrônico 0127/2015 – 2ª Chamada – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores para uso em diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 17/12/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 17/12/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/12/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/12/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:360C2DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REQUERRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA INTER VIVOS (ITBI)

REQUERIMENTO	
DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA INTER VIVOS (ITBI)	
	REQUERENTE / ADQUIRENTE
Nome	
CNPJ / CPF:	
RG:	
Endereço de correspondência:	
Complemento / Bairro:	
Cidade / Estado / CEP:	
Telefones de contato:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
	PROPRIETÁRIO / TRANSMITENTE
Nome:	
Inscrição Cadastral:	
Endereço do imóvel:	
Complemento / Bairro:	
Natureza da Transmissão/Cessão:	[ ] COMPRA E VENDA
	[ ] OUTROS – ESPECIFICAR _____
Percentual:	[ ] 100% [ ] OUTROS - ESPECIFICAR %
Valor da Transação:	R$
Documentos anexos:	[ ] DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE
Carimbo do Protocolo	[ ] COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
	[ ] ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
	[ ] CÓPIA DA MATRÍCULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
	OUTROS – ESPECIFICAR ABAIXO
	[ ]
	[ ]
	[ ]
	[ ]
	[ ]
Observações:	
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados. Declaro também ter conhecimento de que a emissão da guia de ITBI não implica em reconhecimento por parte do Município da averbação em Cartório de Registro de Imóveis dos dados cadastrais do imóvel objeto da transmissão ou cessão.	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5504EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.219 REGULAMENTA O USO E NORMATIZA O SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MOTORIZADOS EMPREGADOS NO SERVIÇO DE MOTOFRETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.219

Regulamenta o uso e normatiza o sistema de fiscalização dos veículos motorizados empregados no serviço de motofrete no Município de São Lourenço/MG, e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o uso e normatiza o sistema de fiscalização dos veículos motorizados empregados no serviço de motofrete, com base nas normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto no caput deste Artigo, fica estabelecido que a utilização de veículos motorizados para a execução do serviço de motofrete no Município de São Lourenço/MG, dependerá de prévia autorização expedida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, que se responsabilizará pela sua fiscalização.

Art. 2º Considerar-se-á para atendimento aos preceitos desta Lei:

I - Serviço de motofrete: serviço prestado mediante a utilização de veículos motorizados do tipo motocicleta, motoneta ou triciclo motorizado, voltado ao transporte remunerado de pequenas cargas ou volumes com eles compatíveis, acondicionadas, exclusivamente, em compartimento fechado (baú) ou aberto (grelha), nas dimensões máximas estabelecidas pelo CONTRAN, respeitadas as especificações

do fabricante ou o importador no tocante a instalação e ao peso máximo admissível;

II - Condutor: motociclista portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "A", expedida a mais de 02 (dois) anos, com a respectiva inscrição atestando o exercício de atividade remunerada, nos termos da legislação federal, que atue na prestação de serviços de motofrete;

III - Pessoa Jurídica: pessoa constituída, na forma da lei para explorar o serviço de motofrete ou para executar, no desempenho de suas atividades, serviço de entrega a domicílio, do tipo delivery ou congênere;

IV - Registro de Condutores Motofretistas: documento confeccionado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, para habilitar o motociclista ao exercício do serviço de motofrete, com base nas exigências previstas nesta lei;

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 02

V - Autorização de Motofrete: documento expedido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, para autorizar a utilização de veículos motorizados na exploração do serviço de motofrete, caracterizados na forma do disposto no Inciso I deste Artigo.

Art. 3º Equipara-se ao serviço de motofrete o de entrega em domicílio, do tipo delivery ou congênere, independentemente de remuneração específica, oferecido por pessoas jurídicas no desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único - Será admitida a utilização de alforjes, bolsas ou caixas laterais, desde que atendidas às exigências legais.

Art. 4º O registro do veículo na categoria aluguel será realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN, nos termos da Resolução do CONTRAN e do disposto no CTB.

Art. 5º O serviço de motofrete, nos termos desta lei, impõe ao titular a responsabilidade pela segurança, qualidade na prestação e pelos riscos e despesas dele decorrentes, inclusive as relativas a pessoal, manutenção, tributos e demais encargos.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO DE MOTOFRETE

Art. 6º O serviço de motofrete somente poderá ser explorado por pessoas físicas, na qualidade de motociclista autônomo, ou por pessoas jurídicas legalmente constituídas, mediante prévia Autorização de Motofrete expedida em caráter pessoal e intransferível pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, cumpridas as demais determinações previstas na legislação vigente.

§ 1º- A Autorização de Motofrete deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, atendidas as exigências previstas nesta lei.

§ 2º - No caso de perda de validade ou de qualquer alteração nas informações cadastrais, a Autorização de Motofrete deverá ser renovada, impreterivelmente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a data da ocorrência, mediante requerimento instruído com os documentos previstos no Artigo 8º.

Art. 7º São requisitos necessários à utilização de veículos motorizados para o serviço de motofrete:

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 03

I - Para pessoa física:

a) 21 (vinte e um) anos de idade completos, nos termos da legislação federal;
b) Propriedade do veículo, ainda que como arrendatário ou fiduciante;

c) Habilitação há pelo menos 02 (dois) anos, na categoria "A", com a respectiva inscrição atestando o exercício de atividade remunerada nos termos da legislação federal;
d) Ausência de infração grave ou gravíssima durante os últimos 12 (doze) meses que anteceder o requerimento previsto no artigo 8º, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Prontuário Geral Único (PGU) de condutor, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), com extrato de pontuação por infrações de trânsito.

e) Não cumprimento de pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação da CNH, decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;

f) Ausência de declaração de aposentadoria por invalidez;

g) Ausência de permissão de serviço de transporte público em qualquer modalidade;

h) Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, pertinente à atividade de motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes, com a devida comprovação da ausência de débitos relativos ao ISSQN através de certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal;

i) Aprovação em curso especial especializado para condutores de veículos de 02 (duas) ou 03 (três) rodas que exerçam atividade remunerada, nos termos da legislação vigente.

II - Para pessoa jurídica:

a) Sede ou filial no Município de São Lourenço/MG, com cópia do comprovante de endereço;

b) Disponibilidade de local para estacionamento dos veículos utilizados no serviço de motofrete;

c) Cópia do comprovante de inscrição no ISSQN homologada na atividade principal ou secundária de motofrete junto à Prefeitura;

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.219

Folha 04

d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

e) Declaração do representante legal atestando que seus condutores estão cadastrados no Cadastro de Motofretistas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Art. 8º Com estrita observância às exigências desta Lei, a Gerência de Trânsito e Transporte Público expedirá Autorização de Motofrete, mediante requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - Para pessoa física:

a) Cópia do RG, do CPF e da CNH;

b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, que será utilizado no serviço;

c) Comprovante de endereço emitido a no máximo, 60 (sessenta) dias;

d) Certidões negativas do Distribuidor Criminal das Justiças Estadual e Federal, notadamente quanto a crimes de trânsito;

e) Certidão de prontuário, para fins trabalhistas, emitida pelo DETRAN;

f) Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, pertinente à atividade de motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes;

g) Comprovante de conclusão do curso especializado para condutores de veículos de 02 (duas) ou 03 (três) rodas que exerçam atividade remunerada;

h) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Serviço Único de Saúde – SUS;

i) Comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para os motofretistas autônomos.

j) Certidão Negativa de Prontuário Geral Único (PGU) de condutor, conforme consulta realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público junto ao DETRAN, com extrato de pontuação por infrações de trânsito, relativo aos últimos 12 (doze) meses.

II - Para pessoa jurídica:

Continua folha 05

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, contendo no seu objeto social a atividade de transporte por motofrete.

b) Cópia do(s) Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s) – CRLV, que será (ão) utilizado (s) no serviço, em nome da Empresa;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, podendo ser feita através de Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, podendo ser ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Diretoria de Fazenda do Município de São Lourenço/MG;

e) Certificado de regularidade fiscal (CRF) relativa à Seguridade Social e FGTS, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo que no caso de CND´s emitidas por meio de sistema eletrônico, a sua aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet;

f) Declaração de disponibilidade de local para estacionamento da frota de veículos utilizada no serviço de motofrete, com apresentação de croqui da área disponível do imóvel a ser reservada aos motofretistas e estacionamento dos veículos;

§ 1º - A Autorização de Motofrete concedida à pessoa física acarretará automaticamente sua inscrição no Registro de Condutores Motofretistas, para os fins previstos nesta Lei, sendo dispensada a apresentação de nova documentação.

§ 2º - A pessoa jurídica deverá apresentar, anualmente, à Gerência de Trânsito e Transporte Público, a contar da data de expedição da Autorização de Motofrete, por ofício ou por meio eletrônico, relação de todos os condutores em operação, bem como fornecer quaisquer outras informações pertinentes à atividade que lhe sejam solicitadas pelo referido Órgão Municipal de Trânsito.

§ 3º - A pessoa jurídica deverá comunicar, por ofício ou meio eletrônico, no prazo impreterível de até 30 (trinta) dias contado da ocorrência, os afastamentos e óbitos de seus condutores.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE CONDUTOR MOTOFRETISTA

Continua folha 06

Art. 9º Os condutores interessados em prestar o serviço de motofrete, na qualidade de motociclistas autônomos ou empregados, deverão atender aos requisitos previstos nesta Lei, bem como estar previamente inscritos no Registro de Condutores Motofretistas.

§ 1º - O Registro de Condutores Motofretistas, documento de caráter pessoal, intransferível e de porte obrigatório durante a prestação do serviço, será obtido mediante requerimento instruído com os documentos previstos no artigo 8º, inciso I.

§ 2º - Excepcionalmente, quando afastado do serviço por inatividade atestada em documento hábil, o condutor autônomo poderá registrar preposto devidamente inscrito no Registro de Condutores Motofretista, pelo tempo que perdurar a incapacidade.

§ 3º - No caso de condutor empregado, o requerimento previsto no parágrafo anterior deverá estar acompanhado de cópia do contrato de trabalho ou de documento que comprove o vínculo empregatício.

§ 4º - O Registro conterá observação referente à Autorização de Motofrete, da qual o condutor seja titular ou vinculado como empregado.

§ 5º - A pessoa jurídica somente poderá explorar o serviço de motofrete por meio de motociclistas previamente inscritos no Registro de Condutores Motofretistas, nos termos desta lei.

§ 6º - O Registro de Condutores Motofretistas será válido por 02 (dois) anos, devendo ser renovado ao término desse período, na forma desta lei.

§ 7º - No caso de perda de validade ou de qualquer alteração nas informações cadastrais, o Registro de Condutores Motofretistas deverá ser renovado, impreterivelmente, dentro de até 30 (trinta) dias após a data do ocorrido, mediante requerimento instruído com os documentos previstos no artigo 8º, inciso I.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS E DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 10 O veículo utilizado no serviço de motofrete deverá ser previamente vistoriado e cadastrado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, observadas as seguintes especificações:

I – original de fábrica;

Continua folha 07

II – licenciado na categoria aluguel destinado a transporte de carga;

III – 05 (cinco) anos de uso, no máximo, a contar da data de expedição do primeiro CRLV;

IV – potência mínima de 120 (cento e vinte) cilindradas;

V – dotado dos equipamentos obrigatórios de segurança exigidos no CTB e nas Resoluções do CONTRAN;

VI – dotado de compartimento do tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), de acordo com as especificações estabelecidas pela Resolução do CONTRAN, obedecendo ao padrão visual estabelecido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Parágrafo Único – Os veículos serão vistoriados anualmente pela Gerência de Trânsito e Transporte Público ou por empresa por ela

credenciada para este fim, no prazo e calendário a serem divulgados por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG e nas rádios locais.

Art. 11 Os condutores que atuam no serviço de motofrete, como motociclistas autônomos ou empregados, deverão utilizar, além dos equipamentos de segurança exigidos no CTB e pelo CONTRAN, os seguintes:

I – capacete de segurança, com certificação do INMETRO, com faixas retrorrefletivas e, na parte dianteira, o número do Registro do Condutor Motofretista, conforme padrão visual estabelecido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;

II – colete ou jaqueta de segurança que possua o número do Registro de Condutor Motofretista e faixas retrorrefletivas, nas partes dianteira e traseira, conforme padrão visual estabelecido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Parágrafo Único - Os equipamentos previstos neste artigo deverão ser previamente vistoriados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12 O desempenho do serviço de motofrete impõe ao titular e aos condutores as seguintes obrigações:

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 08

I - cumprir e fazer cumprir o disposto no CTB, nas resoluções do CONTRAN e na legislação municipal;

II - portar documento original válido que autorize a exploração do serviço;

III – portar o documento original válido que comprove o registro de condutor;

IV – agir com respeito e urbanidade nas relações com os usuários dos serviços e demais profissionais atuantes na atividade;

V – comparecer às convocações feitas pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, bem como aos cursos exigidos em lei;

VI – fornecer à Gerência de Trânsito e Transporte Público todas as informações que lhes forem solicitadas sobre as atividades exercidas;

VII – comunicar à Gerência de Trânsito e Transporte Público qualquer alteração das informações cadastrais referentes à Autorização ou ao Registro de Condutor;

VIII – manter a utilização de capacete de segurança, colete ou jaqueta de segurança, baú, grelha, bolsa ou caixas laterais, conforme padrão visual estabelecido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 Sem prejuízo das sanções previstas nas resoluções do CONTRAN e no CTB, o descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa;

II – suspensão do Registro de Condutor Motofretista;

III –cassação do Registro de Condutor Motofretista;

IV – cassação da Autorização de Motofrete;

V – apreensão do veículo.

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste artigo poderão ser impostas isolada ou cumulativamente.

Art. 14 Verificada a infração a qualquer dos dispositivos desta lei, será lavrado "Auto de Infração", com os seguintes elementos:

I – dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;

Continua folha 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 09

II – nome, endereço, CNPJ ou CPF e RG, conforme o caso;

III – descrição objetiva do fato;

IV – indicação do dispositivo infringido;

V – dispositivo que determina a penalidade;

VI – valor da multa expressa em UFM;

VII – assinatura e identificação de quem a lavrou;

VIII – assinatura do infrator ou averbação da recusa em assinar.

Art. 15 Classificam-se as infrações às exigências desta lei de acordo com a sua natureza, da seguinte forma:

I – infrações de natureza leve:

a) trajar-se em desconformidade com o estabelecido em norma regulamentada por Decreto Executivo;

b) deixar de comunicar à Gerência de Trânsito e Transporte Público, no prazo de até 30 (trinta) dias, alterações de endereço da sede ou filial da pessoa jurídica cadastrada ou da residência do condutor cadastrado ou ainda, fornecê-la erroneamente;

c) deixar de atender, no prazo, convocação expedida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

II – infrações de natureza média:

a) utilizar, no serviço, motocicleta com equipamentos que não sejam aprovados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;

b) deixar de atender intimação, na forma e no prazo determinados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;

c) modificar o padrão visual do baú, colete ou capacete, estabelecido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

III – infrações de natureza grave:

a) abandonar a motocicleta na via publica para impossibilitar a ação da fiscalização;

b) alterar, falsificar, danificar ou rasurar documento exigido para a prestação do serviço emitido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;

Continua folha 10

LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 10

c) não apresentar no capacete, no colete ou no baú, os caracteres de identificação exigidos pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;

d) transmitir à Gerência de Trânsito e Transporte Público informações falsas referente ao Registro de Condutores Motofretistas ou à Autorização de Motofrete;

e) recusar-se a exibir à fiscalização os documentos que forem exigidos ou se evadir quando abordado;

f) transportar produtos inflamáveis, explosivos ou qualquer outra carga que possa causar risco ao condutor ou a terceiros;

g) conduzir a motocicleta com Registro de Condutor Motofretista vencido ou deixar de portá-lo;

h) explorar serviço com Autorização de Motofrete vencida ou deixar de portá-la;

i) explorar serviço durante período de suspensão do Registro de Condutor;

IV – infrações de natureza gravíssima:

a) explorar serviço de motofrete sem autorização expedida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;

b) explorar serviço de motofrete sem estar devidamente registrado como condutor junto à Gerência de Trânsito e Transporte Público;

c) permitir que condutor, na qualidade de motociclista autônomo ou preposto, não inscrito no registro de condutores, preste serviço de motofrete;

d) adulterar, de qualquer forma, caractere alfanumérico de identificação do capacete, colete ou baú;

e) explorar o serviço de motofrete sem que o veículo esteja autorizado em vistoria pela Gerência de Trânsito e Transporte Público ou oficina credenciada pelo Poder Público.

Art. 16 – As penalidades serão aplicadas, de acordo com a sua classificação, da seguinte forma:

I – **Infração de natureza leve**: multa de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFM e na reincidência, multa em dobro;

II – **Infração de natureza média**: multa de 0,50 (zero vírgula cinquenta) UFM e, na reincidência, multa em dobro e suspensão do Registro de Condutor Motofretista pelo período de até 10 (dez) dias;

Continua folha 11

LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 11

III – **Infração de natureza grave**: multa de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) UFM e, na reincidência, multa em dobro e suspensão do Registro de Condutor Motofretista pelo período de até 20 (vinte) dias;

IV – **Infração de natureza gravíssima**: multa de 01 (uma) UFM, suspensão do Registro de Condutor Motofretista pelo período de até 30 (trinta) dias e apreensão do veiculo, na reincidência, multa em dobro, sem prejuízo da suspensão do Registro de Condutor Motofretista e da apreensão do veiculo com recolhimento efetuado por veículo de reboque e encaminhado a pátio apropriado, ambos credenciados.

Parágrafo Único - O pagamento da multa não desonera o infrator do cumprimento da exigência a que estiver obrigado.

Art. 17 A Gerência de Trânsito e Transporte Público poderá aplicar penalidade de cassação da Autorização de Motofrete e do Registro de Condutor Motofretista, sem indenização a qualquer título, nos casos de:

I – reincidência nas infrações de natureza gravíssima verificada dentro do prazo de 12 (doze) meses;

II – exploração do serviço de motofrete durante o período de cumprimento da penalidade de suspensão da Autorização;

III – utilização do veículo para prática de crime ou contravenção apurada em processo judicial com sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único – A penalidade de cassação prevista neste artigo será tratada em processo administrativo especialmente autuado para este fim, assegurado o amplo direito de defesa ao infrator, que deverá ser notificado pessoalmente ou por publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 18 A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator da responsabilidade administrativa, civil ou criminal a que der causa.

Art. 19 A penalidade de suspensão do Registro de Condutor Motofretista acarretará a retenção do respectivo documento pelo prazo que perdurar sua aplicação.

Art. 20 No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da notificação feita diretamente ao infrator ou por meio de edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, deverá ser efetuado o pagamento da multa ou apresentada defesa, com efeito suspensivo, por meio de requerimento, devidamente protocolado na Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Continua folha 12

LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 12

§ 1º - Apresentada a defesa, a Comissão Interna de Recursos de Infrações da Gerência de Trânsito e Transporte Público, composta por 03 (três) servidores públicos municipais possuidores de conhecimento sobre legislação de trânsito, da livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, decidirá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

§ 2º - Indeferida a defesa, o infrator deverá promover o recolhimento da multa no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação da decisão no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, ou apresentar recurso administrativo à Gerência de Trânsito e Transporte Público.

§ 3º - Indeferido o recurso administrativo, o infrator deverá promover o recolhimento da multa no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação da decisão no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 21 As multas não pagas nos prazos legais serão objeto de cobrança judicial.

Art. 22 A responsabilidade pelo pagamento das multas impostas e dos valores de guinchamento e estadia caberá ao proprietário do veículo.

Art. 23 Decorridos 90 (noventa) dias da data da apreensão, os veículos não liberados serão declarados abandonados e poderão ser leiloados em conformidade com o estabelecido na legislação vigente aplicada à espécie.

Art. 24 Poderão ser firmados convênios com órgãos de trânsito da União, Estado e Municípios visando o aprimoramento da fiscalização do serviço de que trata esta lei.

Art. 25 Qualquer documento cuja expedição seja requerida para os fins tratados nesta lei será arquivado ou cancelado sempre que o interessado não o retirar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data o deferimento.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias da data do cancelamento ou arquivamento, o documento caducará automaticamente, devendo o interessado iniciar procedimento para a retirada de nova documentação.

Art. 26 As pessoas jurídicas e físicas que tiverem cassados a Autorização de Motofrete e o Registro de Condutor Motofretista somente poderão pleitear nova autorização e registro, após o decurso de 02 (dois) anos da data da aplicação da penalidade.

CAPÍTULO VII
DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 27 Sem prejuízo de despesas decorrentes de procedimentos administrativos já estabelecidos pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, ficam as pessoas jurídicas e os condutores sujeitos ao pagamento de preços públicos, que serão estabelecidos e atualizados anualmente, por Decreto na mesma data e índice(s) aplicado aos impostos municipais, contemplando:

Continua folha 13
LEI MUNICIPAL Nº 3.219
Folha 13

I – expedição e renovação de Autorização de Motofrete;

II – expedição e renovação do Registro de Condutor Motofretista;

III – registro e baixa de preposto;

IV – substituição de veículo registrado para exploração do serviço;

V – vistoria veicular e de equipamentos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os valores das multas previstas nesta lei serão atualizados, por meio de Decreto, na mesma data e índice(s) de correção adotados pelo Município para reajuste dos impostos municipais.

Art. 29 As pessoas jurídicas e físicas que prestam serviço de motofrete, assim como os veículos empregados nesta atividade, deverão estar adaptados às exigências desta lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 30 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária anual do Município, autorizada à suplementação se necessário, obedecido o limite legal estabelecido.

Art. 31 Os dispositivos considerados omissos nesta Lei serão remetidos à legislação pertinente no âmbito federal e às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 32 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 33 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, em 19 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2746/2015

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4B09A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.736 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.000,00

DECRETO Nº 5.736

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 56.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.....R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 4.000,00
Total da Unidade 2 ..... R$ 4.000,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO..... R$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 23.000,00
Total da Unidade 3 ..... R$ 23.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 12.000,00
Total da Unidade 4 ..... R$ 12.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 2.700,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL …..... R$ 2.200,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 3.000,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA..R$ 700,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 8.600,00
Total da Unidade 5 ..... R$ 8.600,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R$ 8.400,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R$ 8.400,00
Total da Unidade 6 ..... R$ 8.400,00
Total Geral .....R$ 56.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.736
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS..R$ 10.100,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 10.100,00

Total da Unidade 3..... R$ 10.100,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R$ 8.600,00
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 8.600,00
Total da Unidade 5 ..... R$ 8.600,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE …..... R$ 8.200,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 8.200,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL …..... R$ 3.491,11
Total da Sub-Unidade 05 ..... R$ 3.491,11
Total da Unidade 7..... R$ 11.691,11
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.812.019.1.0055 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO.. R$ 680,39
2.09.02.27.812.019.1.0155 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA..... R$ 24.928,50
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 25.608,89
Total da Unidade 9 ..... R$ 25.608,89
Total Geral .....R$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, em 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F56A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.740 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.000,00

DECRETO Nº 5.740

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 68.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO.....R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ….....R$ 12.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL…..... R$ 50.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 02 …..... R$ 56.000,00
Total da Unidade 1 ….....R$ 68.000,00
Total Geral.....R$ 68.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL …..R$ 3.000,00
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.05.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA.....R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL …..... R$ 500,00
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL …..R$ 500,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL …..... R$ 4.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 4.800,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 12.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 10.200,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.740
Folha 02

1.01.02.01.031.109.2.0157 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO..... R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 1.300,00
1.01.02.01.031.109.2.0157 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO .....R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 7.000,00
1.01.02.01.031.109.2.0157 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.....R$ 3.100,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R$ 12.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.....R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0002 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CM ….....R$ 3.600,00
1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ….....R$ 68.000,00
Total da Unidade 1 ….....R$ 68.000,00
Total Geral .....R$ 68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E1ED655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.742 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA

DECRETO Nº 5.742

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO..... R$ 7.600,00
Total da Sub-Unidade 05..... R$ 7.600,00
Total da Unidade 3 ….....R$ 7.600,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF..... R$ 2.600,00
Total da Sub-Unidade 01 …..... R$ 2.600,00
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI …..... R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 …..... R$ 5.000,00
Total da Unidade 8 …..... R$ 7.600,00
Total Geral …..... R$ 15.200,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de Novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E7DDEBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.745 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.745

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando,** o pedido de exoneração formulado por Servidora Pública Municipal, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 361/GRH, em 16/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria Aparecida Nicola Santos**, nomeada através do Decreto nº. 3.050, de 11/02/2008, das atribuições do cargo de **"Inspetor de Alunos"**, **Símbolo CE - IV**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir de 18/12/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A0D9059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.746 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.746

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada por representante do Conselho de Pastores Evangélicos em São Lourenço - COPESL, através de requerimento protocolizado sob o nº. 6672, em 12/11/2015, junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço;

Considerando que posterior a emissão do Decreto nº. 5.737, na data de 18/11/2015, expedido em atendimento ao Requerimento supracitado, aportou junto a Secretaria Executiva de Gabinete, novo requerimento protocolizado pelo COPESL junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura sob o nº. 6672, na data de 12/11/2015, porém, com despacho proferido

pela Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura somente na data de 19/11/2015;

Considerando que o novo requerimento protocolizado sob o nº. 6672, na data de 12/11/2015, solicita a troca do local anteriormente reservado para a realização do evento;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Conselho de Pastores Evangélicos de São Lourenço - COPESL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.644.843/0001-93, com Sede na Rua Tiradentes, nº. 161, no Bairro Vila Carneiro, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Pr. André Luiz Franklin Silva, inscrito no CPF sob o nº. 281.093.708-70, residente à Rua João Ayres Filho nº. 35, Bairro Vila Nova, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendido pela área da Praça Ismael de Souza, localizada no Bairro Estação..

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Evento Comemorativo ao Dia da Bíblia", no dia 13/12/2015, no período compreendido das 10h00min às 14h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: as devidas ao ECAD, em função de possível execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.746
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo recolher, antecipadamente, aos cofres públicos os valores pertinentes ao "Preço Público", conforme disposto no Decreto nº. 4.900/13.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal promoverá a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.737, de 18/11/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DECBFB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.747 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.747

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 6811, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 20/11/2015;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Av. D. Pedro II, nº. 795 - Apto 107, Centro, neste Município, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de "Passeios Aéreos" voltado ao entretenimento de turistas e munícipes, nas seguintes datas, no período das 09h00min às 18h00min:

I - 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/12/2015;
II - 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31/01/2016; e;
III – 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/02/2016.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada à peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.747
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de "ISSQN" e do "Preço Público" devido ao

Município conforme os termos dos Decretos nºs. 5.376/2014 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM ao Administrador do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

EMANUEL CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:74F1BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.748 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.748

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada junto ao serviço de protocolo localizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através do Requerimento nº. 6926, de 26/11/2015;

Considerando que o evento a ser realizado prima pela proteção e preservação dos animais;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal prestar o devido apoio aos eventos desta natureza, como forma de conscientização da população quanto a necessidade de preservação e cuidados para com os animais;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com relação à permissão para utilização do bem público de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Quatro Patas Veterinária, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.686.105/0001-89, com sede localizada à Rua Batista Luzardo, nº. 508, Bairro Centro, em São Lourenço/MG – CEP: 37470-000, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage, em conformidade com delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de uma "Feira de Adoção de Gatos", no dia 29/11/2015, no período das 09h30min as 12h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo recolher, antecipadamente, aos cofres públicos os valores pertinentes ao "Preço Público", conforme disposto no Decreto nº. 4.900/13.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.748
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público mencionado no Artigo 1º deste Decreto, após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:430BA976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.749 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL

DECRETO Nº 5.749

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial instituída através do Decreto nº. 5.009, de 29/11/2013 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando,** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o zelo pelo patrimônio municipal, através da adoção de medidas para a sua manutenção e conservação; **considerando,** as exigências legais quanto ao desenvolvimento de projetos de incêndio voltados à garantia da segurança dos prédios municipais e de seus usuários; **considerando,** a complexidade do trabalho a ser executado, que teve início no decorrer do ano de 2014, mas que devido ao grande volume de trabalho que recai sobre os servidores públicos municipais que compõem a Comissão Especial instituída, oportunamente, através do Decreto nº. 5.009/2013, não pôde ser concluído; **considerando,** que o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão em epígrafe findou-se em 31/12/2014; **considerando** que foi julgada insuficiente a prorrogação do prazo para término dos trabalhos da referida Comissão, concedido através do Decreto nº. 5.428/2015; **considerando,** a nova solicitação formulada pelos membros da referida Comissão, em 16/10/2015, para prorrogação do prazo;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo inicialmente estabelecido em 31/12/2014, e prorrogado até 31/12/2015, através do Decreto nº. 5.428, de 20/01/2015, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial destinada à elaboração dos projetos de incêndio dos prédios de propriedade do Município de São Lourenço, instituída através do Decreto nº. 5.009, de 29/11/2013, para 31/12/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:41E7D209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.750 DESIGNA ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

DECRETO Nº 5.750

Designa Assessor Executivo de Gabinete e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor Executivo de Gabinete", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Vera Lúcia Barbosa Sanita**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Executivo de Gabinete", Código AEG, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/11/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFA85C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.751 EXONERA ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO

DECRETO Nº 5.751

Exonera Assessor Operacional de Trânsito e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Assessor Operacional de Trânsito"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 30/11/2015, o **Sr. MAURO ROGÉRIO DO AMARAL**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Operacional de Trânsito", Código "AOT", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29DBC183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.752 NOMEIA ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO

DECRETO Nº 5.752

Nomeia Assessor Operacional de Trânsito e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de "Assessor Operacional de Trânsito", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01/12/2015, a Srª. **EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Operacional de Trânsito", Código "AOT", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DE CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7A1D9EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.753 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE CONFIANÇA, COMISSIONADOS, AD NUTUNS

DECRETO Nº 5.753

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de cargos de confiança, comissionados, ad nutuns, dispostos no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2015 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de servidores capacitados que atendam ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando**, o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo de "Diretor de Administração", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data, a Srª. **Cássia Carneiro Mangia**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Administração", Código "DA", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º Fica estabelecido que a nomeação da servidora pública, **Srª. Cássia Carneiro Mangia**, para o cargo de **"Assessor de Gestão com Pessoas"** permanecerá suspensa enquanto perdurar a designação de que trata o Artigo 1º deste Decreto, ficando designada, a partir desta data, para o desenvolvimento das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Assessor de Gestão com Pessoas"**, **Código "AGP", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a servidora pública, **Srª. Francisca Isabel de Oliveira,** enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/11/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 25 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05B74413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.220 INSTITUI O SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

LEI MUNICIPAL Nº 3.220

Institui o Serviço de Mototáxi no município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço de transporte individual de passageiros denominado "Mototáxi" no Município de São Lourenço/MG.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2º Define-se como "Mototáxi" o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 96, II, "a", "4", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97).

Parágrafo Único - O número máximo de motocicletas que operacionalizarão o serviço de que trata o *caput* deste artigo será limitado a 70 (setenta) veículos.

Art. 3º A autorização para prestação do serviço de "Mototáxi" no Município de São Lourenço/MG, será concedida somente mediante Concorrência Pública.

Art. 4º A exploração dos serviços de que trata esta lei, poderá ser executada por mototaxistas autônomos mediante autorização do Município, de conformidade com os interesses da população nos termos do Edital de Concorrência Pública.

§ 1º - A autorização de que trata o *caput* deste Artigo será pessoal e intransferível, ressalvado os casos previstos nos Artigos 1.829 ao 1.843, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), na Constituição Federal e em legislação pertinente, obedecidos os seguintes preceitos e as exigências previstas em regulamentos porventura expedidos pelo Poder Executivo Municipal e em edital de licitação:

I – caráter precário;
II – inalienabilidade;
III – impenhorabilidade;
IV – vedação à subpermissão;

§ 2º – No caso de transferência que satisfaça aos preceitos deste artigo, esta ocorrerá sempre pelo prazo da permissão e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal para a sua efetiva concretização.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 02

§ 3º - Em consonância com o caput deste artigo, considera-se:

I – Mototaxista Autônomo – Pessoa Física, com habilitação na categoria e idade mínima que atendam aos termos dos incisos I e II do artigo 2º, da Lei Federal nº. 12.009, de 29/07/2009, bem como capacitada em cursos exigidos pelo CONTRAM para prestação do referido serviço.

Art. 5º Para a prestação do serviço, os mototaxistas serão divididos em "pontos", com número máximo de mototaxistas para cada um deles, representante eleito por ponto e distância mínima entre um e outro de 100 (cem) metros.

Parágrafo Único - Os pontos serão localizados em "zonas", que serão definidas através de Decreto Executivo.

CAPÍTULO II
DAS EXIGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO

Art. 6º O serviço de Mototáxi no Município de São Lourenço/MG será realizado sob as seguintes exigências:

I – autorização do Poder Executivo a título precário e mediante a participação em Concorrência Pública, com licença renovada anualmente pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, ficando vedada a participação de profissionais sob efeito de condenação criminal transitada em julgado pela prática de crimes contra a pessoa, a vida, o patrimônio e a administração pública; por uso ou tráfico de substâncias entorpecentes ou vedadas por lei ou hediondas;

II – pagamento de tarifa pelo transporte de passageiro, cujo valor é fixado e previsto por Decreto do Poder Executivo;

III – pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, referente à modalidade de microempreendedor, nos termos da Lei Municipal nº. 2.972/10.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo será revogada nos casos de transgressão às normas desta Lei e às das Leis do Trânsito.

CAPÍTULO III
DAS PRÁTICAS, COMPORTAMENTOS E RESPONSABILIDADES

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 03

Art. 7º São exigidos do(a) prestador(a) do serviço as seguintes práticas, comportamentos e responsabilidades:

I - transportar um só passageiro por deslocamento;
II - possuir proteção interna (touca) descartável para capacete de segurança de uso do passageiro;
III – traje composto de calças compridas, camisa ou camiseta com mangas, colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN, capacete, crachá e colete com identificação específica, com selo do INMETRO, conforme padronização estabelecida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;
IV - comprovar gozo de boas condições físicas e mentais, através de atestado médico fornecido por profissional da rede de saúde pública municipal, sempre que solicitado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;
V – comprovar sua efetiva participação em cursos de direção defensiva e primeiros socorros, reconhecidos pelo CONTRAN;
VI – tratamento aos passageiros com respeito e urbanidade;
VII – aceitação a todos os solicitantes do serviço, com as exceções do parágrafo único deste Artigo;
VIII – estacionamento junto ao meio-fio, para embarque e desembarque de passageiro, sendo vedado fazê-lo nos pontos destinados ao transporte coletivo e aos táxis;
IX – disponibilização ao passageiro da Tabela de Tarifas, expedida pelo Poder Executivo;
X – facilitação à fiscalização do serviço pelo órgão competente;
XI – participar, sempre que convocado, de cursos promovidos pela Gerência de Trânsito e Transporte Público ou pelos demais Órgãos de Segurança Pública;
XII – observar o correto uso do seu capacete e do passageiro;
XIII – conduzir o veículo de maneira a garantir a segurança e conforto do usuário, com total observância a sinalização das vias públicas e a legislação de trânsito;

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 04

XIV – apresentar-se junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e foto 3x4, para devida inscrição junto ao referido Órgão;

XV – fazer uso do crachá de identificação, de porte obrigatório, sempre afixado na vestimenta em local de fácil visualização pelo usuário do serviço;

XVI – responsabilizar-se por danos causados a terceiros e aos passageiros, quando prestarem o serviço de forma irregular;

Parágrafo Único -. O mototaxista é impedido de transportar:

a – criança com idade entre 07 e 12 anos sem autorização expressa do responsável legal;

b – pessoa alcoolizada ou sob efeito de entorpecentes que apresente comportamento alterado, capaz de representar risco de qualquer natureza;

c – pessoa que carregue volume capaz de dificultar a condução segura do veículo ou incapaz de cuidar da sua própria segurança.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS

Art. 8º Os veículos destinados ao serviço deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:

I - contar com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação;
II - ter potência mínima de 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas e o máximo de 300 (trezentas) cilindradas;
III - possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras nos usuários do serviço;
IV - possuir pedaleira metálica de apoio afixadas na parte lateral e garupeira metálica na parte posterior do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 05

V - possuir pintura automotiva, do tanque de combustível e carenagens laterais originais; com adesivo refletivo contendo o número do prefixo do mototaxista e a indicação MOTOTÁXI afixados em ambos os lados do tanque de combustível, em cor e padrão a ser determinado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;
VI – estar em perfeito estado de conservação, manutenção, funcionamento, segurança e limpeza;
VII – não apresentar alterações nos equipamentos de segurança, de redução de emissão de gases poluentes e ruídos;
VIII -– estar equipado com protetor de pernas dianteiro (mata cachorro);
IX – estar equipado com "antena corta pipa" na posição vertical;
X – estar devidamente emplacado e licenciado, apresentando documentação completa e atualizada, segundo exigências desta Lei, de seus Decretos Regulamentares, Normas e Código de Trânsito Brasileiro;
XI – estar registrado em nome do mototaxista-titular;
XII – estar registrada e licenciada como motocicleta de aluguel no Município de São Lourenço/MG, em nome do mototaxista- titular;
XIII – possuir cadastro como mototáxi, no órgão competente do Poder Executivo;
XIV - possuir emplacamento no Município de São Lourenço/MG;

§ 1º - No caso de substituição da motocicleta, esta deverá contar com no máximo de três anos de fabricação, devendo o mototaxista-titular comunicar, imediatamente, à Gerência de Trânsito e Transporte Público, visando à baixa da inscrição da motocicleta anterior e a inscrição do veículo substituto.

§ 2° - Os veículos em operação deverão ser submetidos à vistoria técnica inicial e periódica, a cada período de 01 (um) ano, a ser realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, concedendo-se prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para adequação do veículo às exigências da Lei.

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 06

§ 3º - No período de que trata o parágrafo anterior, destinado a adequação do veículo, o serviço deverá ficar suspenso.

CAPÍTULO V
DOS CONDUTORES

Art. 9º As pessoas físicas prestadoras dos serviços de que trata esta Lei deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:

I - ter o veículo registrado em seu nome, e estar com sua documentação completa e atualizada;
II - estar inscrito junto ao órgão a Gerência de Trânsito e Transporte Público;
III – ter completado 21 (vinte um) anos;
IV – possuir habilitação, por pelo menos 02 (dois) anos, na categoria do veículo;
V - apresentar certidão negativa criminal expedida pelo Foro da Comarca de São Lourenço/MG, renovável a cada ano;
VI - possuir sempre consigo o competente alvará de licença da atividade.

CAPÍTULO VI
DAS TARIFAS

Art. 10 O sistema tarifário do serviço de Mototáxi será estabelecido e fixado através de Decreto Executivo.

Parágrafo - Único - O Poder Público Municipal, ao fixar as tarifas, deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.

Art. 11 Haverá o acréscimo de uma unidade tarifária quando o serviço for prestado em horário noturno, domingos ou feriados.

Parágrafo Único – Define-se como horário noturno, para efeitos desta lei, o compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia e 07 (sete) horas do dia seguinte.

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 07

Art. 12 Os reajustes tarifários serão realizados pelo Executivo Municipal, tendo como critério a variação do custo do quilômetro rodado desde a fixação ou último reajuste, o que será verificado através de cálculos e parecer técnico da Gerência de Trânsito e Transporte Público e da Diretoria de Fazenda.

Parágrafo Único - O reajuste poderá ser diferenciado para as tarifas de viagens dentro da zona e que ultrapassem seu limite, bem como para as tarifas de viagens em horário noturno, domingos e feriados.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos desta Lei.

Art. 14 O Município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviço de mototáxi que, com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 15 As infrações a qualquer dos dispositivos desta lei sujeitam as pessoas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I – advertência;
II - multa pecuniária;
III – apreensão do veículo automotor;
IV - suspensão temporária da execução do serviço por período de até 120 (cento e vinte) dias;
V – impedimento temporário da circulação do veículo destinado aos serviços disciplinados por esta Lei, por período de até 120 (cento e vinte) dias;
VI - cassação da autorização.

Art. 16 A advertência será sempre por escrito e será imputada pelo chefe do órgão gestor do trânsito no Município toda vez que o prestador de serviços:

I - infringir os regulamentos, decretos e outras exigências impostas por normas ditadas pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 08

II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e pedestres;

Art. 17 A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente a 01 (uma) UFM, instituída pela Lei Complementar nº. 001/10, e será inscrita em dívida ativa caso não seja paga no prazo regulamentar.

Parágrafo Único - A penalidade pecuniária de que trata o caput deste artigo será aplicada na prática das seguintes infrações:

I – trajar-se inadequadamente, em desrespeito ao estabelecido no inciso III do artigo 7º, desta Lei;
II – abandonar o veículo no ponto, fora das condições permitidas nesta Lei e demais atos regulamentares;
III – desrespeitar a capacidade de lotação do veículo;
IV – deixar o condutor de portar licença atualizada para prestação do serviço, expedida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;
V – recusar passageiro, salvo nos casos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do artigo 7º, desta Lei;
VI – executar a prestação do serviço com o veículo em más condições de conservação, manutenção, funcionamento e segurança;
VII – deixar de portar e/ou apresentar à fiscalização do órgão competente, quando solicitado, os documentos de porte obrigatório, classificados como: de natureza pessoal, do veículo e os estabelecidos para a prestação do serviço;
VIII – recusar-se a emitir recibo das corridas realizadas ao usuário do serviço;
IX – descumprir as determinações do Órgão de Trânsito do Município;
X – não manter a documentação do condutor e do veículo em dia;
XI – dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança de passageiros ou a terceiros;

Continua folha 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 09

XII – cobrar valor acima da tabela de tarifa vigente, estabelecida por Decreto Executivo;
XIII – agredir, verbalmente ou moralmente usuário do serviço ou agentes da fiscalização;
XIV – não utilizar capacete e permitir que o usuário do serviço não o utilize, e ao fazer uso do mesmo, não utilizá-lo em conformidade com o que determina o Código de Trânsito Brasileiro;
XV – estacionar o veículo em pontos não regulamentados por Decreto Executivo, em pontos destinados ao serviço de táxi e coletivos.

Art. 18 A reincidência em infração apenada com multa, em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, dá ensejo à sua cominação em dobro.

Parágrafo - Único - No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções deverá considerar a gravidade da infração cometida.

Art. 19 Dar-se-á a apreensão do veículo automotor sempre que:

I - este se mantiver em serviço, mesmo após verificado por vistoria que não atende às exigências do artigo 8º e incisos;
II - quando aplicada multa pecuniária, não for apurado o seu pagamento depois de transcorrido 30 (trinta) dias da data prevista para o seu vencimento.

§ 1º - No caso de apreensão por motivo de desrespeito ao inciso I deste artigo, o veículo aprendido será recolhido ao depósito da Prefeitura, e a devolução proceder-se-á somente depois da assinatura de termo de comprometimento de que o veículo se adequará às exigências legais do artigo 8º e seus incisos, no prazo estabelecido no § 2º do referido artigo;

§ 2º No caso de apreensão pelo motivo citado no inciso II deste artigo, o veículo somente será liberado após a apresentação do comprovante de quitação da multa pecuniária à Gerência de Trânsito e Transporte Público;

§ 3º - O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito, cujo valor diário será estabelecido por Decreto Executivo.

Continua folha 10

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 10

§ 4º - Também se dará a apreensão do veículo no caso de prestação de serviço sem a devida autorização do Poder Público, caso em que o infrator ainda se sujeitará a uma multa de 03 (três) UFMs.

§ 5º - No caso do parágrafo anterior, a devolução do veículo dar-se-á somente após prova do pagamento da multa respectiva ou sua caução, quando interposta defesa.

Art. 20 No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 06 (seis) meses, o veículo apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada à importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior e entregue o saldo remanescente ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

Art. 21 A penalidade de suspensão temporária da execução do serviço por período de até 120 (cento e vinte) dias será aplicada ao condutor que:

I – não tratar com urbanidade e polidez os usuários do serviço, o público e agentes de fiscalização;
II - não conduzir o veículo ao destino solicitado pelo usuário do serviço;
III – ingerir bebida alcoólica ou substância tóxica ou de efeitos análogos durante a prestação do serviço ou quando seu veículo estiver estacionado no ponto;
IV – transportar passageiros que em visível estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica ou de efeitos análogos;
V – transportar passageiros que não tenham condições de cuidar de sua própria segurança, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.), artigo. 244, inciso V, e em desconformidade com o disposto na alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo 7º, desta Lei;

Art. 22 A penalidade de impedimento temporário da circulação do veículo destinado à prestação do serviço de que trata esta Lei, será aplicada pelo período de até 120 (cento e vinte) dias aos mototaxistas-titulares que não apresentarem o veículo para vistoria técnica inicial e periódica no prazo assinalado no § 2º do artigo 8º, desta Lei.

Art. 23 A penalidade de cassação do registro do condutor será aplicada nos casos em que o mesmo:

Continua folha 11

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 11

I – for flagrado realizando serviços de mototáxi durante o período de cumprimento da penalidade de suspensão temporária da execução do serviço;
II – for flagrado conduzindo o veículo destinado a prestação do serviço de que trata esta Lei, durante o período de cumprimento da penalidade de impedimento temporário da circulação do veículo;
III – reincidir nas hipóteses punidas com suspensão temporária;
IV – for condenado com trânsito julgado pela prática dos crimes previstos no Inciso I do Artigo 6º, desta Lei.
V – servir-se de profissionais sem registro no Órgão de Trânsito do Município, ou registro provisoriamente cassado, para a execução dos serviços objeto da autorização;

Art. 24 A penalidade de impedimento definitivo da circulação do veículo será aplicada nos seguintes casos:

I – quando o veículo ultrapassar 05 (cinco) anos de fabricação;
II – quando o veículo perder suas condições de trafegabilidade;
III – quando o veículo que está sob efeito do termo de comprometimento de que trata o § 1º do Artigo 19, desta Lei, assinado por seu respectivo proprietário, for flagrado sendo utilizado para a prestação do serviço de mototáxi sem o devido atendimento às exigências previstas no artigo 9º, desta Lei.
IV – quando o veículo que tiver irregularidades apuradas durante a vistoria técnica inicial e periódica de que trata o § 2º do artigo 8º, desta Lei, for flagrado sendo utilizado para prestação do serviço de mototáxi, estando o sob efeito da suspensão prevista no § 3º do referido artigo.

Art. 25 A autorização para prestação do serviço de mototáxi prevista nesta Lei, será outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, à bem do interesse público, ou cassada quando o autorizado:

I – paralisar as atividades por mais de 30 (trinta) dias, salvo mediante prévia autorização do Órgão de Trânsito do Município, ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Continua folha 12

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 12

II – sofrer condenação com trânsito em julgado pela prática dos crimes previstos no inciso I do artigo 6º, desta Lei;

III – permitir a exploração dos serviços por pessoas diversas;

IV – deixar de efetuar a quitação das multas pecuniárias impostas;

V – descumprir reiteradamente as normas previstas nesta Lei e seu regulamento;

VI – servir-se de profissionais sem registro no Órgão de Trânsito do Município, ou registro provisoriamente cassado, para a execução dos serviços objeto da autorização;

VII – ser reincidente na prática de cobrança de tarifas acima da tabela fixada pelo Poder Público.

Art. 26 No caso de cassação da autorização, o Poder Executivo poderá, visando atender o interesse público, providenciar o preenchimento da vaga mediante a realização de nova Concorrência Pública.

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto no caput deste artigo, fica estabelecido que no caso de aplicação da penalidade de cassação da autorização, esta impedirá que seja concedida nova outorga pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 27 As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas separadamente ou cumulativamente.

Art. 28 A aplicação das penalidades previstas neste regulamento não se confunde com as prescritas em outras legislações, em especial a descrita no art. 231, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, quando o mototaxista estiver sem a licença expedida pelo Órgão de Trânsito do Município, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros.

CAPÍTULO VIII
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 29 Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em duas vias, onde conste:

I - o dia, o mês, o ano, a hora e o lugar em que foi lavrado;

Continua folha 13

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 13

II - o nome de quem lavrou,
III - o relato do fato constante da infração;
IV - o nome de infrator e a placa do veículo;
V - a disposição infringida;
VI - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver;
VII - o endereço das testemunhas.

§ 1º - A segunda via do auto será entregue ao autuado.

§ 2º - Recusando-se o infrator a assinar o auto, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX
DA DEFESA

Art. 30 O infrator poderá apresentar defesa em requerimento dirigido à Gerência de Trânsito e Transporte Público, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento do auto de infração.

Art. 31 Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O infrator, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, poderá requerer à Gerência de Trânsito e Transporte Público a reconsideração da penalidade imposta.

CAPÍTULO X
DA COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 32 Cabe ao Poder Executivo, através do órgão competente:

I – organizar o serviço;
II – expedir, através da Gerência de Trânsito e Transporte Público o termo de licença de prestação do serviço;

Continua folha 14

LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 14

III – efetuar a inscrição dos mototaxistas-titulares e seus respectivos auxiliares em cadastro próprio;
IV – estabelecer os pontos de funcionamento do serviço;
VI – aplicar esta Lei e fiscalizar seu cumprimento;
VII – vistoriar os veículos, conforme exigências artigo 8º desta Lei;
VIII – aplicar as penalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 O órgão competente do Poder Executivo deve manter registros individualizados e atualizados de cada prestador do serviço, inclusive das infrações cometidas contra as normas desta Lei e do trânsito, a serem considerados na renovação da licença, e dos quais o interessado tem direito à cópia.

Art. 34 O recrutamento dos prestadores de serviço de mototáxi será feito por seleção pública baseada em critérios objetivos previamente estabelecidos e publicados em edital.

Art. 35 O prestador do serviço que atingir a pontuação máxima estipulada pelo Código de Trânsito Brasileiro para suspensão do direito de dirigir, terá automaticamente sua licença suspensa até que o mesmo regularize sua situação junto ao órgão competente.

Art. 36 Fica proibida a utilização de similares de motocicletas na prestação dos serviços previstos nesta Lei, especialmente de triciclos e quadriciclos.

Art. 37 Quando em trânsito, e desde que solicitado, poderão os prestadores dos serviços, parar para atendimento em qualquer local da cidade, desde que permitido pela legislação e sinalização de trânsito.

Art. 38 Os profissionais habilitados para prestação do serviço de mototáxi no Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para adequação do veículo aos termos desta lei.

Art. 39 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que for necessário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Continua folha 15
LEI MUNICIPAL Nº 3.220
Folha 15

Art. 40 Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Lei Municipal nº. 3.059, de 12/12/2011, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2741/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FBD93E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório nº 321/2015, Concorrência Pública nº 002/2015, que tem como objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de ruas, avenidas, praças e jardins, varrição de ruas e operação e manutenção do aterro controlado de São Lourenço/MG e adjudica objeto à empresa Conserbrás Multiserviços Ltda, no valor de R$ 2.849.733,12.

São Lourenço/MG, 27/11/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2FA1427F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-002/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: W & M Publicidade Ltda. EPP.
Modalidade: Dispensa nº. 014/2015.
Objeto: acréscimo de quantidade em 25%.
Data da assinatura: 27/11/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0F69DBC2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

Processo Licitatório n.º 270/2015
Pregão Eletrônico n.º 023/2015

Informamos que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. quanto a decisão da Pregoeira que adjudicou à empresa Dioxsan Especialidades Químicas Eireli - ME o lote 03 do Pregão Eletrônico n.º 023/2015, Processo n.º 270/2015, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na sala da Seção de Licitações, Compras e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG, 30 de novembro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C818A5CA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-015/2015
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.
Data: 16/12/2015 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DAF4F888

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-016/2015
Objeto: aquisição de diesel S-10.
Data: 17/12/2015 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DE71E5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 124/2015 - GÊNEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 124/2015, Presencial, Processo nº 2639/2015 , Registro de Preços nº 071/2015, tipo menor valor por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e copos descartáveis, destinados a todos os setores desta prefeitura, por um período de 06 (seis) meses, sendo que esta será exclusiva a ME, EPP E MEI. A entrega dos envelopes

credenciamento, proposta e habilitação ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2015 as 09:00 horas, sendo o credenciamento, abertura das propostas e entrega das amostras no mesmo dia e a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2015 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:30896719

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 126/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 126/2015, Processo nº 2677/2015 , Registro de Preços nº 073/15. Objeto: Fornecimento de material didático para Educação Infantil, destinados aos professores e alunos de 04 e 05 anos, objetivando a continuidade do Programa de Ensino/Aprendizagem para o ano letivo 2016, com itens de livre concorrência e itens destinados a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 16 de dezembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2947678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO BAÚ

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 11/12/2015, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 071/2015, Pregão Presencial nº 043/2015. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão, motor diesel, 4 cilindros, potência de aproximada de 130 cv, zero km, com baú com capacidade aproximada 8,92 m3, para atender o Convênio nº 389/2014/SEGOV/PADEM, e Primeiro Termo Aditivo, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através de Secretaria de Estado de Governo e Município de Sapucaí-Mirim/MG, para atender o serviço de transporte da Merenda Escolar do Município de Sapucaí Mirim/MG. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 30 de novembro de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:0A880DDF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 11/12/2015, as 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 072/2015, Pregão Presencial nº 044/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em prestação de serviços em veículo de transporte coletivo de passageiros, destinado ao transporte escolar de estudantes do Município de Sapucaí Mirim/MG, no ano letivo escolar de 2016. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 30 de novembro de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:5CCE2AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 638/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Referente á registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos/máquinas pesadas novos, originais/genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 16/12/2015. Abertura das propostas dia 16/12/2015 às 10:00. informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D60E8BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº437/2015

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 437 de 05 de novembro de 2015, cujo objetivo "Exonera servidor efetivo **Paulo Martins Damião** e dá outras providências".

Silveirânia, 05 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:628A7D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 00143/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Nº 000143/2015 - Objeto: Aquisição De Ferro E Treliça - Contrato Nº 000213/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção ltda - Cnpj: 04.184.646/0001-27, Com O Valor De R$ 9.861,20, (Nove Mil Oitocentos E Sessenta E Um Reais E Vinte Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2015, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/11/2015.

Três Corações Em 06 De Novembro De 2015.

DENIS LEONARDO FERREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:5F273740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 00142/2015

Objeto: Aquisição De Materiais De Borracharia, Solicitado Pelas Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Descritos E Especificados No Termo De Referencia - Anexo I. Data: 12/11/2015. A Presente Ata De Registro De Preços Terá Validade De 12 (Doze) Meses Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura.Termo Nº 000118/2015. Vencedor: Ferrasul Comercio Varegista E Atacadista De Ferramentas E Equipamentos De Seg. Ltda. Cnpj/Cpf: 08.517.373/000149. Endereço: Rua Três Pontas, 243, Jardim Andere, Varginha/Mg – Cep: 37006-310, Com O Valor Total De R$ 6.379,20 (Seis Mil, Trezentos E Setenta E Nove Reais E Vinte Centavos). Aviso: A Ata Do Pregão Encontra-Se Publicada Na Íntegra No Site Da Prefeitura Municipal De Três Corações.

Três Corações, 12 De Novembro De 2015.

DENIS LEONARDO FERREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:B48200AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO Nº 00158/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00158/2015. Processo: N° 00285/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Equipamentos Multifuncionais Para Reprografia, Impressão E Digitalização. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Dezembro De 2015 Às 13:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 1º De Dezembro De 2015.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:1BAB2F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO Nº 00157/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: Nº 00157/2015. Processo: N° 00282/2015. Objeto: Aquisição De Cadeira De Rodas Adaptada E Tesoura Cirúrgica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Dezembro De 2015 Às 13:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:30 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 1º De Dezembro De 2015.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:F10FD86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 060/2015 referente a registro de preços para aquisição de todos os medicamentos que constam da tabela CMED/ANVISA – maior desconto por item sobre a tabela, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 041/2015, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº: 026/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária:
04.01.01.10.301.0004.20808-3.3.90.30

DROGARIA TUPACIGUARA LTDA.-ME
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A5B70F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOBRE TABELA CMED/ANVISA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato da ata de registro de preço nº: 001/2015 referente a registro de preços para aquisição de todos os medicamentos que constam da tabela CMED/ANVISA – maior desconto por item sobre a tabela, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 041/2015,

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº: 026/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária: **04.01.01.10.301.0004.20808-3.3.90.30**

DROGARIA TUPACIGUARA LTDA.-ME
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4F759C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO 001/2015

Contrato de concessão 001/2015, firmado em 12/11/2015, **com a empresa TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBOLIDADE LTDA – ME**, **Objeto:** Concessão na mobilidade comum para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento público rotativo nas vias e nos logradouros públicos do Município de Vespasiano. Amparo: Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, Decreto Municipal nº 6.648/2015 de 02 de Março de 2015. Vigência: **05 (cinco) anos**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor estimado: **R$4.910.400,00** (Quatro Milhões Novecentos e Dez mil e Quatrocentos Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Tarcizo José dos Santos Júnior.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:4028D263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2015 - PROCESSO Nº 065/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.

TERMO DE REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Registro de Preço nº 112/2015 - Processo nº 065/2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.

Considerando que não foram atendidos os requisitos para o processo acima citado no que tange o artigo 4º da Lei 10.520/2002 disposto no inciso V e do artigo 9º do Decreto Municipal 4.084/2007, que se refere no lapso temporal de no mínimo 08 (oito) dias para abertura do mesmo o qual não foi respeitado. Fica **REVOGADO e ANULADO,** com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações conforme parecer jurídico em anexo ao processo.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA APARECIDA GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D2CC11C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **128/2015**, firmado em **10/11/2015**, com a empresa **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**; Objeto: Fica retificado o valor previsto na cláusula quarta do Contrato original, para: **R$973.642,93** (Novecentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **106/2015** – Tomada de Preços nº **007/2015**, Homologado em **23/10/2015**, tendo em vista a prerrogativa atribuída pela **SÚMULA Nº 473 do STF.** Processo Licitatório Nº **259/2013** – Pregão Presencial nº **124 /2013**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Sílvio Nunes dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B63F73E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2015 - DISPENSA N° 19/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa n°19/2015, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 123/2015,** Processo Administrativo n° 70/2015. Objeto: Aquisição de combustível Óleo Diesel S10. Valor do aditivo: R$ 345,89 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 03/11/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/11/2015.

Contratado:
POSTO PIONEIRO LTDA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:5B46B6F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - CARTA CONVITE N° 21/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 132/2015**, Processo Licitatório nº 76/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e Administração. Valor R$ 22.806,00 (vinte e dois mil oitocentos e seis reais). Vigência: 25/11/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 25/11/2015.

Contratado:
PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 133/2015**, Processo Licitatório nº 76/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e Administração. Valor R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 25/11/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 25/11/2015.

Contratado:
ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 134/2015**, Processo Licitatório nº 76/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e Administração. Valor R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 25/11/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 25/11/2015.

Contratado:
FLÁVIA HELENA DIAS - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:FA3E94E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo Nº 1. Processo 049/2015 Tomada de Preços 003/2015. Contrato Nº 038/2015. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços da 1ª etapa do recapeamento e alargamento da Avenida João Paulo II, em conformidade com o contrato de repasse nº. 1010578-30/2013 firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. Fornecedor: Lumap Serviços de Pavimentação Ltda. CNPJ: 10.781.879/0001-00.Termo aditivo assinado: 25 De Novembro de 2015. ***Onde se lê****: Prazo: 27/02/2015,* ***Leia-se****: 27/02/2016.*

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3C399C69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 048/2015 Tomada de Preços 002/2015, Contrato Nº 039/2015. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato pavimentação asfáltica na Avenida Mark Gladston e recapeamento da Avenida Estrada Real, na sede do município, em conformidade com o contrato de Repasse nº. 1007640-04/2013 firmado com o Ministério Das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Fornecedor: Lumap Serviços de Pavimentação Ltda. CNPJ: 10.781.879/0001-00.Termo aditivo assinado: 25 De Novembro de 2015. ***Onde se lê****: Prazo: 27/02/2015,* ***Leia-se****: 27/02/2016.*

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8B9D2DFF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo Nº 1. Processo 050/2015 Tomada de Preços 004/2015, Contrato Nº 037/2015. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato de execução de serviços de implantação de infraestrutura esportiva, para construção de 03 (três) unidades de quadras poliesportivas, no Bairro Achará da sede do município e comunidades rurais de Palmital e Indaiá, em conformidade com o contrato de Repasse Nº. 1009503-26/2013 firmado com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. Fornecedor: Construtora JJS Ltda. - ME. CNPJ: 09.289.086/0001-99. Termo aditivo assinado: 24 de Novembro de 2015. Prazo: 25/05/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:481AD14B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 3. Contrato Nº 036/2015. Objeto: prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviço para implantação de Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventário de bens patrimoniais do município. Contratado(s):Raimundo Mario Ferreira De Jesus – ME. CNPJ: 19.104.774/0001-90. Termo aditivo assinado: 18 de Novembro de 2015. Prazo: 19/01/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:779061A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL -O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - CIDAS.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - E**dital de Convocação da Assembleia Geral -**O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CIDAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.388.019/0001-12, com sede na Rua Ciro Gonçalves, 173, Centro de Ouro Fino/MG, CEP: 37.570-000, neste ato representado por seu Presidente, Maurício Lemes de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 171.014.766-00, residente e domiciliado no Município de Ouro Fino, conforme disposto no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável, vem convocar os Municípios subscritores do Protocolo de Intenções – Município de Albertina, Bueno Brandão, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião e Tocos do Moji -, para que compareçam, através de seus representantes legais, na sede da Prefeitura de Ouro Fino, para participarem da Assembleia Geral de análise e aprovação de orçamento para 2016 e apresentação de relatório do andamento do projeto básico do aterro sanitário e seu licenciamento ambiental, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2015, terça-feira, às 10:00 horas. Conforme o disposto nos §§ 2º e 3º da Cláusula 15ª do Protocolo de Intenções, no caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito respectivo ou representante designado por procuração pelo Prefeito, assumirá os direitos de voz e voto. Atenciosamente,

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Presidente do CIDAS

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B7340C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2015 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Retificação de Licitação: Processo nº 108/2015, Concorrência Pública nº 001/2015. Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal situado na área denominada Parque Industrial. Nova data para entrega de envelopes será às 09h00m do dia 15/12/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:DA4CED9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015

Credenciamento N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2015
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Drª. **BARBARA DIAS BRITO**, inscrita no CPF/MF nº 014.308.146-24 e CRM/MG. 64049.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços **profissionais na área médica clinico geral para atendimentos de 40 horas semanais nos postos de atendimento** no município.
VALOR: R$ 24.266,67 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 11/11/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
• FUNÇÃO: 10 - Saúde
• SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
• PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
• ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física (Ficha 448-148).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 11 de Novembro de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:14467874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

Credenciamento N° 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2015
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Drª. **BARBARA DIAS BRITO**, inscrita no CPF/MF nº 014.308.146-24 e CRM/MG. 64049.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOB AVISOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais.
VIGÊNCIA: 11/11/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
• FUNÇÃO: 10 - Saúde
• SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
• PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
• ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física (Ficha 448-102).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 11 de Novembro de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:CEFF85F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA SAAE-LAM Nº 019/15

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DA SEÇÃO I – DÍVIDA ATIVA, DO SAAE DE LAMBARI-MG.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL nº 015 DE 18/03/13 E DE ACORDO COM ARTIGO 29 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DATADA DE 08/06/15.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a servidora Elaine Cristina Alfredo Silva para a função de confiança de Encarregado da Seção I – Dívida Ativa, do SAAE de Lambari-MG.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Lambari-MG, 01 de dezembro de 2015

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:7AB636AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº164/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2015

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº164/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº164/2015 – Pregão Presencial nº060/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS

A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.424.623/0001-08, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
004	AREIA GROSSA - AREIA GROSSA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 2 A 4 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	NÃO POSSUI	M³	165,00	60,00	9.900,00
006	BRITA N° 0 - BRITA N° 0, DIMENSÃO: DE 4,5MM A 11MM, PARA CONFECÇÃO DE ASFALTO, CONCRETOS PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS OU PARA ESTRUTURAS DE FERRAGEM DENSA, ARTEFATOS DE CONCRETO (PRÉ- MOLDADOS), CHAPISCOS E BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS	NÃO POSSUI	M³	18,00	110,00	1.980,00
007	BRITA N° 1 - BRITA N° 1, DIMENSÃO: DE 11MM A 25MM. PARA CONFECÇÃO DE CONCRETO EM GERAL, ARTEFATOS DE CONCRETO (PRÉ- MOLDADOS), BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS E ALGUNS TIPOS DE MISTURAS ASFÁLTICAS.	NÃO POSSUI	M³	84,00	105,00	8.820,00

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	XAÇO	KG	29,00	10,82	313,78
005	BLOCO DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM - PREM. - BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA- PRIMA: CONCRETO; COMPOSICAO: COMUM, TIPO CANALETA; DIMENSOES: 9 X 19 X 19CM;	SÓTIJOLOS	UN	200,00	2,27	474,00
008	CAIBRO 4 X 7 CM - MADEIRA DE LEI – 4 METROS - CAIBRO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE LEI; MEDIDA DA PEÇA: 4 X 7 CM; COMPRIMENTO: 4 METROS.	EUCALIPTO	PÇ	10,00	39,00	390,00
014	PARALELO 18x13x13 – PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS) AMPLA CONCORRÊNCIA	SÓPEDRAS	UN	94.000,00	1,42	133.480,00
022	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUKSCOLOR	UN	1,00	145,90	145,90
023	TINTA PVA LÁTEX COR AREIA - LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR AREIA; USO: INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE DE ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUKSCOLOR	UN	4,00	145,90	583,60
026	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 1/4" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 6.3MM (1/4"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	249,00	14,29	3.558,21
027	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 3/8" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 10MM (3/8"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	371,00	32,15	11.927,65
028	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 5/16" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 8MM (5/16"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	83,00	21,64	1.796,12

ITENS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	RESULTADO
001	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	1,00	DESERTO
002	ARAME FARPADO 250 METROS – ARAME FARPADO EM ROLO COM 250 METROS, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 350KGF ZINCAGEM:CAMADA PESADA DIÂMETRO DO FIO: 1,60 mm DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS: 125 mm TORÇÃO DOS FIOS: ALTERNADA	UN	2,00	FRACASSADO
008	CAIBRO 4 X 7 CM - MADEIRA DE LEI – 4 METROS - CAIBRO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE LEI; MEDIDA DA PEÇA: 4 X 7 CM; COMPRIMENTO: 4 METROS.	PÇ	10,00	FRACASSADO
009	CIMENTO CPII 32 - PACOTE 50 KG - CIMENTO; TIPO: PORTLAND CPII 32; COR CINZA; EMBALAGEM: PACOTE DE PAPELÃO COM 50 KG.	UN	786,00	FRACASSADO
010	DOBRADIÇA, SEM ANEL EM AÇO/FERRO - 3" X 2.1/2" - DOBRADIÇA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/FERRO; TAMPA BOLA; TIPO: CROMADO OU ZINCADO; SEM ANEL; MEDIDA: 3" X 2.1/2" E:1,2 A 1,8MM; COM PARAFUSOS.	UN	9,00	FRACASSADO
011	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA; MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	3,00	FRACASSADO
012	GRAMPO P/ CERCA 19/11 - GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO 19X11. SUPERIOR OU IGUAL À GERDAU.	KG	2,00	FRACASSADO
013	LAJE PREMOLDADA COM VIGOTAS DE 1,20M - 45M - LAJE PREMOLDADA COM VIGOTAS DE 1,20M (EXTENSÃO 45M)	M²	54,00	DESERTO
015	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA - ALTURA 03 METROS - PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA TRATADA; TIPO EUCALIPTO OU REGIONAL); DIÂMETRO APROXIMADO 15CM; ALTURA: 03 METROS.	M	36,00	DESERTO
016	PEDRA DE MÃO - PEDRA DE MÃO; MATERIAL: PEDRA BRUTA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL; COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 CM APROXIMADAMENTE; USADA EM MURO DE CONSTRUÇÃO, DRENAGENS, E OUTROS.	M³	28,00	DESERTO
017	PORTA DE MADEIRA LISA - *80 X 210 X 3,5* CM - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	UN	3,00	FRACASSADO
018	PREGO 19X27 - PREGO 19X27 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	18,00	FRACASSADO
019	ROLO DE LÃ EXTRA -COM CABO. - ROLO DE LÃ EXTRA -EM PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA ,LONGA E DENSA DE 25MM ,GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA .COM CABO.	UN	1,00	FRACASSADO
020	TÁBUA DE PINUS 25CM X 3MTS. - TÁBUA DE PINUS, COR BRANCA 25 CENTÍMETROS X 3 METROS.	UN	187,00	FRACASSADO
021	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS – COR MARFIM - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM RÁPIDA; GALÃO DE 3,6 LITROS; NA COR MARFIM; INDICADA PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75m² POR DEMÃO; BASE: SOLVENTE; EM EMBALAGEM METÁLICO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	10,00	FRACASSADO
024	TINTA S/SINTÉTICO CONHAQUE 3,6L – TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR CONHAQUE, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	3,00	FRACASSADO
025	TUBO DE AÇO 1.1/2" - 06 METROS - TUBO DE AÇO; COR PRETO; COM COSTURA DIN; DEVE ATENDER A NORMA 2440/NBR 5580; CLASSE MÉDIA: DIÂMETRO 40MM (1.1/2") E 3,00MM, INTERNO; PESO 3,41KG/M; COMPRIMENTO: 06 METROS.	M	90,00	DESERTO

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 30 de novembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:96D4EFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **IRMÃOS TURA LTDA EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, EDUCAÇÃO E GABINETE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**
ADITIVO DE OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ACRESCENTANDO AS QUANTIDADES DOS COMBUSTÍVEIS NOS ITENS SOLICITADOS, BEM COMO ACRESCENTANDO O VALOR UNITÁRIO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM	PRODUTO	QUANT. E UNID. RENASCENTE	AUMENTO DE VALOR	VALOR UNIT.	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL DO AUMENTO
01	Etanol - Álcool Etílico Hidratado	1.500 litros	R$ 0,16	R$ 2,49	R$ 2,65	R$ 240,00
02	Gasolina Comum	19.473,41 litros	R$ 0,07	R$ 3,73	R$ 3,80	R$ 1.363,1387
VALOR TOTAL: R$ 1.603,1387						

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 26(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:82A4C7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2015, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 007/2015, na ata de julgamento de preços homologada em 31/08/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** e **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos, motos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 14 e 15, perfazendo o valor total de R$145.168,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	04	UN	PNEU 235 60 R 18	PIRELLI S-Veas	585,00	2.340,00
03	84	UN	PNEU 165 70 R 13	PIRELLI P400	145,00	12.180,00
04	60	UN	PNEU 175 70 R 14	PIRELLI CINT.P4	195,00	11.700,00
07	02	UN	PNEU 14,9 x 24	PIRELLI TM95	1.115,00	2.230,00
08	04	UN	PNEU 18,4 x 30	PIRELLI TM95	1.834,00	7.336,00
10	08	UN	PNEU 700 x 16	PIRELLI CT52	300,00	2.400,00
11	18	UN	PNEU 1400 x 24 12 LONAS	PIRELLI PN14	1.618,00	29.124,00
14	06	UN	PNEU 900 X 20	PIRELLI CT65	606,00	3.636,00
15	74	UN	PNEU 275 80 R 22,5 LISO	FORMULA DRIVER	1.003,00	74.222,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$145.168,00**

Empresa Contratada: **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP** vencedora para os itens nºs: 02, 05, 06, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, perfazendo o valor total de R$129.800,40 (cento e vinte e nove mil oitocentos reais e quarenta centavos).

JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
02	08	UN	PNEU 185 R 14	CHENGSHAN CSC01	248,90	1.991,20
05	10	UN	PNEU 900 R 20	GOODRIDE CR942	874,00	8.740,00
06	02	UN	PNEU 14 x 17,5	ADVANCE R4	1.286,00	2.572,00
09	02	UN	PNEU 19,5 x 24	RICH STONE R4	1.933,90	3.867,80
12	06	UN	PNEU 10.00 R 20 LISO	LINGLONG LL47	900,00	5.400,00
13	04	UN	PNEU 205 R 16	CHENGSHAN CSR71	413,00	1.652,00
16	02	UN	PNEU 12,5/80 x 18	RICH STONE R4	889,00	1.778,00
17	24	UN	PNEU 17,5 x 25	TEIKE STONE L2	2.443,00	58.632,00
18	08	UN	PNEU 185 65 R 15	CHENGSHAN CSC801	251,00	2.008,00
19	08	UN	PNEU 185 65 R 14	JK SPORT	228,90	1.831,20
20	08	UN	PNEU 205 70 R 15	GOODRIDE SP06	334,00	2.672,00
21	06	UN	PNEU 225 65 R16	MARSHAL 857	610,90	3.665,40
22	06	UN	PNEU 750 R 16	GOODRIDE CR832	430,00	2.580,00
23	14	UN	PNEU 205 75 R 16	CHENGSHAN CSR71	411,00	5.754,00
24	06	UN	PNEU 225 70R 15	GOODRIDE SC238	407,90	2.447,40
25	06	UN	PNEU 215 / 75 R 17,5	GOODRIDE CR960A	581,90	3.491,40
26	18	UN	PNEU 1100R X22	VIKRANT TRACK KING	1.151,00	20.718,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$129.800,40**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 21 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 66 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 147 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 478 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 510 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 353 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 438 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 463 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 200 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 240 - 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 230 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 262 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 302 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 219 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 292 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 317 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 325 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 01 de dezembro de 2015.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 07.262.218/0001-63
(itens nºs: 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 14 e 15)

JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP
Contratado
CNPJ sob o nº 20.831.339/0001-47
(itens nºs: 02, 05, 06, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26)

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:FABC5AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
ANEXO DA LDO - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
DESPESAS CORRENTES (I)	51.036.265,49	67.120.000,00	31,51	66.110.000,00	-1,50	68.574.500,00	3,73	71.671.650,00	4,52	71.671.650,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.344.978,76	37.325.000,00	19,08	39.780.000,00	6,58	40.280.000,00	1,26	39.680.000,00	-1,49	39.680.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	312.958,44	540.000,00	72,55	310.000,00	-42,59	330.000,00	6,45	300.000,00	-9,09	300.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.378.328,29	29.255.000,00	50,97	26.020.000,00	-11,06	27.964.500,00	7,47	31.691.650,00	13,33	31.691.650,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.527.351,65	16.113.516,00	88,96	19.740.000,00	22,51	15.805.500,00	-19,93	21.700.000,00	37,29	21.700.000,00	0,00
Investimentos	7.889.218,20	15.395.000,00	95,14	18.940.000,00	23,03	15.217.500,00	-19,65	20.300.000,00	33,40	20.300.000,00	0,00
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	350.000,00	-100,00	78.000,00	-77,71	400.000,00	412,82	400.000,00	0,00
Amortização de Dívida	638.133,45	718.516,00	12,60	450.000,00	-37,37	510.000,00	13,33	1.000.000,00	96,08	1.000.000,00	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	750.000,00	-100,00	420.000,00	-44,00	963.350,00	129,37	963.350,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	750.000,00	-100,00	420.000,00	-44,00	963.350,00	129,37	963.350,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	59.563.617,14	83.233.516,00	39,74	86.600.000,00	4,04	84.800.000,00	-2,08	94.335.000,00	11,24	94.335.000,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Descrição: Despesas com Juros e Encargos
DESCRIÇÃO
O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.
Descrição: Despesas com Amortização de Dívida
DESCRIÇÃO
O montante das despesas com amortização da dívida foi apurado a partir das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e operações de crédito realizadas para amortização com prazo superior a doze meses.
Descrição: Pessoal e Encargos Sociais
DESCRIÇÃO
O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, em 2015, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Descrição: Outras Despesas Correntes
DESCRIÇÃO
Valor calculado a partir da média em relação aos exercícios anteriores.
Descrição: Investimentos
DESCRIÇÃO
Projeção de valores a partir da expectativa de realização de obras e aquisição de equipamentos conforme o programa de governo para o exercício de referência.
Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Projeção de valores a partir da expectativa de aquisição de imóveis, conforme o programa de governo para o exercício de referência
Descrição: Reservas de Contingência
DESCRIÇÃO
Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais contrários à Fazenda do Município, principalmente a partir do exercício financeiro de 2015, demonstrados em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
Descrição: Despesas com Amortização de Dívida
DESCRIÇÃO
O montante das despesas com amortização da dívida foi apurado a partir das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e operações de crédito realizadas para amortização com prazo superior a doze meses.
Descrição: Pessoal e Encargos Sociais
DESCRIÇÃO
O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, em 2015, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Descrição: Outras Despesas Correntes
DESCRIÇÃO
Valor calculado a partir da média em relação aos exercícios anteriores.
Descrição: Investimentos
DESCRIÇÃO
Projeção de valores a partir da expectativa de realização de obras e aquisição de equipamentos conforme o programa de governo para o exercício de referência.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:E84E957E

CONTABILIDADE
ANEXO DA LDO - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.259.841,67	5.961.708,30	8.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	12.129.310,53	5.668.937,37	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Ativo Disponivel	14.277.514,72	8.602.722,37	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.148.204,19	2.933.785,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.869.468,86	292.770,93	-1.000.000,00	-3.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.259.841,67	5.961.708,30	8.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-12.129.310,53	-5.668.937,37	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00
RESULTADO NOMINAL	-5.935.496,72	6.460.373,16	-3.331.062,63	0,00	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO
O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.
DESCRIÇÃO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:82DF084A

CONTABILIDADE
ANEXO DA LDO - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	71.884.823,94	77.353.415,96	85.936.000,00	83.085.000,00	82.739.000,00	82.789.000,00
Receita Tributária	8.522.796,37	9.541.945,33	11.356.000,00	10.702.000,00	11.489.000,00	11.489.000,00
Receita de Contribuição	1.189.536,62	1.379.219,55	1.350.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Receita Patrimonial	869.886,34	2.467.299,54	7.416.000,00	4.655.000,00	655.000,00	655.000,00

Aplicações Financeiras (II)	869.344,48	1.360.763,54	1.015.000,00	644.000,00	644.000,00	644.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	541,86	1.106.536,00	6.401.000,00	4.011.000,00	11.000,00	11.000,00
Transferências Correntes	60.969.889,22	63.370.572,73	64.958.000,00	64.796.000,00	67.660.000,00	67.710.000,00
Demais Receitas Correntes	332.715,39	594.378,81	856.000,00	932.000,00	935.000,00	935.000,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	71.015.479,46	75.992.652,42	84.921.000,00	82.441.000,00	82.095.000,00	82.145.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	396.245,54	1.068.950,00	664.000,00	1.915.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	396.245,54	1.068.950,00	664.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	396.245,54	1.068.950,00	664.000,00	1.915.000,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	71.411.725,00	77.061.602,42	85.585.000,00	84.356.000,00	82.095.000,00	82.145.000,00
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (X)	51.036.265,49	67.120.000,00	66.110.000,00	68.574.500,00	71.671.650,00	71.671.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.344.978,76	37.325.000,00	39.780.000,00	40.280.000,00	39.680.000,00	39.680.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	312.958,44	540.000,00	310.000,00	330.000,00	300.000,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes	19.378.328,29	29.255.000,00	26.020.000,00	27.964.500,00	31.691.650,00	31.691.650,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	50.723.307,05	66.580.000,00	65.800.000,00	68.244.500,00	71.371.650,00	71.371.650,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.527.351,65	16.113.516,00	19.740.000,00	15.805.500,00	21.700.000,00	21.700.000,00
Investimentos	7.889.218,20	15.395.000,00	18.940.000,00	15.217.500,00	20.300.000,00	20.300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	350.000,00	78.000,00	400.000,00	400.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	638.133,45	718.516,00	450.000,00	510.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	7.889.218,20	15.395.000,00	19.290.000,00	15.295.500,00	20.700.000,00	20.700.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	750.000,00	420.000,00	963.350,00	963.350,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	750.000,00	420.000,00	963.350,00	963.350,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	58.612.525,25	81.975.000,00	85.840.000,00	83.960.000,00	93.035.000,00	93.035.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	12.799.199,75	-4.913.397,58	-255.000,00	396.000,00	-10.940.000,00	-10.890.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário
DESCRIÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4D6DAC80

CONTABILIDADE
ANEXO DA LDO - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITAS CORRENTES (I)	71.984.150,28	76.284.752,91	5,97	85.936.000,00	12,65	83.085.000,00	-3,32	82.739.000,00	-0,42	82.789.000,00	0,06
Receita Tributária	8.522.796,37	9.541.945,33	11,96	11.356.000,00	19,01	10.702.000,00	-5,76	11.489.000,00	7,35	11.489.000,00	0,00
Receita de Impostos	8.195.311,98	8.191.327,48	-0,05	9.745.000,00	18,97	9.374.000,00	-3,81	10.055.000,00	7,26	10.055.000,00	0,00
Taxas	327.484,39	1.350.617,85	312,42	1.611.000,00	19,28	1.328.000,00	-17,57	1.434.000,00	7,98	1.434.000,00	0,00
Receita de Contribuições	1.189.536,62	1.379.219,55	15,95	1.350.000,00	-2,12	2.000.000,00	48,15	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.189.536,62	1.379.219,55	15,95	1.350.000,00	-2,12	2.000.000,00	48,15	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Receitas Patrimoniais	869.886,34	1.367.299,54	57,18	7.416.000,00	442,38	4.655.000,00	-37,23	655.000,00	-85,93	655.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	9.000,00	-70,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	869.886,34	1.367.299,54	57,18	1.016.000,00	-25,69	646.000,00	-36,42	646.000,00	0,00	646.000,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	706,13	1.386,69	96,38	1.000,00	-27,89	2.000,00	100,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	868.638,35	1.359.376,85	56,50	1.014.000,00	-25,41	642.000,00	-36,69	642.000,00	0,00	642.000,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	-100,00	6.370.000,00	-100,00	4.000.000,00	-37,21	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Serviços	36.825,30	24.332,00	-33,93	43.000,00	76,72	93.000,00	116,28	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Serviços de Comunicação	36.819,40	24.332,00	-33,92	40.000,00	64,39	90.000,00	125,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Outras Receitas de Serviços	5,90	0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	61.069.215,56	63.401.909,68	3,82	64.958.000,00	2,45	64.796.000,00	-0,25	67.660.000,00	4,42	67.710.000,00	0,07
Transferências Intergovernamentais	60.794.738,00	63.158.243,07	3,89	64.828.000,00	2,64	64.661.000,00	-0,26	67.520.000,00	4,42	67.570.000,00	0,07
Transferências da União	33.506.367,82	30.880.300,48	-7,84	32.109.000,00	3,98	29.755.000,00	-7,33	32.020.000,00	7,61	32.070.000,00	0,16
Transferências dos Estados	26.490.616,83	32.219.846,83	21,63	33.335.000,00	3,46	33.500.000,00	0,49	33.770.000,00	0,81	33.770.000,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	9.005.113,68	9.703.301,11	7,75	9.450.000,00	-2,61	11.300.000,00	19,58	12.000.000,00	6,19	12.000.000,00	0,00
Deduções do FUNDEB	-8.207.360,33	-9.645.205,35	17,52	-10.066.000,00	4,36	-9.894.000,00	-1,71	-10.270.000,00	3,80	-10.270.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	164.100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	110.377,56	243.666,61	120,76	130.000,00	-46,65	135.000,00	3,85	140.000,00	3,70	140.000,00	0,00
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	110.377,56	243.666,61	120,76	130.000,00	-46,65	135.000,00	3,85	140.000,00	3,70	140.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	295.890,09	570.046,81	92,65	813.000,00	42,62	839.000,00	3,20	842.000,00	0,36	842.000,00	0,00

Multa e Juros de Mora	94.252,50	297.960,47	216,13	169.000,00	-43,28	341.000,00	101,78	343.000,00	0,59	343.000,00	0,00
Indenizações e Restituições	8.610,39	69.568,51	707,96	2.000,00	-97,13	1.000,00	-50,00	2.000,00	100,00	2.000,00	0,00
Receita de Dívida Ativa	192.306,98	202.517,83	5,31	641.000,00	216,52	496.000,00	-22,62	496.000,00	0,00	496.000,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	192.306,98	202.517,83	5,31	640.000,00	216,02	495.000,00	-22,66	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Receitas Diversas	720,22	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	396.245,54	1.068.950,00	169,77	664.000,00	-37,88	1.915.000,00	188,40	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	396.245,54	1.068.950,00	169,77	664.000,00	-37,88	1.515.000,00	128,16	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências Intergovernamentais	17.100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	265.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências da União	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	265.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências dos Estados	17.100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	379.145,54	1.068.950,00	181,94	664.000,00	-37,88	1.250.000,00	88,25	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv . União e suas Entidades	379.145,54	0,00	-100,00	400.000,00	-100,00	1.250.000,00	212,50	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	0,00	1.068.950,00	-100,00	264.000,00	-75,30	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	400.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-18.819,00	-47.495,45	152,38	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	72.361.576,82	77.306.207,46	6,83	86.600.000,00	12,02	85.000.000,00	-1,85	82.739.000,00	-2,66	82.789.000,00	0,06

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Conta: 1112020000
Descrição: IMPOSTO SOBRE PROPRI.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1112043100
Descrição: IMP. RENDA RETIDO NAS FONTES SOB. OS REND.TRABALHO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1112043400
Descrição: IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE SOB. OUTROS RENDIMENTOS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1112080000
Descrição: IMP.SOB.TRANS.INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1113050100
Descrição: IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121170000
Descrição: TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANIT RIA
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121250001
Descrição: TAXA DE LOCALIZACAO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121250002
Descrição: TAXA DE LICENCA P/FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121280000
Descrição: TAXA FUNC. DE ESTABELECIMENTO EM HORARIO ESPECIAL
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121290000
Descrição: TAXA DE LICENCA PARA A EXECUCAO DE OBRAS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121310000
Descrição: TAXA UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121350000
Descrição: TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121360000
Descrição: TAXA APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121990000
Descrição: OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122210000
Descrição: TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122280000
Descrição: TAXA DE CEMITERIOS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.

Conta: 1122900000
Descrição: TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990001
Descrição: TAXA DE EXPEDIENTE
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990002
Descrição: TAXA DE NUMERACAO DE PREDIOS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990003
Descrição: TAXA DE HABITE-SE
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990005
Descrição: TAXA DE AVALIACOES DIVERSAS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990006
Descrição: OUTRAS TAXAS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1230000000
Descrição: CONT. P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
DESCRIÇÃO
As projeções foram realizadas com base no indice de inflação informada para o exercício e um estudo da evolução e o desempenho da receita.
Conta: 1311000000
Descrição: ALUGUEIS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1312000000
Descrição: ARRENDAMENTOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1321000000
Descrição: JUROS DE TITULOS DE RENDA
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1322000000
Descrição: DIVIDENDOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010100
Descrição: RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINCINCULADOS ROYALTIES
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010200
Descrição: RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINC. - FUNDEF
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010301
Descrição: RECEITA REM. - TRANSF. CONVENIO VINCULADOS SAUDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010302
Descrição: RECEITA REM. BLOCO DE ATENCAO BASICA
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010303
Descrição: Receita Dep - Media Alta Complexidade
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010304
Descrição: RECEITA REM. BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010305
Descrição: RECEITA DEP. BANC REC. VINC.- FUNDO ESTADUAL SAUDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010306
Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLAFB
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010307
Descrição: Receita Rem. Bloco de Gestao do SUS - BLGES
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010308
Descrição: Receita Rem. Rec. Estado para Prog. Vig. Saude
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010500
Descrição: REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.- MANUT.DESEN.ENSINO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010600
Descrição: REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES SERV.PUBLICO SAUDE

DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010900
Descrição: REC.REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS R.V CIDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325011001
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANC RECURSOS FNAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325011002
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - CONVAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019901
Descrição: RECEITA REM. DEP. RECURSO CONVENIO UNIAO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019902
Descrição: RECEITA REM. DEP. RECURSO CONVENIO ESTADO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019903
Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANCARIOS - FUMPAC
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019904
Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC - MULTA TRANSITO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019905
Descrição: RECEITA REM. TRANSF FUNDO ESTADUAL ASSIST SOCIAL
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019906
Descrição: RECEITA REM. RECUSO DO FNDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019907
Descrição: RECEITA REM. CONVENIOS EDUCACAO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019910
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS - TACSAM
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325029900
Descrição: REMUNERACAO OUTROS DEPOSITOS REC. NAO VINCULADOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1331990001
Descrição: OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1600040000
Descrição: SERVICOS DE COMUNICACAO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600130700
Descrição: SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600170000
Descrição: SERVICOS AGROPECUARIOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600990000
Descrição: OUTROS SERVICOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1721010200
Descrição: COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721010500
Descrição: Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721222000
Descrição: COTA PARTE DE COMPENSACAO FINANCEIRA REC. MINERAIS
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721227000
Descrição: COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721990000
Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Conta: 1722011300
Descrição: COTA-PARTE DA CONTRIB.DA INTERV.DO DOMINIO ECONOM.
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1911350000
Descrição: Multas Juros Mora Taxa Fiscaliz. e Vig. Sanitaria
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911380000
Descrição: MULTA JUROS MORA IMP. PROP. TERRIT. URBANA - IPTU
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911400000
Descrição: MULTA JUROS MORA IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911990000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913110000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA IMP PROP TERRIT URBANA
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913130000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA IMP SOBRE SERVICOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913990000
Descrição: MULTAS JUROS DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1919270000
Descrição: MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1919990000
Descrição: OUTRAS MULTAS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1922990000
Descrição: OUTRAS RESTITUICOES
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1922990001
Descrição: RESTIT. DEC. DECISAO TCE
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1922990002
Descrição: OUTRAS RESTITUICOES
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931110000
Descrição: RECEITA DIV.ATIV.IMPOST.PROPRI.TERRIT.PRED.URBANA
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931130000
Descrição: RECEITA DIV.ATIV. IMPOST.SOBRE SERV.QUALQ.NATUREZA
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931990000
Descrição: RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1932990001
Descrição: RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIB. DEC. DECSAO TCE
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1990990000
Descrição: OUTRAS RECEITAS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 2471020001
Descrição: TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROGRAMAS DE EDUCACAO
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.
Conta: 2472010000
Descrição: TRANS.DE CONV.DOS ESTADOS PARA O SUS
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.
Conta: 2472050000
Descrição: TRANSF.CONVENIO ESTADO INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6637D979